ANEXO X DO TERMO DE REFERÊNCIA

CHECKLIST DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB

Seções 4, 5, 6 e 7 do Termo de Referência — Instrumento de verificação da execução

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Processo administrativo	016/2026
Modalidade	Concorrência, forma eletrônica — Lei nº 14.133/2021
Órgão requisitante	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte — SESUT
Regime de execução	Empreitada por preço unitário
Critérios de medição	Item 1: tonelada (t) efetivamente executada e validada; Itens 2 e 3: equipe/mês, conforme Seção 7 do TR
Elaboração	[INSERIR NOME / CARGO / MATRÍCULA]
Data	Caaporã/PB, ___ de _____ de 2026

Este anexo integra e complementa o Termo de Referência, dele não podendo ser dissociado.

1. FINALIDADE E FORMA DE UTILIZAÇÃO

1.1. Este anexo constitui instrumento padronizado de verificação da execução contratual, destinado a subsidiar a atuação da fiscalização técnica, a instrução do relatório mensal de fiscalização e o processo de medição dos Itens 1, 2 e 3.

1.2. A utilização deste instrumento não exclui nem limita a adoção de outras providências de fiscalização, tampouco reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela adequada execução do objeto.

1.3. Convenções de preenchimento: "C" indica conformidade; "NC" indica não conformidade; "NA" indica item não aplicável ao período verificado. Todo registro de não conformidade deverá ser acompanhado da descrição da ocorrência, do dispositivo descumprido e da providência determinada.

1.4. Os registros de não conformidade que produzam efeito sobre a medição deverão ser transportados para o quadro próprio de glosas e ajustes do Anexo X — Modelo de Boletim de Medição e Relatório Operacional, acompanhados da respectiva memória de cálculo.

1.5. A fiscalização terá atuação preventiva, orientativa, verificadora e corretiva, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis diante de descumprimentos contratuais.

BLOCO 1 — VERIFICAÇÃO PRÉVIA AO INÍCIO DA EXECUÇÃO

Aplicação: uma única vez, antes da autorização de início dos serviços.

ACESSE E SAIBA MAIS R. Salomão Veloso - Centro

Nº	Item de verificação	C	NC	NA	Observação / providência
1.1	Relação nominal dos empregados alocados na execução, com indicação das respectivas funções	( )	( )	( )	TR, 5.2.3, "a"
1.2	Relação dos veículos, máquinas e equipamentos, com identificação, ano de fabricação, capacidade e finalidade operacional	( )	( )	( )	TR, 5.2.3, "b"
1.3	Documentos de licenciamento e regularidade dos veículos sujeitos a registro	( )	( )	( )	TR, 5.2.3, "c"
1.4	Identificação do responsável técnico e documentação de responsabilidade técnica	( )	( )	( )	TR, 5.2.3, "d"
1.5	Identificação do encarregado responsável pela interlocução operacional	( )	( )	( )	TR, 5.2.3, "e"
1.6	Indicação formal do preposto e de seu substituto, com dados de contato	( )	( )	( )	TR, Seção 6
1.7	Documentos de segurança e saúde no trabalho exigidos na Seção 4, inclusive os relativos ao gerenciamento dos riscos ocupacionais	( )	( )	( )	TR, 5.2.3, "f"; 4.3.1
1.8	Comprovação da disponibilidade e regularidade ambiental da unidade de destinação final	( )	( )	( )	TR, 5.2.3, "g"; 5.11
1.9	Plano de Operação Inicial contemplando os três itens, com distribuição de frota, equipes, roteiros/frentes, horários, contingência e comunicação	( )	( )	( )	TR, 5.2.3, "h"
1.10	Compatibilidade do Plano de Operação Inicial com quantitativos, cobertura, frequências, frota, equipes e demais recursos mínimos definidos pela Administração	( )	( )	( )	TR, 5.2.4
1.11	Sistema de GPS instalado e operante nos veículos exigidos, com acesso em tempo real disponibilizado à fiscalização	( )	( )	( )	TR, 5.14
1.12	Painel/plataforma e recursos necessários ao acompanhamento em tempo real instalados e operantes	( )	( )	( )	TR, 5.14.9 e seguintes
1.13	Comunicação do endereço da base/estrutura de apoio operacional	( )	( )	( )	TR, 5.16

1.14	Comprovação da prestação da garantia contratual, quando exigível	( )	( )	( )	TR, 4.8
1.15	Comprovação do fornecimento dos EPIs, dispositivos de proteção pessoal e vestimentas de trabalho aplicáveis	( )	( )	( )	TR, 4.3.2
1.16	Comprovação da realização do treinamento inicial dos trabalhadores	( )	( )	( )	TR, 4.3.3

BLOCO 2 — VERIFICAÇÃO DIÁRIA EM CAMPO

Aplicação: por amostragem, durante a execução dos serviços, observada a natureza de cada item.

Nº	Item de verificação	C	NC	NA	Observação / providência
2.1	Cumprimento dos horários, roteiros, frentes de serviço ou Ordens de Serviço aplicáveis ao item fiscalizado	( )	( )	( )	TR, Seção 5
2.2	Execução integral do roteiro, setor, frente ou atividade programada, sem supressão injustificada	( )	( )	( )	TR, 5.6 e Seção 7
2.3	Recolhimento dos resíduos abrangidos pelo respectivo item, sem remanescentes decorrentes de falha operacional	( )	( )	( )	TR, 5.5
2.4	Recolhimento imediato de resíduos derramados durante manuseio, carregamento ou transporte	( )	( )	( )	TR, 5.5
2.5	Ausência de abandono, lançamento, descarga ou acúmulo de resíduos em locais não autorizados	( )	( )	( )	TR, 5.5 e 5.11
2.6	Utilização de veículo, máquina e equipamento compatíveis com o item e com os recursos autorizados	( )	( )	( )	TR, 5.7
2.7	Condições adequadas de conservação, higiene, segurança e contenção da carga	( )	( )	( )	TR, 5.7 e 5.15
2.8	Composição das equipes conforme os recursos mínimos previstos para cada item; na coleta convencional, 1 motorista e 2 coletores por guarnição	( )	( )	( )	TR, 5.9
2.9	Disponibilização da guarnição adicional prevista para atendimento complementar da demanda da sede, quando programada	( )	( )	( )	TR, 5.9.1

2.10	Trabalhadores identificados e utilizando os EPIs, dispositivos de proteção e vestimentas exigidos para a atividade	( )	( )	( )	TR, 4.3.2; 5.9
2.11	Habilitação dos motoristas compatível com os veículos conduzidos	( )	( )	( )	TR, 5.9
2.12	Sistema de GPS em funcionamento e transmitindo os dados exigidos à fiscalização	( )	( )	( )	TR, 5.14
2.13	Ausência de percursos improdutivos, manobras desnecessárias ou sobreposição injustificada de rotas/frentes	( )	( )	( )	TR, 5.6
2.14	Transporte e manejo dos resíduos sem transferência, descarga ou depósito em área não autorizada	( )	( )	( )	TR, 5.5; 5.10
2.15	Transporte à unidade de destinação aplicável, quando previsto para o item, com contenção adequada da carga	( )	( )	( )	TR, 5.10 e 5.11
2.16	Preenchimento dos registros e relatórios operacionais exigidos para o serviço executado	( )	( )	( )	TR, 5.13

BLOCO 3 — VERIFICAÇÃO SEMANAL

Nº	Item de verificação	C	NC	NA	Observação / providência
3.1	Cumprimento das frequências, programações e Ordens de Serviço aplicáveis aos Itens 1, 2 e 3	( )	( )	( )	TR, Seção 5
3.2	Cobertura integral das rotas, setores, áreas e frentes programadas	( )	( )	( )	TR, 5.3 e 5.6
3.3	Higienização dos veículos e equipamentos em periodicidade compatível com a utilização e condições sanitárias	( )	( )	( )	TR, 5.15
3.4	Registro e tratamento das reclamações de usuários encaminhadas formalmente	( )	( )	( )	TR, 5.19
3.5	Correção tempestiva de rota, trecho, frente ou serviço não executado, conforme determinação da fiscalização	( )	( )	( )	TR, 5.19
3.6	Registro das substituições de veículos/equipamentos, com causa, horário,	( )	( )	( )	TR, 5.8

	providência e autorização da fiscalização, quando aplicável				
3.7	Nas manutenções preventivas programadas, observância do prazo máximo de 5 dias úteis e das condições aprovadas pela fiscalização	( )	( )	( )	TR, 5.8.2
3.8	Nas manutenções corretivas, observância do prazo máximo de 3 dias úteis e das condições aprovadas pela fiscalização	( )	( )	( )	TR, 5.8.2
3.9	Manutenção do Livro de Ocorrências e demais registros operacionais atualizados	( )	( )	( )	TR, 5.13
3.10	Disponibilidade e funcionamento do canal permanente de comunicação com a fiscalização	( )	( )	( )	TR, 5.17

BLOCO 4 — VERIFICAÇÃO MENSAL PARA FINS DE MEDIÇÃO

Aplicação: conferência individualizada dos três itens da contratação.

Nº	Item de verificação	C	NC	NA	Observação / providência
4.1	Apresentação da medição preliminar no prazo previsto na Seção 7, acompanhada da documentação exigida	( )	( )	( )	TR, Seção 7
4.2	Boletim de medição discriminado individualmente para os Itens 1, 2 e 3	( )	( )	( )	TR, Seção 7; Anexo X
4.3	Item 1 — correspondência entre o somatório dos comprovantes de pesagem válidos e a quantidade declarada em toneladas	( )	( )	( )	TR, Seção 7
4.4	Item 1 — coerência entre peso bruto, tara e peso líquido e correspondência da placa com a frota autorizada	( )	( )	( )	TR, Seção 7
4.5	Item 1 — compatibilidade entre horários de pesagem, registros de GPS, rotas e deslocamento à unidade de destinação	( )	( )	( )	TR, Seção 7
4.6	Item 1 — ausência de duplicidade e comprovação da origem municipal e da tipologia compatível com o item	( )	( )	( )	TR, Seção 7
4.7	Item 1 — regularidade da unidade receptora e da balança utilizada, conforme exigências do TR	( )	( )	( )	TR, Seção 7

4.8	Itens 2 e 3 — comprovação da disponibilização das equipes, veículos, máquinas, equipamentos e demais recursos mínimos previstos	( )	( )	( )	TR, Seção 7
4.9	Itens 2 e 3 — comprovação da efetiva execução das atividades, Ordens de Serviço, dias/períodos de operação e frentes atendidas	( )	( )	( )	TR, Seção 7
4.10	Itens 2 e 3 — verificação de eventual indisponibilidade parcial de recurso e da correspondente repercussão na medição	( )	( )	( )	TR, Seção 7
4.11	Conferência dos registros de GPS e demais evidências operacionais exigíveis para cada item	( )	( )	( )	TR, 5.14; Seção 7
4.12	Apresentação do relatório operacional mensal consolidado e dos demais documentos previstos no Anexo X	( )	( )	( )	TR, 5.13; Seção 7
4.13	Registro motivado das glosas e ajustes, com indicação do item afetado, evidências, período, critério e memória de cálculo	( )	( )	( )	TR, Seção 7
4.14	Notificação da CONTRATADA para saneamento ou esclarecimento de divergências, quando cabível	( )	( )	( )	TR, Seção 7

BLOCO 5 — SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Nº	Item de verificação	C	NC	NA	Observação / providência
5.1	Programas, documentos, avaliações e procedimentos de segurança e saúde ocupacional atualizados e disponíveis à fiscalização	( )	( )	( )	TR, 4.3.1
5.2	Documentação de acompanhamento médico ocupacional dos trabalhadores, quando exigível	( )	( )	( )	TR, 4.3.1
5.3	Fornecimento gratuito, conservação e reposição tempestiva dos EPIs, dispositivos de proteção pessoal e vestimentas necessários	( )	( )	( )	TR, 4.3.2
5.4	Conformidade dos EPIs e das vestimentas com a NR-06, NR-38, PGR e demais NRs aplicáveis, conforme os riscos de cada atividade	( )	( )	( )	TR, 4.3.2 a 4.3.2.5
5.5	Realização de treinamento inicial e periódico compatível com as atividades e com a NR-38	( )	( )	( )	TR, 4.3.3

5.6	Registro atualizado das rotas e frentes de serviço com as informações exigidas pela NR-38	( )	( )	( )	TR, 4.3.4
5.7	Disponibilização dos pontos de apoio e das condições sanitárias e de conforto exigidas pela NR-38 e NR-24	( )	( )	( )	TR, 4.3.5
5.8	Existência e adequação dos procedimentos de contingência para eventos adversos	( )	( )	( )	TR, 4.3.6
5.9	Atuação dos profissionais de segurança do trabalho previstos na composição e exigências contratuais	( )	( )	( )	TR, 5.9

BLOCO 6 — DESTINAÇÃO FINAL E SUSTENTABILIDADE

Nº	Item de verificação	C	NC	NA	Observação / providência
6.1	Encaminhamento dos resíduos que demandem destinação final exclusivamente a unidade licenciada e apta à respectiva tipologia	( )	( )	( )	TR, 4.2.1; 5.11
6.2	Manutenção da regularidade ambiental da unidade de destinação durante a execução	( )	( )	( )	TR, 4.2.1; 5.11
6.3	Comunicação imediata de suspensão, vencimento, restrição ou alteração relevante da licença da unidade	( )	( )	( )	TR, 5.11
6.4	Ausência de abandono, descarga, depósito, lançamento ou queima de resíduos em desacordo com a legislação	( )	( )	( )	TR, 4.2.2; 5.11
6.5	Observância da legislação ambiental e sanitária nas operações de manutenção, abastecimento, lavagem e higienização	( )	( )	( )	TR, 4.2.5
6.6	Manutenção preventiva e corretiva da frota, com registros individualizados por veículo/equipamento	( )	( )	( )	TR, 4.2.4; 5.7; 5.13
6.7	Planejamento da operação de modo a evitar deslocamentos desnecessários	( )	( )	( )	TR, 4.2.3
6.8	Orientação e capacitação dos empregados quanto às práticas ambientais relacionadas à atividade	( )	( )	( )	TR, 4.2.6

BLOCO 7 — VERIFICAÇÃO TRIMESTRAL E PERIÓDICA

Nº	Item de verificação	C	NC	NA	Observação / providência

7.1	Revisão operacional dos roteiros e frentes de serviço, com avaliação de eficiência e percursos improdutivos	( )	( )	( )	TR, 5.6
7.2	Verificação da manutenção das condições de habilitação e da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária	( )	( )	( )	TR, Seção 6 — Fiscalização Administrativa
7.3	Atualização ou complementação da garantia contratual quando exigida em razão de prorrogação ou alteração do valor	( )	( )	( )	TR, 4.8
7.4	Verificação da manutenção da frota, equipes e recursos mínimos e da adequação das substituições realizadas	( )	( )	( )	TR, 5.7 a 5.9
7.5	Verificação dos limites máximos de idade dos veículos, máquinas e equipamentos e das condições de conservação e segurança	( )	( )	( )	TR, 5.7.4
7.6	Reavaliação obrigatória da frota a cada 2 anos e registro de reavaliações extraordinárias determinadas pela fiscalização a qualquer tempo	( )	( )	( )	TR, 5.7.4.3
7.7	Avaliação do histórico de rastreamento mantido pelo prazo exigido no TR	( )	( )	( )	TR, 5.14
7.8	Consolidação do histórico de execução e dos dados úteis ao acompanhamento e a futuras contratações	( )	( )	( )	TR, Seção 6

BLOCO 8 — REGISTRO CONSOLIDADO DA VERIFICAÇÃO

Período verificado	__/__/____ a __/__/____
Blocos aplicados	[INSERIR]
Itens/serviços verificados	( ) Item 1 ( ) Item 2 ( ) Item 3
Setores / frentes verificados	[INSERIR]
Método	( ) Integral ( ) Por amostragem
Fiscal técnico responsável	[INSERIR NOME E MATRÍCULA]
Data do registro	__/__/____

Quadro 8.1 — Não conformidades registradas

Nº	Item do checklist	Descrição da não conformidade	Dispositivo descumprido	Providência determinada e prazo	Repercussão sobre a medição
1	[INSERIR]	[INSERIR]	[INSERIR]	[INSERIR]	( ) Sim ( ) Não Se sim, remeter ao Anexo X
2	[INSERIR]	[INSERIR]	[INSERIR]	[INSERIR]	( ) Sim ( ) Não Se sim, remeter ao Anexo X
3	[INSERIR]	[INSERIR]	[INSERIR]	[INSERIR]	( ) Sim ( ) Não Se sim, remeter ao Anexo X

8.1. As comunicações, determinações, notificações, solicitações e respostas relacionadas às não conformidades deverão ser formalizadas por escrito, inclusive por sistema eletrônico oficial ou endereço eletrônico institucional, sem prejuízo das comunicações imediatas em situações operacionais urgentes, posteriormente formalizadas quando produzirem efeitos contratuais.

8.2. A reincidência de falhas, o descumprimento de frequências, roteiros, frentes ou Ordens de Serviço, a indisponibilidade injustificada de recursos mínimos, a utilização de veículos ou equipamentos em desacordo com o contrato ou a destinação irregular dos resíduos poderão ensejar as medidas previstas no Termo de Referência e no contrato, sem prejuízo da correção imediata da irregularidade.

ANEXO XI DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

Prefeitura Municipal de Caaporã,

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB.

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, Estado do(a) _____, sito à rua _____, nº _____, Complemento: _____CEP _____-___, Telefone (__) _____, E-mail: _____, declara o abaixo:

1) Declaramos que, por meio de profissional habilitado, tomamos conhecimento de todas as informações, elementos instrutores e das condições locais das edificações relacionadas no Termo de Referência, para o cumprimento das obrigações;

2) Declaramos que, se vencedores destas, nos responsabilizamos pela completa execução dos serviços em todas as suas fases, assim como de que conhecemos todos os detalhes, especificações e condições de execução dos trabalhos.

3) Declaramos que, durante o processo de vistoria prévia nas edificações _____ esta empresa estava acompanhada do servidor _____.

_____

Assinatura do profissional legalmente habilitado e indicado pela licitante

Nome:

CREA e/ou CAU N.º

_____

Assinatura do Servidor que acompanhou a visita

Nome:

Matrícula:

Cidade, Estado, data.

(Obs. Entregar DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA juntamente com a documentação de Habilitação preenchida e assinado com cópia autenticada da procuração se for o caso).

ANEXO XII DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA PRÉVIA

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Eu _____, no CPF: _____, responsável legal da empresa: _____,

CNPJ_____Endereço:_____, Fone: (_) _____ e E-mail: _____.

Declaro que esta Empresa renuncia à Vistoria Prévia das edificações, bem como, de suas instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Termo de Referência, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vinculam nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Cidade/Estado, data.

_____

Assinatura do representante legal ou procurador legalmente constituído da empresa

RG (Carteira de Identidade):

Órgão Expedidor:

(Obs. Entregar com a documentação de Habilitação preenchida e assinado com cópia autenticada da procuração se for o caso).

ACESSE E SAIBA MAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos do Município de Caaporã/PB, compreendendo a coleta, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 12.305/2010, a Lei Federal nº 11.445/2007 e a legislação municipal aplicável.

INFORMAÇÕES GERAIS

CAMPO	INFORMAÇÃO
Nº do Processo Administrativo	016/2026
Órgão Requisitante	Prefeitura Municipal de Caaporã/PB
Secretaria Requisitante	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte – SESUT
Área Solicitante	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte – SESUT
Responsável pela Demanda	Aías Santino de Lima - Engenheiro Civil - CREA-PB Nº 161147097-8 - Matr. 2026202290
Cargo	Diretor de Obras
Secretário Municipal	ROSINALDO FLORO IRINEU DA SILVA
Município	Caaporã/PB
Elaboração Técnica	Aías Santino de Lima - Engenheiro Civil - CREA-PB Nº 161147097-8 - Matr. 2026202290
Data prevista para início da contratação	Outubro/2026

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE APRESENTADA

O Município de Caaporã, localizado no litoral sul do Estado da Paraíba, possui população estimada em 23.500 habitantes, distribuída entre a sede municipal e localidades rurais, demandando a prestação contínua e regular dos serviços públicos de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, indispensáveis à preservação da saúde pública, da salubridade ambiental e da qualidade de vida da população.

Os serviços objeto do presente procedimento compreendem a coleta convencional dos resíduos sólidos urbanos, seu transporte até a unidade de disposição final licenciada e a destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos, constituindo atividade integrante do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007 e da Política Nacional de Resíduos Sólidos instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010. A adequada execução desses serviços é condição necessária para o cumprimento das obrigações legais impostas ao Município quanto à proteção da saúde coletiva, à prevenção da poluição e à gestão ambientalmente adequada dos resíduos.

A necessidade decorre da obrigação de assegurar a continuidade, regularidade, eficiência e segurança da prestação desses serviços públicos essenciais, evitando a interrupção da coleta, o acúmulo de resíduos em vias públicas, a proliferação de vetores, a degradação ambiental e os riscos à saúde da população. Sob a perspectiva do interesse público, a manutenção de sistema estruturado de coleta e destinação final representa requisito indispensável ao cumprimento da legislação federal, das normas municipais de limpeza urbana e das diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Caaporã.

Para o dimensionamento da futura contratação foram utilizados dados operacionais fornecidos pela equipe técnica do Município, complementados pelas medições efetivamente

ACESSE E SAIBA MAIS
www.caapora.pb.gov.br

R. Salomão Veloso - Centro
Caaporã - PB, CEP: 58326-000

registradas na unidade de destinação final no período de janeiro de 2025 a maio de 2026, permitindo que a estimativa dos quantitativos seja baseada no comportamento real da geração e da destinação dos resíduos sólidos urbanos, reduzindo incertezas no planejamento da contratação.

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar atende ao disposto no art. 18, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo etapa do planejamento destinada à identificação da solução mais adequada para satisfazer a necessidade administrativa, em consonância com as boas práticas de governança das contratações públicas e com o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União acerca da obrigatoriedade do planejamento prévio das contratações públicas, observada a pertinência do Acórdão TCU nº 1214/2013 – Plenário, conforme orientação constante das diretrizes adotadas para este processo.

II. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Município de Caaporã, por tratar de serviço público de natureza contínua e essencial à manutenção das condições de salubridade urbana, à proteção da saúde pública e ao atendimento das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e do marco legal do saneamento básico. A execução regular dos serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos constitui obrigação do titular dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, integrando a política municipal de saneamento e de gestão ambiental.

O município não elaborou Plano de Contratações Anual para o exercício correspondente. Entretanto, registra-se que essa circunstância não impede o prosseguimento da presente contratação, uma vez que o art. 18, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 condiciona a demonstração do alinhamento apenas à existência do referido instrumento de planejamento.

Assim, inexistindo PCA formalmente instituído, a contratação permanece juridicamente viável, desde que compatível com os demais instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da presente contratação decorre das características técnicas, operacionais e ambientais dos serviços públicos de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, considerados essenciais à manutenção das condições de salubridade urbana, proteção da saúde pública e preservação do meio ambiente.

Os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar têm por finalidade assegurar que a futura solução seja capaz de atender integralmente às necessidades do Município de Caaporã/PB, garantindo a prestação contínua, eficiente, segura e ambientalmente adequada dos serviços, observando os princípios da eficiência, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da continuidade do serviço público e do planejamento das contratações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, e do marco legal do saneamento básico, estabelecido pela Lei Federal nº 11.445/2007.

A definição desses requisitos fundamenta-se, ainda, nas informações técnicas constantes do Projeto Técnico do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos elaborado para o Município, nas medições reais de resíduos destinados ao aterro sanitário realizadas entre janeiro de 2025 e maio de 2026, no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, no Regulamento Municipal de Limpeza Urbana, aprovado pelo Decreto Municipal nº 66/2021, bem como nas orientações técnicas publicadas pelos Tribunais de Contas dos Estados do Rio Grande do Sul e do Espírito Santo, utilizadas como referenciais para o adequado planejamento, dimensionamento e fiscalização de contratos dessa natureza.

Os requisitos a seguir estabelecidos representam as condições mínimas necessárias para que a futura solução adotada alcance os resultados pretendidos pela Administração, devendo ser observados na elaboração do Termo de Referência, do edital de licitação e da minuta contratual, sem prejuízo da inclusão de outras exigências que se revelem necessárias durante o aprofundamento da fase de planejamento, desde que tecnicamente justificadas e compatíveis com os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da ampla competitividade.

3.1 Requisitos técnicos da prestação dos serviços

A futura solução adotada deverá contemplar a execução integrada dos serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Caaporã/PB, observando integralmente as especificações, critérios operacionais, parâmetros de dimensionamento, frequências de execução e metodologia de medição definidos no Projeto Técnico elaborado para subsidiar o presente procedimento.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua, regular e ininterrupta, considerando sua natureza de serviço público essencial, de modo a impedir a interrupção da coleta de resíduos, o acúmulo de materiais em vias públicas, a proliferação de vetores, a ocorrência de riscos sanitários e a degradação das condições ambientais do Município. O responsável pela execução deverá manter capacidade operacional permanente para assegurar a continuidade da prestação dos serviços durante todo o período a ser definido, inclusive diante de situações excepcionais, tais como aumento temporário da geração de resíduos, falhas mecânicas, substituição de equipamentos, afastamento de empregados ou outras ocorrências inerentes à execução desse objeto.

A execução deverá abranger todas as áreas urbanas e demais localidades contempladas no planejamento operacional do Município, respeitando a roteirização, a frequência de coleta e os itinerários definidos pela Administração, de forma a assegurar atendimento uniforme à população e cobertura integral da área de prestação do serviço. Eventuais alterações de rotas, ampliação de áreas atendidas ou adequações operacionais decorrentes da expansão urbana, de

modificações no sistema viário ou de necessidades supervenientes poderão ser determinadas pela Administração, desde que preservado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato quando cabível.

O dimensionamento operacional deverá observar os parâmetros adotados no Projeto Técnico, considerando, entre outros aspectos, a população atendida, a estimativa de geração de resíduos sólidos urbanos, a extensão das rotas de coleta, a distância média de transporte até a unidade de destinação final, a produtividade da frota, os tempos de ciclo operacional e as informações obtidas a partir das medições efetivamente registradas no aterro sanitário durante o período utilizado como base para o planejamento da contratação. Esses elementos conferem maior confiabilidade às estimativas de quantitativos e reduzem os riscos de subdimensionamento ou superdimensionamento da futura contratação.

Os serviços deverão ser executados segundo padrões de qualidade compatíveis com a natureza do objeto, observando critérios de eficiência operacional, regularidade, segurança, pontualidade e rastreabilidade da execução. Deverão ser disponibilizados todos os recursos humanos, materiais, tecnológicos e logísticos necessários ao cumprimento integral do objeto, incluindo veículos, equipamentos, combustíveis, ferramentas, sistemas de comunicação, dispositivos de segurança, manutenção, apoio operacional e demais insumos indispensáveis à adequada prestação dos serviços, não sendo admitida a interrupção da execução por deficiência de estrutura operacional.

A execução deverá, ainda, observar as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, privilegiando a destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos, a redução dos impactos ambientais decorrentes das atividades de coleta e transporte e o cumprimento das normas técnicas e ambientais aplicáveis ao manejo dos resíduos sólidos urbanos.

3.2 Requisitos operacionais

A futura solução deverá assegurar a execução dos serviços de forma contínua, regular, eficiente e compatível com a dinâmica operacional do Município, observando rigorosamente o planejamento estabelecido pela Administração, os parâmetros definidos no Projeto Técnico e as diretrizes do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS. A organização operacional deverá ser suficiente para garantir a coleta integral dos resíduos sólidos urbanos gerados em toda a área de atendimento, evitando interrupções, atrasos ou falhas que comprometam a qualidade do serviço público.

A execução dos serviços deverá observar os roteiros operacionais, a frequência de coleta, os itinerários e os horários estabelecidos pelo Município, podendo sofrer adequações durante a vigência da execução dos serviços em razão de alterações no sistema viário, expansão urbana, crescimento populacional, implantação de novos empreendimentos, modificações na geração de resíduos ou outras necessidades de interesse público devidamente justificadas pela Administração.

O responsável pela execução deverá manter estrutura operacional capaz de atender integralmente à demanda prevista, disponibilizando equipes, veículos, equipamentos e recursos logísticos suficientes para garantir a continuidade da prestação dos serviços durante toda a vigência contratual. A eventual indisponibilidade de veículos, equipamentos ou empregados não poderá justificar a interrupção dos serviços, cabendo ao responsável promover imediatamente sua substituição, mantendo os padrões de qualidade estabelecidos contratualmente.

As operações de coleta deverão ser planejadas de forma a otimizar os deslocamentos da frota, reduzir tempos improdutivos, minimizar percursos desnecessários e racionalizar o consumo de combustível, preservando, simultaneamente, a eficiência da prestação dos serviços e a segurança dos trabalhadores e da população. A metodologia de dimensionamento operacional deverá permanecer compatível com os critérios adotados no Projeto Técnico e com as premissas utilizadas na memória de cálculo.

O transporte dos resíduos deverá ocorrer diretamente até a unidade de destinação final ambientalmente adequada indicada pelo Município, utilizando veículos apropriados para essa finalidade e observando integralmente as normas ambientais, de trânsito, de segurança do trabalho e de transporte de cargas. Durante o deslocamento deverão ser adotadas medidas destinadas a impedir o derramamento de resíduos, o desprendimento de materiais, a emissão excessiva de odores ou qualquer outra situação que possa ocasionar impactos ambientais ou riscos à coletividade.

O responsável deverá adotar mecanismos permanentes de controle operacional, capazes de permitir o acompanhamento da execução pelo Município. Esses mecanismos deverão contemplar, sempre que aplicável, registros das rotas executadas, controle das viagens realizadas, horários de operação, pesagem dos resíduos destinados ao aterro sanitário, emissão dos respectivos comprovantes de recebimento e demais documentos necessários à aferição da execução dos serviços e ao processamento de relatórios mensais.

Os relatórios e medições dos serviços deverão observar critérios objetivos, auditáveis e compatíveis com a sistemática de remuneração estabelecida neste procedimento, utilizando como referência os comprovantes emitidos pela unidade de destinação final, os boletins de medição, os relatórios operacionais e os demais documentos comprobatórios exigidos pela fiscalização. A adoção de procedimentos padronizados de controle contribui para assegurar transparência, rastreabilidade e segurança na apuração das quantidades efetivamente executadas. As medições reais realizadas no aterro sanitário entre janeiro de 2025 e maio de 2026 constituíram importante referência para o dimensionamento do presente procedimento.

Sempre que constatadas falhas na execução dos serviços, tais como ausência de coleta em rotas programadas, descarte inadequado de resíduos, atrasos injustificados, utilização de veículos em desacordo com as especificações técnicas ou qualquer outra inconformidade contratual, o responsável deverá promover a imediata regularização da ocorrência.

A organização operacional deverá observar, ainda, os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade e da sustentabilidade, buscando permanentemente a melhoria do desempenho operacional, a redução de desperdícios, o adequado aproveitamento da frota e a prestação de serviços compatível com as boas práticas recomendadas pelos manuais técnicos dos Tribunais de Contas para serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

3.3 Requisitos da frota, dos equipamentos e da infraestrutura operacional

O responsável da futura solução adotada deverá disponibilizar frota, equipamentos e infraestrutura operacional em quantidade, capacidade e condições de uso compatíveis com o dimensionamento técnico, de forma a assegurar a execução integral dos serviços durante toda a vigência definida, observando os parâmetros estabelecidos no Projeto Técnico, na memória de cálculo e nas especificações constantes do futuro Termo de Referência. A disponibilidade desses recursos constitui requisito essencial para a adequada prestação dos serviços, não podendo sua insuficiência ser utilizada como justificativa para interrupções, atrasos ou redução da qualidade da execução.

Os veículos empregados na execução deverão possuir características técnicas compatíveis com a natureza dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, encontrando-se em perfeitas condições de funcionamento, segurança, conservação, higiene e apresentação. Todos os veículos deverão permanecer devidamente licenciados, registrados junto aos órgãos competentes, atendendo integralmente às exigências da legislação de trânsito, ambiental e trabalhista aplicável.

Será de responsabilidade da futura solução adotada a realização de todas as manutenções preventivas e corretivas necessárias ao pleno funcionamento da frota, devendo adotar plano permanente de manutenção capaz de minimizar falhas mecânicas e reduzir a ocorrência de paralisações durante a execução. A Administração não responderá por custos decorrentes da

indisponibilidade de veículos, sendo obrigação exclusiva do reponsável manter os equipamentos em condições adequadas de operação durante toda a vigência do contrato.

Sempre que houver indisponibilidade operacional de qualquer veículo ou equipamento empregado na execução dos serviços, o responsável deverá providenciar sua imediata substituição por outro de características técnicas equivalentes ou superiores, sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços e sem qualquer ônus adicional para o Município. Essa exigência decorre da natureza essencial do objeto e visa assegurar a continuidade do serviço público, reduzindo os riscos de interrupção da coleta de resíduos sólidos urbanos.

Os veículos utilizados na coleta deverão possuir dispositivos que impeçam o derramamento de resíduos durante o transporte, garantindo adequado acondicionamento da carga até sua descarga na unidade de destinação final ambientalmente adequada. Deverão, ainda, apresentar condições adequadas de vedação, estabilidade, segurança operacional e limpeza, evitando a dispersão de resíduos, chorume, poeira, odores ou quaisquer outros materiais capazes de provocar impactos ambientais ou riscos à população.

A higienização da frota deverá ser realizada periodicamente, observando procedimentos que preservem as condições sanitárias dos veículos e reduzam os riscos decorrentes da manipulação de resíduos sólidos urbanos. A futura solução adotada também deverá manter programa de inspeção periódica destinado à verificação das condições estruturais dos veículos, dos sistemas hidráulicos, de compactação, freios, iluminação, sinalização, pneus, dispositivos de segurança e demais componentes indispensáveis à operação segura da frota.

Os veículos empregados na execução deverão possuir identificação visual padronizada, conforme critérios estabelecidos pelo Município, permitindo sua pronta identificação pela fiscalização e pela população. A identificação deverá conter, no mínimo, referência ao serviço executado, identificação do responsável pela execução e demais elementos que vierem a ser definidos no Termo de Referência, preservando a transparência da execução dos serviços.

Recomenda-se que a futura solução contemple a utilização de sistema de rastreamento da frota por tecnologia GPS ou solução tecnológica equivalente, possibilitando o monitoramento das rotas executadas, dos horários de operação, da produtividade das equipes e da localização dos veículos durante a execução. A adoção desse recurso contribui para o aprimoramento da fiscalização, da transparência, da rastreabilidade dos serviços executados e do controle da execução, permitindo maior confiabilidade na aferição das medições e na verificação do cumprimento das rotas e frequências estabelecidas pela Administração.

Os veículos empregados na execução deverão atender aos requisitos mínimos de segurança, confiabilidade mecânica, eficiência operacional e adequação às atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, podendo o Termo de Referência estabelecer limite máximo de idade da frota, desde que fundamentado em critérios técnicos relacionados à redução de falhas operacionais, à diminuição dos custos de manutenção, à segurança da operação, à eficiência dos equipamentos e à preservação da competitividade do certame, vedada a imposição de restrições desprovidas de justificativa técnica.

Além da frota operacional, deverá ser mantida estrutura administrativa e logística suficiente para garantir o gerenciamento dos serviços, compreendendo instalações de apoio, equipamentos de comunicação, ferramentas, materiais de manutenção, suprimentos, combustíveis, peças de reposição e demais recursos necessários ao adequado funcionamento da operação. Essa infraestrutura deverá permanecer disponível durante toda a execução, assegurando pronta resposta às demandas operacionais e às determinações da fiscalização.

A adequada especificação da frota e da infraestrutura operacional representa medida indispensável para garantir a eficiência da execução, reduzir riscos de descontinuidade dos serviços, assegurar a adequada utilização dos recursos públicos e possibilitar a efetiva fiscalização da execução, conforme recomendado pelas orientações técnicas dos Tribunais de Contas para contratações de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

3.4 Requisitos da mão de obra

A futura solução deverá assegurar a disponibilização de mão de obra em quantitativo suficiente e com qualificação compatível com a complexidade dos serviços contratados, observando o dimensionamento técnico estabelecido no Projeto Técnico e a metodologia adotada para a composição das equipes operacionais. A estrutura de pessoal deverá ser capaz de garantir a continuidade, regularidade e eficiência da prestação dos serviços durante toda a vigência contratual, inclusive nas hipóteses de afastamentos, férias, licenças ou outras ocorrências que possam comprometer a execução do objeto.

Deverá conter integralmente na solução adotada a responsabilidade pela seleção, contratação, treinamento, supervisão, remuneração e substituição de seus empregados, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre os profissionais alocados na execução e o Município de Caaporã/PB. Caberá, ainda, ao responsável cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e as normas coletivas aplicáveis à categoria profissional, assumindo todos os encargos decorrentes da execução.

Os profissionais deverão possuir capacitação compatível com as funções exercidas, sendo exigido que motoristas detenham habilitação válida e compatível com os veículos conduzidos, observadas as exigências da legislação de trânsito. Os demais empregados deverão receber treinamento inicial e periódico acerca dos procedimentos operacionais, da correta segregação e acondicionamento dos resíduos durante a coleta, da utilização dos equipamentos e das normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis às atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

O responsável deverá manter quadro de pessoal suficiente para assegurar a substituição imediata de empregados ausentes, afastados ou impossibilitados de exercer suas atividades, sem prejuízo da continuidade e da qualidade da prestação dos serviços. Em nenhuma hipótese a redução temporária do efetivo operacional poderá justificar a suspensão ou diminuição da frequência dos serviços contratados.

ACESSE E SAIBA MAIS
www.caapora.pb.gov.br

R. Salomão Veloso - Centro
Caaporã - PB, CEP: 58326-000

Os empregados deverão apresentar-se devidamente uniformizados, identificados e utilizando, de forma obrigatória, os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs exigidos para cada atividade, em conformidade com a legislação trabalhista e as normas regulamentadoras vigentes. Os uniformes deverão permitir a fácil identificação, contribuindo para a segurança da operação, a fiscalização dos serviços e a transparência perante a população.

O responsável deverá promover programas permanentes de capacitação e reciclagem profissional, abrangendo temas relacionados à operação dos serviços, direção defensiva, atendimento ao público, educação ambiental, prevenção de acidentes, procedimentos de emergência, combate a incêndios, primeiros socorros e demais conteúdos compatíveis com os riscos inerentes às atividades desempenhadas.

A Administração poderá exigir, durante a execução, a substituição de empregados cuja conduta, desempenho técnico, comportamento inadequado ou descumprimento das normas de segurança comprometam a qualidade dos serviços, a segurança da operação ou o adequado relacionamento com a população, sem que tal medida implique qualquer vínculo jurídico entre esses profissionais e o Município.

A adequada estruturação da mão de obra constitui requisito indispensável para garantir a continuidade do serviço público, a eficiência operacional, a segurança dos trabalhadores e a qualidade da execução, devendo sua composição permanecer compatível com o dimensionamento técnico adotado no Projeto Técnico e com os quantitativos estabelecidos no futuro Termo de Referência.

3.5 Requisitos de segurança e saúde no trabalho

Considerando que os serviços de coleta, transporte e manejo de resíduos sólidos urbanos expõem os trabalhadores a riscos físicos, biológicos, ergonômicos, mecânicos e de acidentes, a futura contratação deverá assegurar a adoção de medidas permanentes de prevenção, controle

e gerenciamento desses riscos, observando integralmente as disposições da Norma Regulamentadora nº 38 – Segurança e Saúde no Trabalho nas Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, bem como as demais Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego aplicáveis à execução do objeto.

Será atribuída à solução adotada a responsabilidade pela implementação e manutenção dos programas, documentos e procedimentos exigidos pela legislação de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se por sua permanente atualização durante toda a vigência. Deverá, ainda, assegurar que todos os empregados sejam submetidos aos exames médicos ocupacionais legalmente exigidos, recebam treinamento compatível com as atividades desempenhadas e exerçam suas funções em condições adequadas de segurança.

Os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs deverão ser fornecidos gratuitamente, em quantidade suficiente, com Certificado de Aprovação – CA válido, compatíveis com os riscos inerentes a cada atividade e em perfeito estado de conservação, cabendo ao responsável promover sua substituição sempre que apresentarem desgaste ou perda de eficiência. Da mesma forma, deverão ser disponibilizados os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs necessários à execução segura dos serviços, incluindo dispositivos de sinalização viária, sistemas de proteção dos veículos, iluminação auxiliar e demais equipamentos destinados à prevenção de acidentes.

O responsável deverá promover treinamento inicial antes do início das atividades e capacitações periódicas durante toda a execução do objeto, abordando, entre outros aspectos, os procedimentos operacionais de coleta, os riscos ocupacionais inerentes ao manejo de resíduos sólidos urbanos, a utilização correta dos EPIs e EPCs, técnicas de levantamento e movimentação manual de cargas, direção defensiva, prevenção de acidentes, primeiros socorros, combate a princípios de incêndio, procedimentos de emergência e atendimento às ocorrências operacionais.

Os veículos utilizados na execução dos serviços deverão possuir dispositivos de segurança compatíveis com a atividade desenvolvida, mantendo condições adequadas de

iluminação, sinalização, alarmes de ré, sistemas hidráulicos, plataformas de operação e demais equipamentos indispensáveis à segurança dos trabalhadores e dos usuários das vias públicas. Deverão ser realizadas inspeções periódicas nesses equipamentos, promovendo sua imediata manutenção ou substituição sempre que constatadas condições que possam comprometer a segurança operacional.

Também deverão ser adotadas medidas destinadas à redução dos riscos ergonômicos decorrentes das atividades de coleta manual, transporte de recipientes, embarque e desembarque dos veículos, repetitividade de movimentos e deslocamentos contínuos, observando as recomendações constantes da NR-38 e das demais normas regulamentadoras aplicáveis. A organização das equipes, a distribuição das atividades e a jornada de trabalho deverão considerar a preservação da saúde física e mental dos trabalhadores.

O responsável pela futura solução adotada responderá integralmente pela investigação, registro e comunicação dos acidentes de trabalho ocorridos durante a execução, devendo adotar medidas corretivas destinadas a evitar sua reincidência. Sempre que solicitado pela fiscalização, deverão ser apresentados os registros de treinamentos, fichas de entrega de EPIs, programas de segurança, relatórios de inspeção, certificados de capacitação e demais documentos comprobatórios do atendimento às obrigações legais relativas à saúde e segurança do trabalho.

O atendimento às normas de segurança e saúde ocupacional constitui requisito indispensável à execução do objeto, sendo sua inobservância considerada falha grave na execução, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, das responsabilidades trabalhistas, previdenciárias, civis e penais previstas na legislação vigente.

A adoção dessas medidas busca preservar a integridade física dos trabalhadores, reduzir a ocorrência de acidentes e doenças ocupacionais, promover melhores condições de trabalho e assegurar que a prestação dos serviços ocorra em conformidade com os padrões de segurança exigidos para as atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, fortalecendo a eficiência operacional e a responsabilidade social da futura solução adotada.

3.6 Requisitos ambientais e de destinação final dos resíduos

A execução dos serviços deverá observar integralmente os princípios, objetivos e instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, priorizando a proteção da saúde pública, a prevenção da poluição, a redução dos impactos ambientais e a destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010 e com as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Caaporã.

Os resíduos sólidos urbanos coletados deverão ser transportados e destinados exclusivamente para unidade de disposição final ambientalmente adequada, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, observando-se todas as condicionantes ambientais, operacionais e legais aplicáveis. É vedada qualquer forma de disposição irregular, abandono, lançamento em áreas não autorizadas, queima a céu aberto ou qualquer outra prática incompatível com a legislação ambiental vigente.

O responsável pela solução adotada deverá adotar procedimentos operacionais destinados a evitar a dispersão de resíduos durante a coleta e o transporte, prevenindo o derramamento de materiais, o vazamento de lixiviados, a emissão excessiva de odores e quaisquer situações que possam ocasionar degradação ambiental ou riscos à saúde da população. Para tanto, deverá manter a frota em adequadas condições de vedação, limpeza, conservação e funcionamento, realizando inspeções e higienizações periódicas dos veículos e equipamentos utilizados na operação.

A operação de transporte deverá observar rotas previamente definidas, utilizando veículos apropriados para o transporte de resíduos sólidos urbanos e adotando todas as medidas necessárias à preservação da segurança viária, da integridade da carga transportada e da proteção do meio ambiente durante o deslocamento até a unidade de destinação final.

Deverá ser mantido controle permanente das quantidades de resíduos encaminhadas à disposição final, preservando a rastreabilidade da execução mediante a apresentação dos

comprovantes de pesagem emitidos pela unidade receptora, relatórios operacionais e demais documentos exigidos pela fiscalização municipal para fins de medição dos serviços executados. Esses registros constituirão importante instrumento de controle da execução, permitindo a verificação das quantidades efetivamente coletadas e destinadas, bem como a aferição da conformidade entre os serviços prestados e os quantitativos devidamente executados.

Sempre que exigido pela legislação ambiental ou pelos órgãos competentes, o responsável deverá observar os procedimentos relativos ao controle do transporte de resíduos, mantendo atualizados os registros, licenças, autorizações e demais documentos necessários à regular execução dos serviços.

Contará como responsabilidade da futura solução escolhida neste instrumento a adoção de práticas operacionais voltadas à minimização dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, promovendo o uso racional de combustíveis, a adequada manutenção da frota para redução de emissões atmosféricas, o controle de vazamentos de óleos e combustíveis, a correta destinação dos resíduos provenientes das atividades de manutenção dos veículos e o atendimento às normas ambientais aplicáveis às suas instalações operacionais.

Além do atendimento às exigências legais, a execução do objeto deverá observar os princípios da sustentabilidade, buscando compatibilizar eficiência operacional, responsabilidade ambiental e adequada utilização dos recursos públicos. A adoção de boas práticas ambientais contribui para a melhoria da qualidade dos serviços, para a redução dos impactos decorrentes da operação e para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, fortalecendo a gestão ambiental municipal e promovendo maior segurança jurídica à futura solução.

3.7 Requisitos de sustentabilidade

A solução adotada deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável e da responsabilidade socioambiental previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, na

Política Nacional de Resíduos Sólidos e na legislação ambiental aplicável, buscando compatibilizar a eficiência da prestação dos serviços com a redução dos impactos ambientais, a proteção da saúde pública e a utilização racional dos recursos públicos.

A execução dos serviços deverá priorizar práticas operacionais que contribuam para a redução dos impactos decorrentes das atividades de coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos urbanos, incentivando a adoção de procedimentos que promovam maior eficiência logística, redução do consumo de combustíveis, otimização das rotas de coleta, adequada manutenção da frota e diminuição das emissões atmosféricas associadas à operação.

O responsável deverá adotar procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de danos ambientais decorrentes da execução do objeto, mantendo programa permanente de manutenção preventiva dos veículos e equipamentos, de forma a minimizar vazamentos de combustíveis, óleos lubrificantes e demais fluidos automotivos, bem como reduzir emissões excessivas de fumaça, ruídos e material particulado.

Os resíduos gerados pelas atividades de manutenção da frota e dos equipamentos utilizados na execução, tais como óleos lubrificantes usados, filtros, baterias, pneus inservíveis, embalagens contaminadas e demais resíduos sujeitos à logística reversa, deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação ambiental vigente e as responsabilidades atribuídas aos respectivos geradores.

As atividades deverão ser promovidas de forma a preservar as condições de limpeza dos logradouros públicos, evitando a dispersão de resíduos durante a coleta e o transporte, promovendo a imediata remoção de resíduos eventualmente derramados em decorrência das operações e adotando todas as medidas necessárias para minimizar incômodos à população, especialmente quanto à emissão de odores, ruídos e material particulado.

Sempre que tecnicamente viável e economicamente compatível com o objeto, poderão ser adotadas soluções tecnológicas e operacionais que promovam ganhos de eficiência energética, melhoria do desempenho operacional, redução de custos indiretos e menor impacto ambiental.

O responsável deverá colaborar com as ações de educação ambiental promovidas pelo Município quando relacionadas diretamente à execução do objeto, prestando as informações técnicas necessárias à fiscalização e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de gestão integrada de resíduos sólidos, sem que isso implique a execução de serviços estranhos ao objeto.

As medidas de sustentabilidade previstas para o presente procedimento não constituem obrigações acessórias, mas instrumentos de aprimoramento da execução do objeto, destinados a assegurar maior eficiência na prestação dos serviços, redução dos impactos ambientais, racionalização da utilização dos recursos públicos e atendimento aos objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Caaporã.

3.9 Requisitos de fiscalização, medição e controle da execução

A futura solução deverá prever mecanismos objetivos de fiscalização, medição e controle da execução do objeto, de modo a assegurar que os serviços sejam prestados em conformidade com as especificações técnicas, os padrões de qualidade, as frequências de coleta, os itinerários operacionais e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e documentos relacionados. A fiscalização deverá atuar de forma preventiva, orientativa e corretiva, buscando garantir a adequada execução do objeto e a proteção do interesse público.

A gestão e a fiscalização deverão ser exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, observadas as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações, registrar ocorrências, determinar a correção de irregularidades, atestar as medições e subsidiar a aplicação das medidas administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das condições pactuadas.

Deverão ser disponibilizadas todas as informações, documentos e registros necessários ao acompanhamento da execução do objeto, permitindo à fiscalização verificar, de forma tempestiva e transparente, o cumprimento das rotas, frequências, horários de coleta, quantitativos executados, deslocamentos da frota, produtividade operacional e demais parâmetros definidos para a prestação dos serviços.

A medição dos serviços deverá ser realizada mediante critérios objetivos, previamente definidos no Termo de Referência, utilizando documentação idônea que permita aferir a efetiva execução do objeto. Para os serviços cuja remuneração esteja vinculada ao quantitativo de resíduos coletados e destinados, deverão ser considerados os comprovantes de pesagem emitidos pela unidade de destinação final ambientalmente adequada, sem prejuízo da utilização de boletins de medição, relatórios operacionais, ordens de serviço, registros de fiscalização e outros documentos complementares que possibilitem a validação das quantidades executadas. As medições históricas realizadas entre janeiro de 2025 e maio de 2026 constituíram importante referência para o dimensionamento da presente contratação.

A fiscalização poderá realizar inspeções de campo, acompanhar a execução das rotas, verificar as condições de conservação da frota e dos equipamentos, conferir a utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva, avaliar a qualidade dos serviços prestados e solicitar esclarecimentos ou documentos complementares sempre que necessário ao adequado acompanhamento da execução.

Toda ocorrência verificada durante a execução do objeto deverá ser formalmente registrada, possibilitando o acompanhamento das providências adotadas e a verificação do cumprimento dos prazos estabelecidos para a correção das inconformidades. A reincidência de falhas operacionais, o descumprimento das frequências de coleta, a utilização de veículos em desacordo com as especificações contratuais, a inadequada destinação dos resíduos ou qualquer outra irregularidade constatada pela fiscalização poderão ensejar a aplicação das sanções previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Com vistas ao aperfeiçoamento da gestão, recomenda-se que o Termo de Referência estabeleça indicadores objetivos de desempenho para avaliação da qualidade dos serviços, contemplando aspectos relacionados à regularidade da coleta, ao cumprimento das rotas programadas, à tempestividade na solução de ocorrências, à disponibilidade operacional da frota, à conformidade da destinação final dos resíduos e ao atendimento das determinações da fiscalização. A adoção desses indicadores contribuirá para ampliar a eficiência da fiscalização, conferir maior transparência à execução do objeto e subsidiar a avaliação do desempenho durante toda a vigência da execução dos serviços.

Os procedimentos de fiscalização, medição e controle previstos neste Estudo Técnico Preliminar deverão ser detalhados no Termo de Referência e compatibilizados com o modelo de remuneração adotado, de forma a assegurar que os pagamentos reflitam, exclusivamente, os serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração, fortalecendo a governança, a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da eficiência, da transparência e da prestação de contas.

3.10 Síntese dos requisitos da contratação

Os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar representam o conjunto de condições técnicas, operacionais, ambientais, trabalhistas, de segurança, sustentabilidade, qualificação e capacidade econômico-financeira consideradas indispensáveis à adequada execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos

resíduos sólidos urbanos do Município de Caaporã/PB. Sua definição decorre da análise das necessidades da Administração, das características do objeto, das condições locais de operação, das informações levantadas no Projeto Técnico, das medições históricas de geração e destinação de resíduos, bem como das diretrizes estabelecidas pela legislação aplicável e pelos instrumentos municipais de planejamento.

Os requisitos ora definidos têm por finalidade assegurar que a futura solução seja executada com elevados padrões de qualidade, eficiência, continuidade, segurança operacional, responsabilidade ambiental e conformidade legal, reduzindo riscos de descontinuidade da prestação dos serviços, falhas operacionais, passivos trabalhistas, impactos ambientais e prejuízos ao interesse público. Ao mesmo tempo, tais requisitos foram concebidos de forma a preservar a pluralidade das opções, restringindo as exigências às condições estritamente necessárias para garantir a adequada execução do objeto, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia, motivação e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A consolidação desses requisitos também constitui importante instrumento de gestão de riscos, permitindo que a Administração estabeleça critérios objetivos para a futura elaboração do Termo de Referência, definição das condições de habilitação, especificação das obrigações, estruturação dos mecanismos de fiscalização, medição dos serviços executados e acompanhamento da execução contratual. A adequada definição dessas condições contribui para reduzir incertezas e fortalecer a segurança jurídica do procedimento, conferindo maior previsibilidade à execução do objeto e à atuação da fiscalização.

Os requisitos definidos nesse capítulo servirão de fundamento para a elaboração do Termo de Referência, da minuta do edital, da eventual minuta contratual, da matriz de riscos e dos demais documentos que compõem a fase preparatória da contratação, devendo ser detalhados de forma objetiva, precisa e compatível com as especificidades do objeto, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 12.305/2010, da Lei Federal nº 11.445/2007, do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de

Caaporã, do Regulamento Municipal de Limpeza Urbana e das demais normas técnicas aplicáveis.

Por fim, conclui-se que os requisitos ora estabelecidos são suficientes para orientar a estruturação da futura solução, proporcionando à Administração parâmetros técnicos consistentes para escolha da solução mais vantajosa e apta à execução do objeto, assegurando a prestação contínua e eficiente dos serviços públicos de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, em consonância com o interesse público, com as políticas públicas de saneamento e gestão de resíduos e com os princípios que regem as contratações públicas.

Os requisitos estabelecidos neste capítulo constituem as premissas técnicas e operacionais que orientarão o dimensionamento da futura solução, servindo de base para a estimativa das quantidades a serem executadas, a definição das especificações do objeto, a elaboração do Termo de Referência, a fixação dos critérios de habilitação, a estruturação do modelo de execução e fiscalização e a formação do orçamento estimativo. A partir dessas premissas, procede-se à estimativa das quantidades necessárias ao atendimento da demanda administrativa, considerando as características operacionais do Município, os dados históricos de geração de resíduos, as medições realizadas e os parâmetros técnicos adotados.

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no levantamento técnico realizado para o Município de Caaporã/PB, considerando as características do sistema de limpeza urbana, a população atendida, a geração estimada de resíduos sólidos urbanos, os dados históricos de destinação final, a extensão das áreas atendidas, a roteirização operacional, a produtividade da frota, as distâncias médias de transporte e os demais parâmetros técnicos constantes do Projeto Técnico e de seus documentos complementares.

Para a definição das quantidades foram utilizados critérios técnicos compatíveis com a natureza dos serviços, buscando assegurar o adequado dimensionamento da futura contratação, evitar o subdimensionamento ou superdimensionamento dos serviços e garantir a continuidade da prestação do serviço público durante toda a vigência contratual.

As quantidades estimadas representam a demanda prevista para o período de execução do contrato, podendo sofrer adequações durante a fase de elaboração do Termo de Referência, desde que fundamentadas em estudos técnicos supervenientes ou em alterações das condições operacionais do Município.

4.1 Memória de cálculo da estimativa das quantidades

A estimativa da quantidade de resíduos sólidos urbanos foi elaborada com base no histórico de geração de resíduos do Município, considerando os registros de pesagem realizados na unidade de destinação final, complementados pelos dados populacionais e pela frequência da coleta. Os quantitativos adotados refletem a demanda média observada nos últimos 18 meses, acrescidos de margem suficiente para absorver oscilações sazonais e eventual crescimento da geração de resíduos.

Parâmetro	Valor
População estimada	22.192 habitantes
Geração mensal de resíduos	513,39 toneladas/mês (alinhada à planilha orçamentária revisada)
Geração diária	16.865,0 kg/dia (513.390 kg ÷ 30,44 dias)
Geração semanal	118,06 t/semana
Geração anual	6.160,68 t/ano
Geração per capita	0,760 kg/hab.dia
Área de abrangência	Sede urbana, Distrito de Cupissura, povoados e comunidades rurais
Destinação final	FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A., CNPJ 16.731.167/0001-62, nome fantasia ECOPARQUE JOÃO PESSOA, via PB-044/BR-101 - 49 km
Horário de início das operações	06h00

Nota: a geração mensal foi atualizada de 500 t/mês (estimativa de planejamento da versão anterior) para 513,39 t/mês, valor efetivamente adotado na planilha orçamentária revisada, eliminando a divergência entre os dois documentos técnicos do processo.

4.2 Quantitativos estimados para contratação

ACESSE E SAIBA MAIS
www.caapora.pb.gov.br

R. Salomão Veloso - Centro
Caaporã - PB, CEP: 58326-000

ITEM	UND	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
Coleta manual e mecanizada, com transporte de resíduos sólidos domiciliares, por caminhão compactador de 12 m^3 equipado com dispositivo elevador-basculador hidráulico de contêineres (lifter), compatível com contentores de PEAD de 1.000 litros, com instalação de equipamentos GPS.	ton/mês	513,39	6.160,68
Coleta mecanizada e transporte de resíduos provenientes de descarte irregular, incluindo entulhos, resíduos volumosos e resíduos sólidos urbanos diversos, com instalação de equipamentos GPS.	equipe/mês	1,00	12,00
Coleta e transporte de resíduos vegetais provenientes dos serviços de poda, com instalação de equipamentos GPS.	equipe/mês	1,00	12,00

4.3 Metodologia adotada para o dimensionamento

A estimativa das quantidades objeto da presente contratação foi desenvolvida a partir de metodologia fundamentada em critérios técnicos, operacionais e estatísticos, considerando as características do sistema de limpeza urbana do Município de Caaporã/PB e as necessidades efetivas da Administração Pública.

O dimensionamento dos serviços observou as informações constantes do Projeto Técnico elaborado para subsidiar o presente procedimento, as medições históricas dos resíduos destinados à unidade de disposição final ambientalmente adequada, os levantamentos operacionais realizados no Município, a caracterização das áreas atendidas, a extensão das rotas de coleta, a distância média de transporte, a população beneficiada, a geração per capita de resíduos sólidos urbanos e os demais parâmetros técnicos utilizados na elaboração do sistema operacional.

Para o dimensionamento foram considerados, entre outros, os seguintes parâmetros técnicos:

população atendida: 22.192 habitantes;

geração per capita de resíduos sólidos urbanos: 0,76 kg/habitante/dia;

geração diária estimada: ≈ 16.865,0 kg/dia (513.390 kg ÷ 30,44 dias);

geração mensal estimada: 513,39 t/mês;

extensão cartográfica consolidada das rotas de coleta: 79,12 km, correspondente ao somatório das extensões das três rotas operacionais definidas na base cartográfica atualizada;

A metodologia adotada buscou compatibilizar a demanda estimada com a capacidade operacional necessária para assegurar a continuidade, regularidade e eficiência da prestação dos serviços, evitando tanto o subdimensionamento, que poderia comprometer a qualidade da execução, quanto o superdimensionamento, que resultaria em custos desnecessários para a Administração. O dimensionamento também considerou a necessidade de manter equilíbrio entre a capacidade operacional da futura contratada, a realidade local do Município e os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Justificativa das quantidades estimadas

As quantidades estimadas para a presente contratação refletem a necessidade operacional do Município de Caaporã/PB para garantir a adequada prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos durante todo o período de vigência contratual.

Os quantitativos foram definidos com base em estudos técnicos específicos, considerando a demanda efetivamente observada na execução dos serviços, as projeções de geração de resíduos, a população atendida, as características territoriais do Município, a configuração das rotas operacionais, a logística de transporte até a unidade de destinação final e os demais elementos técnicos constantes do Projeto Técnico e da memória de cálculo que integra o processo administrativo.

A adoção desses quantitativos busca assegurar que a futura contratação disponha de capacidade operacional suficiente para atender integralmente à demanda do Município durante a execução contratual, preservando a continuidade do serviço público, a adequada cobertura das áreas atendidas e a regular destinação dos resíduos sólidos urbanos.

Além disso, a definição das quantidades estimadas observou os princípios da eficiência, da economicidade, da motivação e do planejamento das contratações públicas, buscando compatibilizar as necessidades da Administração com a utilização racional dos recursos públicos. Eventuais adequações decorrentes de alterações supervenientes da demanda, da expansão urbana ou de revisões técnicas deverão ser devidamente justificadas no processo administrativo, observando-se os limites e as hipóteses admitidas pela legislação aplicável.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Análise das alternativas de execução dos serviços

O levantamento de mercado tem por finalidade identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, mediante análise comparativa das alternativas de execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, buscando demonstrar, sob os aspectos técnico, operacional, jurídico e econômico, a solução mais adequada para o Município de Caaporã/PB.

Nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente levantamento não se restringe à pesquisa de fornecedores ou à comparação de preços, consistindo na avaliação das diferentes formas de atendimento da necessidade pública, considerando sua viabilidade, riscos, vantagens, limitações e compatibilidade com as características da contratação. A análise também observa as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, que atribui ao titular dos serviços públicos a responsabilidade por sua prestação, admitindo sua execução direta ou indireta, na forma da legislação aplicável.

Diante desse contexto, foram avaliadas as seguintes alternativas de execução dos serviços:

a) Execução direta pela Administração Pública

Essa alternativa consiste na prestação dos serviços pelo próprio Município, mediante utilização de frota própria, equipamentos, servidores públicos e estrutura administrativa destinada à operação, manutenção, fiscalização e gerenciamento das atividades.

Vantagens

a. controle direto sobre a execução dos serviços;
b. autonomia administrativa na gestão operacional;
c. possibilidade de planejamento integrado das atividades.

Desvantagens

a. necessidade de elevados investimentos iniciais para aquisição de veículos, equipamentos e infraestrutura operacional;
b. necessidade de estrutura permanente para manutenção da frota, almoxarifado, oficinas, abastecimento e gestão operacional;
c. ampliação significativa das despesas permanentes com pessoal, encargos trabalhistas e previdenciários;

ACESSE E SAIBA MAIS
www.caapora.pb.gov.br
R. Salomão Veloso - Centro
Caaporã - PB, CEP: 58326-000

d. necessidade de implementação de estrutura própria de segurança e saúde do trabalho compatível com a NR-38;
e. maior exposição da Administração aos riscos operacionais, trabalhistas, ambientais e patrimoniais;
f. menor flexibilidade para reposição de veículos, equipamentos e pessoal em situações emergenciais.

Além dos investimentos necessários para implantação da estrutura operacional, a execução direta exige capacidade administrativa permanente para gerenciamento da frota, manutenção preventiva e corretiva, gestão de pessoas, controle operacional, atendimento às exigências ambientais e cumprimento das normas de segurança do trabalho. Não há, nos documentos atualmente analisados, comprovação de que o Município disponha de estrutura operacional própria suficiente para absorver integralmente essas atividades, razão pela qual essa alternativa apresenta elevado risco de comprometimento da continuidade e da eficiência dos serviços.

Conclui-se, portanto, que a execução direta, embora juridicamente possível, não se mostra a solução mais adequada às necessidades da presente contratação, considerando a complexidade operacional do objeto, os investimentos necessários, os riscos assumidos pela Administração e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

b) Contratação de empresa especializada para execução dos serviços

Esta alternativa consiste na contratação, mediante procedimento licitatório, de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, utilizando frota, equipamentos, mão de obra, sistemas operacionais e estrutura administrativa próprios da contratada, sob fiscalização permanente da Administração Municipal.

Trata-se do modelo predominante adotado pela Administração Pública brasileira para a execução dos serviços de limpeza urbana em municípios de pequeno e médio porte, em razão da elevada especialização operacional exigida, da necessidade de disponibilidade permanente de veículos e equipamentos específicos e da possibilidade de obtenção de ganhos de eficiência decorrentes da especialização técnica e da economia de escala.

Vantagens

a. disponibilização imediata de frota, equipamentos e estrutura operacional especializados;
b. transferência à contratada dos riscos inerentes à gestão da mão de obra, manutenção da frota, logística operacional e reposição de equipamentos, permanecendo com a Administração os riscos que lhe são próprios, na forma da futura matriz de riscos;
c. redução da necessidade de investimentos públicos para aquisição, renovação e manutenção de ativos operacionais;
d. maior flexibilidade operacional para substituição de veículos, equipamentos e pessoal durante a execução contratual;
e. possibilidade de fiscalização dos resultados obtidos pela contratada mediante indicadores objetivos de desempenho, critérios de medição e mecanismos de controle previstos no contrato;
f. maior previsibilidade dos custos da contratação, permitindo adequado planejamento orçamentário e financeiro pela Administração;
g. possibilidade de contratação de empresa com experiência comprovada na execução de serviços de características semelhantes, reduzindo riscos de descontinuidade operacional.

Desvantagens

a. necessidade de estrutura administrativa para gestão e fiscalização contratual;
b. dependência da adequada execução do contrato pela empresa contratada;

ACESSE E SAIBA MAIS
www.caapora.pb.gov.br

R. Salomão Veloso - Centro
Caaporã - PB, CEP: 58326-000

c. necessidade de acompanhamento permanente do cumprimento das obrigações técnicas, trabalhistas, ambientais e contratuais;
d. possibilidade de aplicação de medidas administrativas e contratuais em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Sob o aspecto jurídico, essa alternativa encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina a contratação de terceiros para a execução de serviços pela Administração Pública, bem como na Lei Federal nº 11.445/2007 e na Lei Federal nº 12.305/2010, que atribuem ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana a responsabilidade por sua adequada prestação, admitindo sua execução indireta mediante contratação de particulares, desde que preservadas as competências de planejamento, regulação e fiscalização pelo Poder Público.

Sob o aspecto operacional, a contratação de empresa especializada revela-se mais adequada às necessidades do Município, pois permite que os serviços sejam executados por organização dotada de estrutura técnica, recursos humanos qualificados, frota especializada e capacidade logística compatíveis com a complexidade das atividades desenvolvidas, reduzindo significativamente os riscos de paralisação dos serviços e assegurando maior estabilidade operacional durante toda a vigência contratual.

Sob o aspecto econômico, a terceirização possibilita que a Administração concentre seus recursos na fiscalização e gestão contratual, evitando elevados investimentos em aquisição de veículos, equipamentos, oficinas, almoxarifados, contratação de pessoal permanente e demais estruturas necessárias à execução direta. Além disso, a remuneração contratual passa a refletir os serviços efetivamente prestados, conforme os critérios de medição e pagamento definidos no futuro Termo de Referência.

Diante da análise realizada, verifica-se que a contratação de empresa especializada apresenta maior viabilidade técnica, operacional, econômica e administrativa para o atendimento da necessidade pública identificada, constituindo, em princípio, a alternativa mais adequada ao interesse público, sem prejuízo da análise das demais soluções possíveis.

c) Formação de consórcio público ou compartilhamento regional dos serviços

Outra alternativa considerada consiste na prestação dos serviços por meio de consórcio público intermunicipal ou de outro modelo de gestão compartilhada, mediante cooperação entre municípios para execução conjunta das atividades de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos.

Esse modelo encontra respaldo na legislação que disciplina os consórcios públicos e pode representar solução eficiente em determinadas realidades regionais, especialmente quando os municípios consorciados apresentam características territoriais semelhantes, proximidade geográfica, infraestrutura compartilhada e objetivos comuns relacionados à gestão integrada dos resíduos sólidos.

Vantagens

a. compartilhamento de custos administrativos e operacionais entre os entes consorciados;
b. possibilidade de obtenção de ganhos de escala na contratação dos serviços;
c. fortalecimento da gestão regionalizada dos resíduos sólidos urbanos;
d. otimização da utilização de infraestrutura eventualmente compartilhada;
e. possibilidade de maior capacidade técnica e administrativa para planejamento e gestão dos serviços.

Desvantagens

a. necessidade de formalização de instrumentos de cooperação entre os entes participantes;
b. dependência de governança interfederativa para tomada de decisões e definição das responsabilidades de cada consorciado;
c. maior complexidade administrativa para implantação, gestão e fiscalização do modelo;

d. necessidade de compatibilização das legislações, planejamentos orçamentários e políticas públicas dos municípios envolvidos;
e. eventual dificuldade de adequação das rotas, frequências e padrões operacionais às especificidades de cada município.

Embora a gestão consorciada constitua instrumento previsto na legislação e seja incentivada como mecanismo de fortalecimento da regionalização dos serviços públicos de saneamento e da gestão integrada de resíduos sólidos, sua implementação pressupõe planejamento específico, estrutura administrativa própria, definição de regras de governança, formalização de instrumentos jurídicos entre os entes participantes e demonstração de viabilidade técnica, operacional, econômica e institucional.

Não foram identificados, no âmbito dos documentos técnicos que instruem o presente processo, elementos que evidenciem a existência de consórcio público ou de outro arranjo institucional regional apto a absorver, em tempo hábil, a execução dos serviços objeto desta contratação. Também não há estudos específicos demonstrando a viabilidade da implantação desse modelo para atendimento da demanda do Município de Caaporã/PB.

Dessa forma, embora a gestão consorciada represente alternativa juridicamente possível e potencialmente vantajosa em determinados contextos, verifica-se que sua implementação dependeria de providências administrativas e institucionais que extrapolam o objeto da presente contratação e não atenderiam à necessidade imediata de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos.

5.2 Análise comparativa das alternativas avaliadas

A avaliação das alternativas demonstrou que todas apresentam respaldo jurídico para sua adoção, desde que observadas as condições estabelecidas na legislação aplicável. Entretanto, a escolha da solução mais adequada deve considerar não apenas sua viabilidade legal, mas

também aspectos relacionados à capacidade operacional, aos custos envolvidos, aos riscos da contratação, à disponibilidade de infraestrutura, ao prazo de implementação e à necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos.

A execução direta exige elevado investimento inicial, ampliação da estrutura administrativa municipal, aquisição e manutenção de frota especializada, contratação de pessoal e assunção integral dos riscos operacionais, trabalhistas, previdenciários e ambientais inerentes à atividade. Por sua vez, a gestão consorciada depende de articulação institucional entre diferentes entes federativos, implantação de estrutura administrativa compartilhada e formalização de instrumentos de cooperação que demandam tempo e planejamento específico.

Em contrapartida, a contratação de empresa especializada permite que o Município obtenha, de forma imediata, estrutura operacional compatível com a complexidade dos serviços, preservando para a Administração as funções de planejamento, fiscalização e controle, ao mesmo tempo em que transfere à contratada a responsabilidade pela mobilização da frota, disponibilização de mão de obra, manutenção dos equipamentos e gestão operacional dos serviços, observadas as responsabilidades previstas no futuro contrato administrativo.

Diante da análise comparativa realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada constitui a alternativa que melhor atende às necessidades do Município de Caaporã/PB, apresentando maior viabilidade técnica, operacional, administrativa e econômica para assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade da prestação dos serviços públicos objeto da presente contratação.

5.3 Análise da estruturação da solução a ser contratada

Definida, em caráter preliminar, a execução indireta dos serviços mediante contratação de empresa especializada, passa-se à análise da forma mais adequada de estruturação da futura licitação sob a perspectiva técnica, operacional, econômica e mercadológica, especialmente

Página 34 de 82

quanto à possibilidade de adjudicação separada dos serviços ou de seu agrupamento em lote único.

A solução objeto da contratação encontra-se organizada em três itens, correspondentes a frentes operacionais distintas, porém relacionadas ao manejo dos resíduos abrangidos pelo presente Estudo Técnico Preliminar:

Item 1 – coleta manual e mecanizada, com transporte de resíduos sólidos domiciliares, por caminhão compactador de 12 m^3 equipado com dispositivo elevador-basculador hidráulico de contêineres (lifter), compatível com contentores de PEAD de 1.000 litros, com instalação de equipamentos GPS, dimensionada em tonelada/mês;

Item 2 – coleta mecanizada e transporte de resíduos provenientes de descarte irregular, incluindo entulhos, resíduos volumosos e resíduos sólidos urbanos diversos, com instalação de equipamentos GPS, dimensionada em equipe/mês; e

Item 3 – coleta e transporte de resíduos vegetais provenientes dos serviços de poda, com instalação de equipamentos GPS, dimensionada em equipe/mês.

Os quantitativos estimados correspondem a 513,39 toneladas/mês para o Item 1 e a 01 (uma) equipe/mês para cada um dos Itens 2 e 3, conforme dimensionamento apresentado no Tópico IV deste Estudo Técnico Preliminar.

A partir dessa configuração, foram consideradas duas alternativas possíveis para a estruturação da disputa: (i) adjudicação separada dos três itens, possibilitando que empresas distintas assumam cada frente operacional; e (ii) agrupamento dos três itens em lote único, com adjudicação conjunta e contratação de uma única empresa para execução integral dos serviços.

Alternativa 1 – Adjudicação separada dos itens

A primeira alternativa consiste na manutenção dos três serviços como itens autônomos também para fins de julgamento e adjudicação, permitindo que cada item seja adjudicado

individualmente e, consequentemente, que empresas distintas sejam responsáveis pelas respectivas frentes operacionais.

Essa configuração apresenta, como potencial vantagem, a possibilidade de participação de empresas especializadas em apenas uma ou algumas das atividades abrangidas pela contratação, o que pode ampliar o universo de potenciais licitantes e intensificar a competição em cada item.

A adjudicação separada também preservaria integralmente a autonomia econômica e operacional de cada serviço, permitindo que as propostas fossem comparadas individualmente e que cada contratação refletisse especificamente os recursos necessários à respectiva atividade.

Por outro lado, esse modelo poderia resultar na atuação simultânea de até três empresas distintas no território municipal para execução de atividades relacionadas à coleta e ao transporte de resíduos, cada qual com sua própria estrutura administrativa, equipes, veículos, equipamentos, sistemas de rastreamento, supervisão e procedimentos operacionais.

A multiplicidade de prestadores aumentaria as interfaces que precisariam ser administradas pelo Município, exigindo maior esforço de coordenação das operações e de comunicação entre a Administração e as diferentes contratadas. Também ampliaria a complexidade dos procedimentos de gestão e fiscalização, especialmente nas situações em que as diferentes frentes atuassem em áreas coincidentes ou próximas.

A existência de diferentes responsáveis poderia, ainda, demandar maior esforço administrativo para delimitação e apuração de responsabilidades em ocorrências relacionadas à execução dos serviços, sobretudo quando fosse necessário identificar a qual frente operacional competiria determinada intervenção.

Sob a perspectiva econômica, a contratação separada também poderia resultar na reprodução, entre diferentes empresas, de determinados custos indiretos e estruturas de apoio necessários à execução de cada contrato. A existência ou magnitude desse efeito, contudo,

depende da composição efetiva dos custos de cada serviço e não deve ser presumida sem correspondente demonstração no orçamento da contratação.

Dessa forma, embora tecnicamente possível e potencialmente favorável à ampliação da participação de empresas especializadas, a adjudicação separada apresenta maior complexidade de coordenação, gestão e fiscalização do conjunto dos serviços.

Alternativa 2 – Agrupamento dos três itens em lote único

A segunda alternativa consiste na manutenção dos três serviços individualizados como itens para fins de especificação, formação dos preços, medição e fiscalização, porém agrupados em um único lote para fins de disputa e adjudicação, de modo que uma única empresa seja responsável pela execução integral das três frentes operacionais.

Nesse modelo, os itens permanecem tecnicamente identificáveis e economicamente individualizados, inclusive porque apresentam unidades de medição distintas, mas sua adjudicação ocorre conjuntamente. A empresa vencedora deverá, portanto, assumir a responsabilidade integral pelos três itens que compõem o lote.

A principal vantagem dessa configuração reside na possibilidade de coordenação centralizada da execução, mediante estrutura única de comando e interlocução com a Administração Municipal. A concentração dos serviços em uma única contratada favorece o planejamento conjunto das operações, a uniformização dos procedimentos de controle e a articulação entre as diferentes frentes de coleta e transporte.

Esse modelo também permite maior integração dos mecanismos de acompanhamento operacional. Considerando que os três itens preveem utilização de equipamentos de rastreamento por GPS, a contratação de uma única empresa possibilita a adoção de procedimentos uniformes de monitoramento, disponibilização das informações e controle das atividades pela fiscalização municipal.

A concentração da responsabilidade contratual constitui outro aspecto favorável. Eventuais falhas, atrasos, indisponibilidade de equipamentos ou descumprimentos relacionados às três frentes estarão submetidos à responsabilidade de uma única pessoa jurídica, reduzindo potenciais conflitos de atribuição entre diferentes prestadores e facilitando a atuação dos gestores e fiscais do contrato.

Sob o aspecto administrativo, o lote único reduz o número de interfaces contratuais e permite que a Administração concentre a interlocução, a supervisão e o acompanhamento do conjunto dos serviços em uma única contratada, sem prejuízo da necessária fiscalização individualizada da execução de cada item.

Também existe potencial de racionalização de determinados recursos indiretos e estruturas de apoio que possam ser compartilhados entre as diferentes frentes, como supervisão operacional, estrutura administrativa, sistemas de controle e apoio logístico. Eventuais benefícios econômicos decorrentes desse compartilhamento deverão, entretanto, estar refletidos na composição dos preços e no orçamento estimativo, não se presumindo economia de escala sem suporte nos elementos de custo da contratação.

Como aspecto que exige atenção, o agrupamento dos itens pode reduzir a possibilidade de participação isolada de empresas especializadas em apenas uma das atividades, uma vez que o licitante deverá demonstrar capacidade para assumir o conjunto das obrigações integrantes do lote. Por essa razão, a adoção dessa alternativa deverá ser acompanhada de requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira proporcionais e estritamente vinculados às parcelas relevantes da contratação, evitando-se exigências desnecessárias capazes de restringir indevidamente a competitividade.

Comparação das alternativas e solução adotada

A análise comparativa demonstra que ambas as alternativas são materialmente possíveis. Os três itens possuem características próprias e podem ser individualizados, razão pela qual não existe impossibilidade técnica absoluta de adjudicação separada.

A opção pela forma de estruturação da contratação deve, portanto, resultar da ponderação entre, de um lado, o potencial incremento da competitividade decorrente da adjudicação individual dos itens e, de outro, os benefícios operacionais e administrativos decorrentes da concentração das três frentes sob responsabilidade de uma única empresa.

Para a presente contratação, considera-se mais adequada a **Alternativa 2** – agrupamento dos três itens em lote único, tendo em vista a possibilidade de gestão operacional coordenada, a unidade de comando, a padronização dos mecanismos de acompanhamento, a concentração das responsabilidades contratuais e a racionalização das atividades de gestão e fiscalização.

A opção pelo lote único não descaracteriza a individualização dos serviços. Os três itens deverão permanecer discriminados no orçamento estimativo, na planilha de proposta, nos critérios de medição e nos mecanismos de fiscalização, permitindo identificar os quantitativos, preços e serviços efetivamente executados em cada frente operacional.

A estruturação adotada também deverá ser acompanhada de cuidados destinados à preservação da competitividade, especialmente na definição dos requisitos de habilitação, que deverão guardar proporcionalidade com as características e dimensões das parcelas efetivamente relevantes do lote.

Diante da análise realizada, adota-se, para prosseguimento do planejamento da contratação, a estruturação da futura licitação em lote único, composto pelos três itens definidos neste Estudo Técnico Preliminar, com julgamento e adjudicação conjunta e consequente contratação de uma única empresa para execução integral do lote, sem prejuízo da individualização dos preços, quantitativos, medições e controles correspondentes a cada item.

A justificativa específica para o não parcelamento da contratação para fins de adjudicação será consolidada no Tópico VIII deste Estudo Técnico Preliminar, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos, concorrenciais e administrativos identificados no presente Levantamento de Mercado.

5.4 Definição do modelo de contratação

Superada a análise das alternativas de execução dos serviços e definida, em caráter preliminar, a contratação de empresa especializada como a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, passa-se à avaliação do modelo de contratação a ser adotado, compreendendo a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa, o regime de execução e a natureza da contratação.

A definição desses elementos deve observar não apenas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, mas também as características do objeto, a dinâmica do mercado especializado, o grau de padronização dos serviços, a forma de remuneração pretendida, a necessidade de ampla competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

5.4.1 Modalidade de licitação

Definida a execução indireta mediante contratação de empresa especializada, impõe-se a análise da modalidade de licitação mais adequada para a futura contratação.

Alternativa 1 – Pregão

Modalidade destinada à contratação de bens e serviços comuns, caracterizados pela possibilidade de definição objetiva de seus padrões de desempenho e qualidade por meio das especificações usuais de mercado.

Vantagens:

a) procedimento mais simplificado;

b. maior celeridade na fase externa da licitação;
c. ampla utilização pela Administração Pública para contratação de serviços comuns.

Desvantagens:

a. eventual inadequação caso o objeto seja considerado serviço de maior complexidade técnica ou demande metodologia executiva cuja avaliação ultrapasse as especificações usuais de mercado;
b. possibilidade de controvérsias quanto ao enquadramento jurídico da natureza do objeto.

O pregão poderá ser utilizado caso a Administração conclua que os serviços objeto da contratação se enquadram como serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Alternativa 2 – Concorrência

Modalidade de licitação destinada às contratações previstas na Lei nº 14.133/2021, permitindo maior flexibilidade quanto aos critérios de julgamento, modos de disputa e estruturação da contratação.

Vantagens:

a. maior amplitude para definição do modelo licitatório;
b. compatibilidade com contratações de elevada complexidade operacional;
c. maior flexibilidade para adoção dos critérios de julgamento e regimes de execução compatíveis com as peculiaridades do objeto;
d. procedimento amplamente utilizado em contratações de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Desvantagens:

a. procedimento licitatório potencialmente mais complexo;

b. maior formalismo processual.

Considerando a natureza contínua dos serviços, sua relevância para a saúde pública, a necessidade de integração entre coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos e a complexidade da gestão contratual, conclui-se que a concorrência apresenta-se como modalidade mais adequada para a presente contratação, sem prejuízo da validação jurídica do enquadramento adotado pela Administração.

5.4.2 Critério de julgamento

Definida a modalidade licitatória, faz-se necessária a análise do critério de julgamento mais adequado para seleção da proposta mais vantajosa.

Alternativa 1 – Menor preço

Vantagens:

a. objetividade do julgamento;
b. ampla competitividade;
c. maior simplicidade procedimental;
d. adequada para serviços cujas especificações técnicas estejam suficientemente definidas no Termo de Referência.

Desvantagens:

a. necessidade de adequada elaboração do Projeto Técnico e do Termo de Referência para evitar propostas inexequíveis.

Mostra-se o critério que, em princípio, melhor se ajusta à presente contratação, desde que as especificações técnicas sejam suficientemente detalhadas para assegurar isonomia e adequada execução contratual.

Alternativa 2 – Técnica e preço

Vantagens:

a. permite valorar aspectos técnicos das propostas;
b. indicada para objetos que envolvam elevado grau de inovação, desenvolvimento intelectual ou metodologias significativamente distintas.

Desvantagens:

a. procedimento mais complexo;
b. maior subjetividade na avaliação das propostas;
c. aumento do tempo de processamento da licitação.

Considerando que o objeto possui metodologia executiva amplamente conhecida pelo mercado e que sua qualidade pode ser assegurada mediante adequada especificação técnica e fiscalização contratual, essa alternativa não se mostra, em princípio, a mais adequada para a presente contratação.

Recomenda-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

5.4.3 Modo de disputa

Quanto ao modo de disputa previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, foram analisadas as alternativas legalmente admitidas para a futura contratação, considerando as características do objeto, a necessidade de ampla competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Alternativa 1 – Modo aberto

Caracteriza-se pela realização de etapa pública de apresentação de lances sucessivos, favorecendo ampla competitividade entre os licitantes e permitindo a progressiva redução dos preços ofertados.

Alternativa 2 – Modo fechado

Consiste na apresentação de propostas sigilosas, sem etapa pública de lances, sendo mais indicado para contratações cujas características recomendem a preservação das propostas até a fase de julgamento.

Alternativa 3 – Modo aberto e fechado

Combina as vantagens dos dois modelos, permitindo que os licitantes participem inicialmente de etapa pública de lances e, posteriormente, que os mais bem classificados apresentem proposta final fechada. Essa sistemática estimula a competição na fase inicial do certame e, ao mesmo tempo, possibilita o aperfeiçoamento das propostas pelos licitantes com melhor desempenho, contribuindo para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

Considerando a natureza dos serviços, a existência de mercado competitivo para o objeto, a necessidade de estimular a ampla participação de licitantes e a conveniência de possibilitar a apresentação de propostas finais mais vantajosas após a etapa competitiva, recomenda-se a adoção do modo de disputa aberto e fechado, por proporcionar adequado equilíbrio entre competitividade, eficiência do procedimento licitatório e busca da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4.4 Regime de execução

A definição do regime de execução deverá guardar compatibilidade com a forma de remuneração da futura contratação e com o modelo de medição dos serviços.

Alternativa 1 – Empreitada por preço global

Adequada quando o objeto puder ser contratado por preço certo e total, com reduzida variabilidade quantitativa durante a execução.

Alternativa 2 – Empreitada por preço unitário

Mais apropriada para contratos cujas medições dependam das quantidades efetivamente executadas, permitindo remuneração conforme a execução real dos serviços.

Considerando que a definição do regime de execução depende diretamente do modelo de remuneração que será consolidado no Termo de Referência, recomenda-se que essa decisão seja formalizada após a conclusão da estrutura de medição dos serviços.

5.4.5 Natureza e vigência da contratação

Os serviços objeto da presente contratação possuem natureza contínua, uma vez que sua interrupção compromete diretamente as condições de salubridade urbana, a proteção da saúde pública, a preservação ambiental e a regular prestação dos serviços públicos municipais.

Em razão dessa característica, a futura contratação deverá observar o regime jurídico aplicável aos serviços contínuos previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo sua vigência ser estabelecida de forma compatível com o planejamento da Administração e com as hipóteses legais de prorrogação, observados os requisitos e limites previstos na legislação vigente.

Conclui-se, portanto, que o levantamento de mercado realizado permitiu avaliar, de forma comparativa, as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, abrangendo as diferentes formas de execução dos serviços, a estruturação do objeto, o modelo de contratação e os principais elementos que nortearão o futuro procedimento licitatório.

A análise demonstrou que a contratação de empresa especializada constitui a solução técnica e economicamente mais adequada para a prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos do Município de Caaporã/PB, recomendando-se sua execução por meio de objeto único, mediante concorrência,

com critério de julgamento pelo menor preço, modo de disputa aberto e fechado e regime de execução a ser definido em conformidade com o modelo de remuneração adotado no Termo de Referência, observada a natureza contínua dos serviços e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Definida a solução mais vantajosa sob a perspectiva técnica e de mercado, passa-se à estimativa do valor da contratação, etapa destinada à apuração do custo estimado para a execução do objeto, com fundamento nas memórias de cálculo, nas composições de custos, nas pesquisas de mercado e nos demais elementos técnicos que instruem o presente processo de contratação.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação constitui etapa essencial do planejamento da futura contratação, destinando-se a estabelecer o custo estimado para a execução dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar, fornecendo à Administração parâmetros para avaliação da viabilidade orçamentária, definição da estratégia licitatória, elaboração do orçamento estimativo e verificação da compatibilidade das propostas a serem apresentadas no certame.

A apuração do valor estimado observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à formação do orçamento estimativo, utilizando metodologia compatível com as características do objeto e fundamentada em critérios técnicos capazes de refletir os custos efetivamente necessários à adequada prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos.

Para a composição do valor estimado serão considerados os quantitativos definidos no presente Estudo Técnico Preliminar, as memórias de cálculo elaboradas para o dimensionamento operacional da contratação, as composições analíticas de custos, os preços de mercado dos insumos, equipamentos, combustíveis, mão de obra, encargos sociais, benefícios, tributos, despesas indiretas, lucro, custos administrativos e demais componentes necessários à

execução integral do objeto, observando-se os parâmetros técnicos constantes do Projeto Técnico, das planilhas de composição de custos e dos demais documentos que instruem o processo administrativo.

A estimativa também considerará as convenções coletivas de trabalho aplicáveis, os custos de operação da frota, manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos, consumo de combustíveis, pneus, lubrificantes, depreciação, remuneração do capital, destinação final dos resíduos, equipamentos de proteção individual e coletiva, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, bem como os demais custos diretos e indiretos indispensáveis à adequada execução contratual.

6.1 Metodologia utilizada para estimativa do valor

A estimativa do valor da contratação foi desenvolvida com base em metodologia analítica de composição de custos, considerando as especificidades técnicas do objeto e a estrutura operacional necessária à execução dos serviços.

A metodologia adotada contemplou, entre outros elementos:

i. quantitativos estimados dos serviços;
ii. composição detalhada dos custos de mão de obra;
iii. composição dos custos da frota e dos equipamentos;
iv. custos de combustíveis, manutenção e insumos;
v. custos de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
vi. encargos sociais e trabalhistas;
vii. tributos incidentes;
viii. despesas administrativas;
ix. Benefícios e Despesas Indiretas – BDI;
x. lucro operacional;
xi. demais custos necessários à completa execução do objeto.

Os parâmetros utilizados estão demonstrados nas memórias de cálculo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integram o processo administrativo, assegurando transparência, rastreabilidade e adequada fundamentação do orçamento estimativo.

6.2 Valor estimado da contratação

Com base na metodologia adotada e nas composições de custos elaboradas, estima-se que o valor da futura contratação corresponda aos seguintes montantes:

QUADRO GERAL DE QUANTIDADES E PREÇOS POR SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Coleta manual e mecanizada, com transporte de resíduos sólidos domiciliares, por caminhão compactador de 12 m^3 equipado com dispositivo elevador-basculador hidráulico de contêineres (lifter), compatível com contentores de PEAD de 1.000 litros, com instalação de equipamentos GPS.	ton/mês	513,39	R$ 334,94	R$ 171.954,84	R$ 2.063.458,08
2	Coleta mecanizada e transporte de resíduos provenientes de descarte irregular, incluindo entulhos, resíduos volumosos e resíduos sólidos urbanos diversos, com instalação de equipamentos GPS.	equipe/mês	1,00	R$ 131.125,81	R$ 131.125,81	R$ 1.573.509,72
3	Coleta e transporte de resíduos vegetais provenientes dos serviços de poda, com instalação de equipamentos GPS.	equipe/mês	1,00	R$ 46.726,81	R$ 46.726,81	R$ 560.721,72

TOTAL MENSAL	**R$ 349.807,46**
TOTAL VALOR PARA 12 MESES DE CONTRATO	**R$ 4.197.689,52**
Quatro milhões, cento e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos.	

6.3 Memória de formação do orçamento

O orçamento estimativo foi composto por memória de cálculo detalhada, contendo a identificação de todos os custos diretos e indiretos que compõem o preço final da contratação, permitindo a plena rastreabilidade da formação dos valores adotados.

A composição contempla:

a. mão de obra;
b. encargos sociais;
c. benefícios trabalhistas;
d. frota e equipamentos;
e. combustíveis;
f. manutenção;
g. pneus;
h. lubrificantes;
i. depreciação;
j. remuneração do capital;
k. materiais de consumo;
l. custos administrativos;
m. destinação final dos resíduos;
n. tributos;
o. BDI;
p. lucro;
q. demais componentes da planilha orçamentária.

6.4 Compatibilidade do valor estimado com o mercado

O orçamento estimativo deverá refletir os preços praticados no mercado para serviços de características semelhantes, observando a metodologia adotada pela Administração para formação dos custos e a compatibilidade entre os quantitativos estimados e as soluções definidas neste Estudo Técnico Preliminar.

A análise de compatibilidade buscará assegurar que o valor estimado seja suficiente para viabilizar a adequada execução contratual, sem representar sobrepreço, superfaturamento ou inexequibilidade, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Eventuais atualizações de preços decorrentes da defasagem temporal entre a elaboração do orçamento e a publicação do edital deverão ser realizadas mediante justificativa técnica e observância da metodologia adotada para a formação dos custos.

6.5 Conclusão

A estimativa do valor da contratação representa o resultado da aplicação da metodologia de formação de custos adotada para a presente contratação e constitui importante instrumento de planejamento, permitindo à Administração verificar a viabilidade econômico-financeira da solução escolhida, subsidiar a reserva dos recursos orçamentários necessários e estabelecer referência para o julgamento das propostas apresentadas na futura licitação.

Após a consolidação do orçamento estimativo e a definição do valor da contratação, passa-se à descrição da solução como um todo, oportunidade em que serão detalhadas as características da solução selecionada, sua forma de execução, os elementos que compõem o objeto contratual e as condições gerais para sua implementação, em conformidade com as conclusões deste Estudo Técnico Preliminar.

ACESSE E SAIBA MAIS
www.caapora.pb.gov.br
R. Salomão Veloso - Centro
Caapora - PB, CEP: 58326-000

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Descrição da solução adotada

Concluídas as análises técnicas desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que a solução mais adequada para atender à necessidade administrativa do Município de Caaporã/PB consiste na contratação de empresa especializada para a prestação contínua dos serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, mediante execução indireta, observadas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 12.305/2010, na Lei Federal nº 11.445/2007 e nas demais normas aplicáveis.

A solução adotada decorre da avaliação comparativa das alternativas de execução dos serviços, realizada no Levantamento de Mercado, ocasião em que foram analisadas as diferentes formas de atendimento da necessidade pública sob os aspectos técnico, operacional, jurídico e econômico. A partir dessa análise, concluiu-se que a contratação de empresa especializada apresenta maior capacidade para assegurar a continuidade, a regularidade, a eficiência e a qualidade da prestação dos serviços, além de proporcionar melhores condições para o exercício das atividades de gestão e fiscalização pela Administração Municipal.

A solução compreende a execução integrada das atividades de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, observando as especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar e aquelas que serão detalhadas no Termo de Referência. A integração dessas atividades constitui medida necessária para garantir adequada coordenação operacional, definição clara das responsabilidades da futura contratada e maior eficiência na execução contratual, considerando a interdependência existente entre as etapas que compõem o objeto.

A adoção da execução indireta não transfere ao particular as atribuições institucionais do Município relacionadas ao planejamento, à fiscalização e ao controle da prestação dos serviços

públicos. Permanecem sob responsabilidade da Administração Municipal a gestão contratual, o acompanhamento da execução, a aferição dos resultados, a aplicação das medidas administrativas cabíveis e a adoção das providências necessárias para assegurar o atendimento do interesse público durante toda a vigência do contrato.

A solução ora descrita representa o resultado do processo de planejamento desenvolvido pela Administração, compatibilizando as necessidades identificadas, os requisitos da contratação, o dimensionamento dos serviços, as alternativas disponíveis no mercado e a estimativa do valor da contratação, constituindo o modelo que melhor atende às características operacionais do Município e aos objetivos de eficiência, continuidade, economicidade, sustentabilidade e adequada prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos.

7.2 Composição dos serviços integrantes da solução

A solução definida para atendimento da necessidade do Município de Caaporã/PB compreende a execução coordenada de três frentes de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, estruturadas de acordo com a natureza dos materiais a serem manejados, com as características operacionais de cada atividade e com a respectiva sistemática de dimensionamento e medição. Embora reunidos no mesmo procedimento licitatório, os serviços apresentam características próprias e deverão ser executados de acordo com as especificações, rotas, frequências, equipes, veículos, equipamentos e demais parâmetros estabelecidos no Projeto Técnico e, posteriormente, detalhados no Termo de Referência.

O Item 1 compreende a coleta manual e mecanizada, com transporte de resíduos sólidos domiciliares, mediante utilização de caminhão compactador de 12 m^3 equipado com dispositivo elevador-basculador hidráulico de contêineres (lifter), compatível com contêineres de PEAD de 1.000 litros, além de sistema de rastreamento por GPS. Trata-se da frente operacional destinada ao atendimento regular dos resíduos domiciliares abrangidos pelo sistema municipal de coleta,

cuja quantidade mensal estimada corresponde a 513,39 toneladas, adotando-se, portanto, a unidade de referência tonelada/mês para o dimensionamento da contratação.

A execução desse item deverá observar as rotas, setores, frequências e horários definidos no planejamento operacional, abrangendo tanto a coleta manual quanto a coleta mecanizada nos pontos em que houver utilização de contêineres compatíveis com o sistema de elevação do veículo. O transporte deverá ser realizado em condições que impeçam o derramamento ou dispersão dos resíduos durante o percurso e de acordo com os procedimentos operacionais estabelecidos pela Administração.

O Item 2 compreende a coleta mecanizada e o transporte de resíduos provenientes de descarte irregular, incluindo entulhos, resíduos volumosos e resíduos sólidos urbanos diversos abrangidos pelo escopo definido para essa frente de serviço. Diferentemente do Item 1, sua estrutura operacional foi dimensionada por disponibilidade de equipe, prevendo-se 01 (uma) equipe/mês, dotada dos veículos, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à execução das atividades, inclusive sistema de rastreamento por GPS.

Essa frente destina-se ao atendimento das ocorrências e pontos de descarte irregular compreendidos no planejamento municipal, devendo sua execução ser organizada de modo a promover a retirada dos materiais abrangidos pelo objeto, o transporte adequado e o encaminhamento ao destino aplicável à respectiva tipologia de resíduo, observadas as normas ambientais e as definições do Projeto Técnico e do Termo de Referência. A medição deverá considerar a efetiva disponibilização e execução da equipe nos termos e condições estabelecidos para o serviço, não se confundindo com a sistemática de remuneração por tonelagem prevista para o Item 1.

O Item 3, por sua vez, compreende a coleta e o transporte de resíduos vegetais provenientes dos serviços de poda, igualmente estruturados mediante disponibilização de 01 (uma) equipe/mês, com os recursos humanos, veículos, equipamentos e meios operacionais necessários ao desenvolvimento da atividade, inclusive sistema de rastreamento por GPS.

A execução desse item deverá atender à demanda municipal de remoção dos resíduos vegetais abrangidos pelo objeto, promovendo seu recolhimento e transporte de maneira regular e segura, de modo a evitar a permanência prolongada desses materiais em vias, logradouros e demais espaços públicos. O encaminhamento dos resíduos vegetais deverá observar a destinação ambientalmente adequada aplicável à sua natureza e as condições que forem estabelecidas nos documentos técnicos da contratação.

A diferenciação entre os três itens decorre das particularidades operacionais de cada fluxo de resíduos. Enquanto o Item 1 está relacionado à coleta regular dos resíduos sólidos domiciliares e possui seu quantitativo dimensionado em toneladas mensais, os Itens 2 e 3 correspondem a serviços cuja execução foi estruturada mediante equipes operacionais mensais específicas, respectivamente para resíduos provenientes de descarte irregular e para resíduos vegetais provenientes dos serviços de poda. Essa configuração permite adequar os meios de execução e a sistemática de medição às características concretas de cada atividade.

A futura contratada deverá assegurar a disponibilidade permanente dos recursos necessários à execução de cada item, mantendo veículos, equipamentos, equipes e estrutura de apoio em condições compatíveis com os parâmetros técnicos estabelecidos. A indisponibilidade de pessoal, veículos ou equipamentos não poderá resultar em interrupção injustificada dos serviços, devendo ser observadas as exigências de continuidade, segurança, eficiência operacional, rastreabilidade e fiscalização estabelecidas para a contratação.

Os três itens deverão ser executados de maneira coordenada com o planejamento operacional do Município, preservadas as particularidades de cada serviço e evitando-se sobreposição de atividades ou contabilização de um mesmo serviço em mais de um item. Os critérios específicos de execução, comprovação, fiscalização e medição deverão ser detalhados no Termo de Referência, de maneira objetiva e individualizada para cada item, permitindo à Administração verificar a efetiva prestação dos serviços e a correspondência entre a execução realizada e os pagamentos devidos.

ACESSE E SAIBA MAIS
www.caapora.pb.gov.br

R. Salomão Veloso - Centro
Caapora - PB, CEP: 58326-000

7.3 Modelo de execução da solução

A solução definida neste Estudo Técnico Preliminar será implementada mediante contratação de empresa especializada para a execução indireta dos serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos do Município de Caaporã/PB, permanecendo sob responsabilidade da Administração Municipal as atividades de planejamento, gestão, fiscalização e controle da execução contratual.

A contratação será estruturada em objeto único, considerando a elevada integração operacional existente entre as atividades que compõem os serviços objeto da futura contratação. A execução unificada das etapas de coleta, transporte e destinação final proporciona maior eficiência operacional, reduz riscos de descontinuidade, simplifica a fiscalização contratual e permite a adequada responsabilização da futura contratada pelo desempenho global dos serviços.

Conforme demonstrado no Levantamento de Mercado, a seleção da futura contratada ocorrerá por meio da modalidade concorrência, por se mostrar a alternativa mais adequada às características da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a natureza dos serviços a serem executados.

O julgamento das propostas observará o critério do menor preço, por representar o mecanismo mais apropriado para a seleção da proposta mais vantajosa, considerando que o objeto possui especificações técnicas claramente definidas neste Estudo Técnico Preliminar e será detalhado no Termo de Referência, possibilitando a comparação objetiva entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

Quanto ao procedimento competitivo, será adotado o modo de disputa aberto e fechado, permitindo a realização de etapa pública de apresentação de lances, seguida da apresentação de propostas finais pelos licitantes mais bem classificados. Essa sistemática busca conciliar ampla

competitividade, obtenção de melhores condições econômicas para a Administração e maior eficiência no processo de seleção da futura contratada.

O regime de execução contratual será definido em conformidade com o modelo de remuneração estabelecido no Termo de Referência e com a sistemática de medição dos serviços efetivamente executados, observando as características técnicas do objeto, a metodologia adotada para a aferição da execução contratual e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será formalizada como prestação de serviço de natureza contínua, em razão da essencialidade dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos para a preservação da saúde pública, da salubridade urbana e da proteção do meio ambiente. Em decorrência dessa característica, sua vigência observará os prazos e as hipóteses de prorrogação previstos na legislação aplicável, condicionada à demonstração da vantajosidade para a Administração e ao atendimento dos requisitos legais.

O modelo de execução ora definido busca assegurar adequada integração entre planejamento, operação, fiscalização e controle contratual, proporcionando maior segurança jurídica, eficiência administrativa e qualidade na prestação dos serviços públicos, em consonância com os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.4 Capacidade técnica, operacional e econômico-financeira da futura contratada

Considerando a natureza contínua, a relevância social e a complexidade operacional dos serviços objeto da futura contratação, mostra-se indispensável que a empresa a ser contratada demonstre capacidade técnica e operacional compatível com a execução das atividades de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, de modo a assegurar a adequada prestação do serviço público e minimizar os riscos de descontinuidade contratual.

As exigências de habilitação deverão restringir-se ao estritamente necessário para comprovar que a futura contratada possui aptidão para executar satisfatoriamente o objeto licitado, observando os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da isonomia e da ampla competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. As condições de habilitação deverão guardar pertinência direta com a complexidade, o porte e as características técnicas da contratação, vedando-se a inclusão de requisitos desnecessários ou potencialmente restritivos à competitividade, em conformidade com o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União.

Sob o aspecto técnico-operacional, recomenda-se que seja exigida comprovação de experiência anterior na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) dos elementos necessários à verificação da efetiva execução dos serviços. A definição dos quantitativos mínimos eventualmente exigidos deverá observar critérios técnicos objetivos, demonstrando-se sua pertinência e proporcionalidade em relação ao objeto licitado.

Sempre que a legislação profissional assim exigir, a licitante deverá comprovar sua regularidade perante o respectivo conselho de fiscalização profissional, bem como a existência de responsável técnico legalmente habilitado para acompanhar a execução dos serviços, observadas as atribuições profissionais compatíveis com o objeto da contratação. A exigência de registro profissional deverá limitar-se às atividades efetivamente sujeitas à fiscalização dos respectivos conselhos profissionais, em conformidade com a legislação específica.

Também deverá ser demonstrada a capacidade operacional da empresa para mobilizar, manter e gerenciar os recursos humanos, materiais e logísticos indispensáveis à execução do contrato, incluindo frota, equipamentos, instalações de apoio, sistemas de controle operacional e estrutura administrativa compatíveis com o porte da contratação, observando-se que tais exigências deverão ser comprovadas na forma estabelecida no edital e no Termo de Referência.

No aspecto econômico-financeiro, a futura contratada deverá comprovar possuir condições financeiras compatíveis com as obrigações decorrentes da execução contratual, evidenciando capacidade para suportar os investimentos iniciais, os custos operacionais e as responsabilidades assumidas perante a Administração durante toda a vigência do contrato. As exigências deverão observar os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, preservando o equilíbrio entre a necessária segurança contratual e a manutenção da competitividade do certame.

A eventual exigência de patrimônio líquido mínimo, capital social integralizado ou garantia da proposta deverá ser objeto de fundamentação específica no processo administrativo, demonstrando sua necessidade e adequação em relação ao vulto da contratação, evitando-se a imposição de condições desproporcionais que possam restringir injustificadamente a participação de empresas aptas à execução do objeto. As exigências econômico-financeiras deverão observar a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União quanto à proporcionalidade dos requisitos de habilitação.

Além da documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira, a futura contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação apresentadas no certame, promovendo a atualização tempestiva das certidões, registros, licenças e demais documentos exigidos pela legislação e pelo contrato administrativo, sob pena de aplicação das medidas administrativas cabíveis.

Por fim, os requisitos de habilitação deverão ser detalhados no Termo de Referência e reproduzidos no edital de licitação, de forma objetiva, clara e fundamentada, assegurando segurança jurídica ao procedimento licitatório, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e contratação de empresa efetivamente capacitada para a execução dos serviços públicos objeto da presente contratação.

7.5 Benefícios e resultados esperados da solução

A solução definida neste Estudo Técnico Preliminar foi concebida para proporcionar ao Município de Caaporã/PB um modelo de execução capaz de assegurar a prestação contínua, regular e eficiente dos serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, atendendo às necessidades da Administração e às expectativas da população usuária dos serviços públicos.

Sob o aspecto operacional, a solução permitirá maior integração entre as atividades que compõem o objeto da contratação, favorecendo o adequado planejamento das operações, a otimização da logística de coleta e transporte, a melhoria do controle operacional e a redução dos riscos de descontinuidade dos serviços, em razão da definição de responsabilidades concentradas em uma única contratada.

No aspecto administrativo, a solução contribuirá para o fortalecimento da gestão contratual, proporcionando maior facilidade na fiscalização da execução, na aferição dos serviços realizados, no acompanhamento do desempenho da contratada e na aplicação dos mecanismos de controle previstos no contrato administrativo. A adoção de critérios objetivos de medição e fiscalização também favorecerá maior transparência na execução contratual e na aplicação dos recursos públicos.

Sob a perspectiva econômica, a contratação permitirá ao Município concentrar seus esforços na gestão e fiscalização dos serviços, evitando a necessidade de elevados investimentos públicos destinados à aquisição de veículos, equipamentos, implantação de infraestrutura operacional e ampliação permanente do quadro de pessoal, sem prejuízo da adequada prestação dos serviços públicos.

Quanto aos aspectos ambientais e sociais, a solução contribuirá para a adequada destinação final dos resíduos sólidos urbanos, para a preservação das condições de salubridade urbana, para a proteção da saúde pública e para a redução dos impactos ambientais decorrentes da disposição inadequada de resíduos, observando as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, da legislação ambiental aplicável e das normas técnicas pertinentes.

Espera-se, ainda, que a solução adotada proporcione maior previsibilidade na execução contratual, melhoria da qualidade dos serviços prestados, incremento da eficiência operacional, fortalecimento da governança da contratação e maior segurança jurídica para a Administração, reunindo condições adequadas para atender às necessidades atuais e futuras do Município durante toda a vigência do contrato.

7.6 Síntese da solução

A solução descrita neste Estudo Técnico Preliminar representa o resultado das análises técnicas, operacionais, jurídicas e econômicas desenvolvidas durante a fase de planejamento da contratação, contemplando as necessidades identificadas pela Administração, os requisitos estabelecidos para a contratação, o dimensionamento dos serviços, o levantamento das alternativas disponíveis no mercado e a estimativa do valor da contratação.

A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos mostrou-se a alternativa mais vantajosa para o Município de Caaporã/PB, reunindo condições para assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, a eficiência operacional, a adequada gestão dos recursos públicos, a observância da legislação ambiental e a efetiva proteção da saúde pública e do meio ambiente.

A solução adotada apresenta compatibilidade com as características operacionais do Município, com a demanda estimada para os serviços, com a estrutura disponível no mercado especializado e com a capacidade da Administração para exercer as atividades de planejamento, gestão, fiscalização e controle da execução contratual. Sua implementação permitirá que os serviços sejam executados de forma integrada, observando padrões adequados de qualidade, regularidade, segurança, sustentabilidade e eficiência.

Os elementos que compõem a solução ora descrita servirão de fundamento para a elaboração do Termo de Referência, da minuta do edital, da minuta do contrato administrativo,

da matriz de riscos e dos demais documentos que integram a fase preparatória da contratação, garantindo coerência entre o planejamento realizado e os instrumentos que disciplinarão a futura execução contratual.

Definida a solução como um todo, passa-se à análise da conveniência do parcelamento ou não do objeto da contratação, oportunidade em que será avaliada, à luz das características técnicas, operacionais e econômicas do objeto, a forma mais adequada de estruturação da futura licitação, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e aos princípios da eficiência, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

VIII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Premissas para análise do parcelamento da contratação

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração procedeu à análise da viabilidade e da conveniência do parcelamento da contratação, considerando as características técnicas e operacionais dos serviços, a possibilidade de divisão do objeto, os potenciais efeitos sobre a competitividade, a economia de escala, a eficiência da execução, a gestão e fiscalização contratual e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A análise do parcelamento deve considerar não apenas a possibilidade material de individualização das parcelas que compõem a contratação, mas também os efeitos concretos que sua adjudicação separada poderá produzir sobre o conjunto da solução. Assim, a eventual divisão deverá mostrar-se técnica e economicamente adequada, sem ocasionar perda de eficiência,

comprometimento da coordenação operacional, elevação desnecessária dos custos, dificuldade de responsabilização ou prejuízo ao resultado global pretendido pela Administração.

A futura licitação encontra-se estruturada em lote único, composto por três itens, correspondentes a frentes operacionais distintas de coleta e transporte de resíduos sólidos, a saber:

Item 1 – coleta manual e mecanizada, com transporte de resíduos sólidos domiciliares, por caminhão compactador de 12 m^3 equipado com dispositivo elevador-basculador hidráulico de contêineres (lifter), compatível com contêineres de PEAD de 1.000 litros, com instalação de equipamentos GPS, dimensionada em tonelada/mês;

Item 2 – coleta mecanizada e transporte de resíduos provenientes de descarte irregular, incluindo entulhos, resíduos volumosos e resíduos sólidos urbanos diversos, com instalação de equipamentos GPS, dimensionada em equipe/mês; e

Item 3 – coleta e transporte de resíduos vegetais provenientes dos serviços de poda, com instalação de equipamentos GPS, dimensionada em equipe/mês.

Embora os três itens possuam características operacionais próprias, unidades de medição distintas e possam ser materialmente individualizados, todos integram a solução municipal destinada à coleta e ao transporte das diferentes frações de resíduos abrangidas pela presente contratação. A divisibilidade material, portanto, não conduz automaticamente à necessidade de adjudicação separada, sendo necessário avaliar se a contratação de empresas distintas para cada item produziria benefício efetivo para a Administração.

A análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar considera, portanto, duas possibilidades: de um lado, a adjudicação individual dos itens, admitindo-se que empresas distintas sejam responsáveis por cada frente de serviço; de outro, o agrupamento dos três itens em lote único, com adjudicação conjunta e contratação de uma única empresa responsável pela execução integral do lote.

É a partir dessa comparação que se fundamenta a opção adotada pela Administração.

8.2 Análise da viabilidade do parcelamento dos itens

Sob o aspecto estritamente material, verifica-se que os três itens que compõem a contratação são individualizáveis, uma vez que correspondem a diferentes frentes de coleta e transporte, direcionadas a fluxos distintos de resíduos e submetidas a formas próprias de dimensionamento e medição.

O Item 1 está associado à coleta manual e mecanizada e ao transporte dos resíduos sólidos domiciliares, constituindo serviço regular e contínuo, dimensionado em tonelada/mês. Os Itens 2 e 3, por sua vez, são estruturados em equipe/mês e destinam-se, respectivamente, à coleta mecanizada e ao transporte dos resíduos provenientes de descarte irregular e à coleta e ao transporte dos resíduos vegetais provenientes dos serviços de poda.

Essa diferenciação permitiria, em tese, que os itens fossem licitados e adjudicados separadamente. Tal possibilidade, contudo, deve ser confrontada com os efeitos operacionais, administrativos e econômicos decorrentes da atuação simultânea de diferentes empresas dentro do sistema municipal de manejo dos resíduos abrangidos pela contratação.

A adjudicação separada implicaria a coexistência de diferentes contratadas executando serviços de coleta e transporte no mesmo território municipal, com estruturas próprias de comando, pessoal, veículos, equipamentos, sistemas de rastreamento e rotinas operacionais. Embora essa configuração seja tecnicamente possível, sua adoção aumentaria o número de interfaces a serem administradas pelo Município e exigiria maior coordenação para compatibilização das diferentes operações.

Sob o aspecto operacional, a reunião dos itens possibilita que o planejamento das frentes de serviço seja conduzido de maneira coordenada, permitindo à contratada organizar seus recursos humanos, veículos, equipamentos, estrutura administrativa e apoio operacional de forma integrada, respeitadas as especificações e os recursos mínimos exigidos para cada item.

A existência de uma única estrutura de comando também favorece a comunicação entre a Administração e a prestadora dos serviços, especialmente para atendimento de ocorrências operacionais, alterações justificadas de programação, identificação de pontos que demandem intervenção, acompanhamento das rotas e solução de situações que envolvam mais de uma das frentes previstas na contratação.

A utilização de sistema de rastreamento por GPS nos três itens reforça essa possibilidade de gestão coordenada, permitindo que o acompanhamento operacional seja estruturado de maneira uniforme e que a Administração disponha de parâmetros comuns para controle das atividades, sem prejuízo da fiscalização e medição individualizada de cada serviço.

Sob a perspectiva administrativa, a adjudicação separada dos itens resultaria na necessidade de acompanhamento concomitante de diferentes contratadas, com multiplicação das interfaces de comunicação, dos procedimentos de fiscalização e das situações de responsabilização. A contratação de uma única empresa, por sua vez, concentra a responsabilidade contratual pelo conjunto dos serviços, facilitando a identificação do responsável por eventuais falhas, atrasos, indisponibilidade de recursos ou descumprimento das obrigações estabelecidas.

A reunião dos itens também apresenta potencial para racionalização da estrutura indireta necessária à execução, especialmente quanto às funções administrativas, supervisão operacional, sistemas de controle, apoio logístico e demais recursos que possam ser compartilhados sem prejuízo do dimensionamento específico de cada frente de serviço. Eventuais ganhos econômicos decorrentes desse compartilhamento deverão estar refletidos na formação dos preços e no orçamento estimativo da contratação, não se presumindo economia de escala sem correspondente demonstração nos elementos de custos.

Por outro lado, reconhece-se que a adjudicação por item poderia, em tese, ampliar a participação de empresas especializadas em apenas uma das frentes operacionais. Esse possível benefício concorrencial foi considerado na análise. Contudo, a ampliação potencial do universo

de participantes deve ser ponderada com os efeitos da fragmentação sobre a gestão do conjunto da solução, não constituindo, isoladamente, razão suficiente para determinar o parcelamento quando a execução coordenada apresentar vantagens técnicas e administrativas relevantes.

A própria orientação técnica utilizada como referência neste Estudo Técnico Preliminar reconhece que o grau de aglutinação dos serviços deve ser objeto de estudo prévio, considerando tanto a ampliação da concorrência proporcionada pelo parcelamento quanto os efeitos da divisão sobre a eficiência da contratação.

Dessa forma, a análise não identifica impedimento técnico absoluto ao parcelamento, mas evidencia que, para a configuração definida pela Administração, a adjudicação conjunta dos três itens apresenta maior aderência ao modelo de gestão pretendido, desde que preservadas a competitividade do certame e a proporcionalidade das exigências de habilitação.

8.3 Justificativa para o agrupamento dos três itens em lote único

Consideradas as alternativas possíveis, a Administração opta pela estruturação da licitação em lote único composto pelos três itens, com adjudicação conjunta a uma única empresa, por entender que esse modelo proporciona maior integração da gestão operacional, concentração das responsabilidades, racionalização da fiscalização e melhor coordenação das diferentes frentes de coleta e transporte abrangidas pela contratação.

A opção pelo lote único não decorre da impossibilidade física ou técnica de individualização dos serviços. Ao contrário, reconhece-se expressamente que os três itens possuem identidade própria. A decisão decorre da avaliação dos efeitos produzidos pela adjudicação separada e da conclusão de que, no contexto desta contratação, a manutenção das três frentes sob responsabilidade de uma única empresa apresenta maior conveniência técnica e administrativa para o Município.

A concentração da execução em uma única contratada permite estabelecer comando operacional unificado, favorecendo o planejamento coordenado dos serviços, a comunicação

com a Administração e a resposta às demandas identificadas durante a execução. Essa organização mostra-se especialmente relevante em razão da coexistência, no território municipal, de coleta domiciliar regular, atendimento aos descartes irregulares e remoção dos resíduos vegetais provenientes dos serviços de poda.

O modelo também favorece a padronização dos procedimentos de acompanhamento e controle, inclusive quanto à utilização dos sistemas de rastreamento por GPS previstos para os três itens. A existência de uma única contratada facilita a consolidação das informações operacionais e a interlocução com a fiscalização municipal, sem eliminar a necessidade de aferição específica do desempenho e das quantidades correspondentes a cada item.

Outro elemento considerado é a concentração da responsabilidade contratual. Na hipótese de adjudicação separada, determinadas ocorrências verificadas em campo poderiam exigir apuração para identificação da empresa responsável, sobretudo quando diferentes equipes atuassem em áreas coincidentes ou próximas. Com a adjudicação conjunta, a responsabilidade pela adequada execução das três frentes permanece concentrada na mesma pessoa jurídica, reduzindo potenciais conflitos de atribuição e facilitando a adoção das providências administrativas cabíveis.

Sob o aspecto econômico, o agrupamento permite potencial compartilhamento de determinados custos indiretos e estruturas de apoio, a exemplo de administração local, supervisão, controle operacional e apoio logístico, desde que tecnicamente possível e sem redução dos recursos mínimos necessários à adequada execução de cada item. A vantajosidade econômica dessa configuração deverá permanecer compatível com o orçamento estimativo e com os preços efetivamente obtidos no procedimento licitatório.

A opção pelo lote único, contudo, não autoriza a criação de exigências de habilitação desproporcionais ou desvinculadas das parcelas efetivamente relevantes da contratação. Os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira deverão ser estabelecidos de forma compatível com a natureza e a dimensão dos serviços, preservando a competitividade e evitando

que a própria forma de agrupamento seja acompanhada de condições capazes de restringir injustificadamente o universo de potenciais licitantes.

Da mesma forma, embora adjudicados conjuntamente, os três itens deverão permanecer individualizados na planilha orçamentária, na proposta de preços, nos critérios de medição e nos procedimentos de fiscalização, de maneira que a Administração possa identificar com clareza os preços, quantitativos, serviços executados e valores devidos relativamente a cada componente do lote. A adjudicação conjunta não deverá resultar em perda de transparência ou rastreabilidade na formação e no acompanhamento dos custos da contratação.

A contratação em lote único deverá, ainda, ser refletida de forma uniforme no Termo de Referência, no edital, na planilha orçamentária, no modelo de proposta e na minuta contratual, deixando expresso que a disputa compreenderá os três itens agrupados e que a adjudicação será realizada pelo valor global do lote, observados os preços e quantitativos individualizados de cada item e os critérios de aceitabilidade que forem definidos no instrumento convocatório.

Assim, a aglutinação não se fundamenta em mera conveniência administrativa, mas na avaliação conjunta das características operacionais das três frentes, da necessidade de coordenação da execução, da concentração das responsabilidades, da racionalização da gestão e fiscalização e do potencial de aproveitamento de estruturas comuns, sem prejuízo da necessária preservação da competitividade e da demonstração da vantajosidade econômica da solução.

8.4 Conclusão

A análise desenvolvida demonstra que os três itens integrantes da futura contratação são materialmente divisíveis e poderiam, em tese, ser adjudicados a empresas distintas. O parcelamento, portanto, não foi afastado em razão de impossibilidade técnica de divisão do objeto, mas após avaliação de seus efeitos sobre a execução e a gestão da solução pretendida.

Considerando as características dos serviços, conclui-se que a reunião das três frentes operacionais sob responsabilidade de uma única empresa favorece a coordenação das

atividades, a unidade de comando operacional, a padronização dos mecanismos de controle, a concentração das responsabilidades contratuais e a racionalização das atividades de gestão e fiscalização pelo Município.

A opção adotada deverá ser acompanhada de medidas destinadas a preservar a competitividade do certame, especialmente mediante definição proporcional dos requisitos de habilitação e manutenção da individualização dos três itens para fins de composição dos preços, medição, fiscalização e controle da execução.

Diante dessas circunstâncias, conclui-se pelo não parcelamento da contratação para fins de adjudicação, recomendando-se que a futura licitação seja estruturada em lote único, composto pelos três itens definidos neste Estudo Técnico Preliminar, com adjudicação conjunta do lote e contratação de uma única empresa para sua execução integral.

A solução adotada deverá ser reproduzida de forma coerente nos demais documentos da fase preparatória e no instrumento convocatório, assegurando que as regras de participação, julgamento, aceitabilidade dos preços, habilitação, medição e execução contratual sejam compatíveis com a estruturação em lote único ora justificada.

Definida a forma de agrupamento e adjudicação dos serviços, passa-se à identificação dos resultados pretendidos com a contratação, os quais orientarão a futura gestão contratual e servirão de parâmetro para avaliação da efetividade da solução durante a execução do contrato.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida tem por finalidade assegurar a adequada prestação dos serviços públicos de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos do Município de Caaporã/PB, proporcionando melhorias operacionais, administrativas, ambientais, sociais e econômicas em relação ao modelo de execução atualmente existente. Os resultados esperados decorrem diretamente da solução definida neste Estudo Técnico

Preliminar e servirão como referência para a gestão, fiscalização e avaliação da execução contratual.

Espera-se que a futura contratação proporcione maior eficiência na prestação dos serviços, garantindo sua continuidade, regularidade e adequada cobertura das áreas atendidas, de forma compatível com as necessidades da população e com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, pelo marco legal do saneamento básico e pela legislação municipal aplicável.

Resultados operacionais

Sob o aspecto operacional, pretende-se assegurar a execução contínua e eficiente dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, reduzindo a ocorrência de interrupções, falhas operacionais e atrasos na execução das rotas programadas. Espera-se, ainda, que a contratação proporcione maior organização das atividades operacionais, melhor aproveitamento da frota e das equipes, maior controle da execução dos serviços e incremento da produtividade, contribuindo para o adequado atendimento da demanda municipal.

A integração das atividades em um único contrato também deverá favorecer a coordenação das operações, simplificar o gerenciamento dos serviços e reduzir riscos decorrentes da fragmentação da execução, proporcionando maior estabilidade operacional durante toda a vigência contratual.

Resultados administrativos

No âmbito da gestão administrativa, a contratação busca fortalecer os mecanismos de planejamento, fiscalização, acompanhamento e controle da execução contratual, permitindo à Administração exercer de forma mais eficiente suas atribuições de gestão do contrato.

Pretende-se proporcionar maior transparência na medição dos serviços executados, aprimorar os procedimentos de fiscalização, facilitar a verificação do cumprimento das obrigações contratuais e conferir maior segurança jurídica ao processo de contratação e à execução do contrato administrativo.

Espera-se, igualmente, que a definição objetiva das responsabilidades da futura contratada, associada à adoção de mecanismos adequados de fiscalização e controle, contribua para reduzir conflitos contratuais, agilizar a solução de inconformidades e aperfeiçoar a governança da contratação.

Resultados ambientais e sociais

Sob a perspectiva ambiental, a contratação tem por objetivo assegurar que os resíduos sólidos urbanos sejam coletados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, observando a legislação vigente e contribuindo para a preservação da qualidade ambiental do Município.

Como reflexo da adequada prestação dos serviços, espera-se reduzir os riscos de disposição irregular de resíduos, minimizar impactos ambientais, preservar as condições de limpeza dos logradouros públicos e fortalecer as ações municipais voltadas à proteção da saúde pública, à melhoria das condições sanitárias e à promoção da qualidade de vida da população.

A solução também contribuirá para o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e dos instrumentos municipais de planejamento relacionados à gestão dos resíduos sólidos urbanos, promovendo maior sustentabilidade na prestação dos serviços públicos.

Resultados econômicos

Sob o aspecto econômico, busca-se assegurar a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante contratação compatível com as necessidades da Administração, dimensionamento adequado dos serviços e adoção de solução tecnicamente viável e economicamente vantajosa.

Espera-se obter maior previsibilidade dos custos da contratação, melhoria do planejamento orçamentário, redução dos riscos de despesas extraordinárias decorrentes de falhas operacionais e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Também se pretende que a adequada estruturação da contratação favoreça a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, preservando o equilíbrio entre qualidade dos serviços, eficiência operacional, sustentabilidade financeira e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Síntese dos resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a presente contratação transcendem a simples execução dos serviços objeto do contrato, buscando assegurar maior eficiência da gestão pública, melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, fortalecimento da fiscalização contratual, adequada proteção da saúde pública e do meio ambiente, utilização racional dos recursos públicos e atendimento das diretrizes estabelecidas pela legislação aplicável.

Os objetivos ora estabelecidos constituirão parâmetros para o acompanhamento da execução contratual, permitindo à Administração avaliar, ao longo da vigência do contrato, se a solução adotada alcançou os resultados esperados e se os serviços vêm sendo executados em conformidade com os padrões de desempenho definidos para a futura contratação.

Demonstrados os resultados que a Administração pretende alcançar com a implementação da solução escolhida, passa-se à identificação das providências que deverão ser adotadas previamente à celebração do contrato, visando assegurar a adequada implantação da futura contratação e o início regular da execução dos serviços.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências relacionadas neste capítulo referem-se às medidas preparatórias que deverão ser adotadas pela Administração Municipal para viabilizar a realização do procedimento licitatório e assegurar o adequado início da execução contratual. Tais medidas compreendem ações de natureza administrativa, orçamentária, técnica e gerencial, indispensáveis à efetiva implementação da solução definida neste Estudo Técnico Preliminar.

As providências ora descritas dizem respeito exclusivamente às atribuições da Administração Pública durante a fase preparatória da contratação, não se confundindo com as obrigações da futura contratada, as quais serão disciplinadas no Termo de Referência, no edital de licitação e no futuro contrato administrativo.

Providências administrativas

Concluído o presente Estudo Técnico Preliminar, a Administração deverá promover a elaboração e aprovação dos demais documentos que integram a fase preparatória da contratação, especialmente o Termo de Referência, o orçamento estimativo, a minuta do edital, a minuta do contrato administrativo, a matriz de riscos, quando cabível, e os demais documentos necessários à instrução regular do processo licitatório.

Também deverão ser observados os procedimentos internos de aprovação da contratação, incluindo a manifestação dos setores competentes, a análise jurídica, a autorização da autoridade competente e a adoção das providências necessárias para a publicação do edital de licitação, em conformidade com a legislação vigente.

Providências orçamentárias

ACESSE E SAIBA MAIS
www.caapora.pb.gov.br

R. Salomão Veloso - Centro
Caaporã - PB, CEP: 58326-000

Antes da instauração da fase externa da licitação, a Administração deverá verificar a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da futura contratação, promovendo a adequada vinculação dos recursos às dotações orçamentárias correspondentes e observando as normas de planejamento e execução orçamentária aplicáveis ao Município.

Quando necessário, deverão ser adotadas as providências destinadas à compatibilização da contratação com os instrumentos de planejamento governamental e com as disponibilidades financeiras da Administração, assegurando a viabilidade da execução contratual durante toda a sua vigência.

Providências relacionadas à gestão e fiscalização contratual

A Administração deverá designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas internas eventualmente aplicáveis ao Município.

Também deverão ser definidos os procedimentos administrativos destinados ao acompanhamento da execução contratual, incluindo os mecanismos de fiscalização, medição dos serviços, registro de ocorrências, avaliação do desempenho da contratada, comunicação entre as partes e controle da execução, de forma a assegurar adequada governança durante toda a vigência do contrato.

Sempre que necessário, deverão ser disponibilizados aos responsáveis pela gestão e fiscalização os documentos técnicos que subsidiaram a contratação, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o contrato administrativo, a matriz de riscos, as planilhas orçamentárias, os critérios de medição e os demais documentos pertinentes à fiscalização da execução contratual.

Providências operacionais

Previamente ao início da execução dos serviços, a Administração deverá adotar as medidas necessárias para viabilizar a adequada implantação da contratação, promovendo o alinhamento entre os setores envolvidos e assegurando que a futura contratada receba todas as informações indispensáveis ao início regular da execução contratual.

Entre essas providências poderão estar compreendidas a realização de reunião inicial com a contratada, a apresentação das rotas operacionais, dos procedimentos de fiscalização, dos critérios de medição, dos canais oficiais de comunicação e das demais orientações necessárias ao desenvolvimento dos serviços, sem prejuízo de outras medidas que se revelem necessárias durante a fase de implantação do contrato.

Caso exista contrato anteriormente vigente para execução do mesmo objeto, a Administração deverá adotar as medidas necessárias para assegurar adequada transição entre as contratações, de modo a preservar a continuidade da prestação dos serviços e evitar qualquer interrupção na coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos.

Capacitação dos agentes públicos

A Administração avaliará a necessidade de promover orientações ou ações de capacitação destinadas aos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, especialmente quanto aos procedimentos de acompanhamento da execução, medição dos serviços, aplicação das disposições contratuais, gestão de riscos, registro de ocorrências e utilização dos instrumentos de fiscalização previstos para a futura contratação.

Caso verificada essa necessidade, as ações de capacitação deverão ser realizadas preferencialmente antes do início da execução contratual, contribuindo para o fortalecimento da governança da contratação e para a adequada atuação dos agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento do contrato.

O conjunto de providências descrito neste capítulo busca assegurar que a contratação seja implementada de forma planejada, organizada e em conformidade com a legislação

aplicável, reduzindo riscos administrativos, operacionais e jurídicos que possam comprometer a adequada execução dos serviços.

O cumprimento dessas medidas permitirá que a Administração disponha das condições necessárias para realizar o procedimento licitatório, celebrar o contrato e iniciar sua execução com segurança jurídica, adequada estrutura de fiscalização e observância dos princípios do planejamento, da eficiência, da continuidade do serviço público e da boa governança das contratações públicas.

Adotadas as providências necessárias à implementação da contratação, passa-se à análise da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes, em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes cuja celebração fosse necessária para viabilizar a execução da solução definida neste Estudo Técnico Preliminar.

Consideram-se contratações correlatas aquelas que, embora possuam objeto distinto, guardam relação direta com a contratação pretendida, podendo influenciar sua execução ou seus resultados. As contratações interdependentes, por sua vez, são aquelas cuja celebração ou execução constitui condição necessária para que a solução adotada possa ser implementada de forma adequada.

Após a análise das características do objeto, da solução definida e do modelo de execução adotado, verificou-se que a futura contratação possui autonomia operacional suficiente para atender integralmente à necessidade administrativa identificada, não dependendo da celebração

prévia ou concomitante de outros contratos para que os serviços possam ser regularmente executados.

A solução contempla, de forma integrada, os serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, abrangendo todas as etapas necessárias ao atendimento da demanda objeto da presente contratação. Dessa forma, sua execução não está condicionada à existência de outras contratações relacionadas à limpeza urbana ou ao manejo de resíduos sólidos para que alcance os resultados pretendidos pela Administração.

No momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes vigentes ou planejadas cuja existência seja indispensável à implementação da solução ora proposta. Entretanto, a Administração reconhece que, durante a vigência do futuro contrato, poderão ser celebradas outras contratações relacionadas aos serviços públicos de limpeza urbana, saneamento ou gestão de resíduos sólidos que, embora possuam objetos distintos, possam guardar interface operacional com os serviços ora contratados.

Nessa hipótese, destacam-se, exemplificativamente, eventuais contratações destinadas à execução de serviços de varrição de vias e logradouros públicos, capinação, roçagem, poda de árvores, manutenção e conservação de áreas públicas, coleta seletiva, educação ambiental, operação de ecopontos, gerenciamento de resíduos da construção civil, coleta de resíduos sujeitos à logística reversa ou outros serviços correlatos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Caso tais contratações venham a ser implementadas, caberá à Administração adotar as medidas de planejamento, coordenação e fiscalização necessárias para assegurar a adequada integração entre os contratos, evitando sobreposição de atividades, conflitos de atribuições, duplicidade de pagamentos, lacunas na prestação dos serviços ou quaisquer situações que possam comprometer a eficiência da execução contratual. Para tanto, deverão ser estabelecidos,

quando necessário, limites claros de escopo, áreas de atuação, responsabilidades operacionais e mecanismos de comunicação entre os respectivos gestores e fiscais dos contratos.

Diante do exposto, conclui-se que não existem, na presente fase de planejamento, contratações correlatas e/ou interdependentes que condicionem a viabilidade da futura contratação, permanecendo, contudo, o dever da Administração de promover a adequada coordenação e compatibilização com eventuais contratos que venham a ser celebrados futuramente e que possuam interface com o objeto ora licitado, de modo a preservar a eficiência da gestão contratual, a continuidade dos serviços públicos e o atendimento ao interesse público.

Concluída a análise acerca das contratações correlatas e/ou interdependentes, passa-se à avaliação dos possíveis impactos ambientais e sociais decorrentes da contratação e das respectivas medidas de prevenção, mitigação e controle, em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

A prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos possui relação direta com a proteção do meio ambiente, a preservação da saúde pública e a manutenção das condições de salubridade urbana. Em razão dessa característica, a presente contratação foi planejada considerando não apenas os benefícios decorrentes da adequada execução dos serviços, mas também os possíveis impactos ambientais e sociais associados à sua implantação e operação, bem como as medidas destinadas à sua prevenção, mitigação ou controle.

Impactos ambientais

A adequada execução da solução escolhida tende a produzir impactos ambientais predominantemente positivos, decorrentes da coleta regular dos resíduos sólidos urbanos, da redução da disposição inadequada de resíduos em vias públicas ou áreas ambientalmente

sensíveis e do encaminhamento dos rejeitos para unidade de destinação final ambientalmente adequada, devidamente licenciada pelos órgãos competentes.

Entre os principais benefícios ambientais esperados destacam-se a redução da contaminação do solo e dos recursos hídricos, a diminuição da proliferação de vetores e animais sinantrópicos, a melhoria das condições de limpeza urbana, a redução da disposição irregular de resíduos e o fortalecimento da gestão ambiental municipal, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Por outro lado, a execução dos serviços poderá ocasionar impactos ambientais inerentes à atividade, tais como emissão de gases provenientes da circulação dos veículos, geração de ruídos durante as operações de coleta, consumo de combustíveis fósseis, geração de resíduos decorrentes da manutenção da frota e eventual risco de vazamento de óleos, combustíveis ou outros fluidos automotivos.

Com vistas à mitigação desses impactos, a futura contratada deverá manter a frota em adequadas condições de funcionamento, realizar manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos, promover a correta destinação dos resíduos gerados em suas atividades de apoio, adotar medidas destinadas à prevenção de vazamentos e observar integralmente a legislação ambiental aplicável, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência e no futuro contrato administrativo.

Impactos sociais

Sob a perspectiva social, a contratação apresenta impactos amplamente favoráveis, uma vez que a adequada prestação dos serviços contribui diretamente para a preservação da saúde pública, melhoria das condições sanitárias do Município, valorização dos espaços públicos e promoção da qualidade de vida da população.

A execução regular dos serviços reduz a permanência de resíduos em vias e logradouros públicos, minimiza riscos à saúde decorrentes da proliferação de vetores de doenças, melhora as condições de higiene urbana e proporciona maior bem-estar aos usuários dos serviços públicos municipais.

Também se espera que a contratação contribua para a promoção de condições adequadas de segurança e saúde dos trabalhadores envolvidos na execução contratual, mediante observância da legislação trabalhista, das normas regulamentadoras aplicáveis e da adoção de equipamentos, procedimentos e práticas voltadas à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

Medidas de prevenção e mitigação

Com o objetivo de potencializar os benefícios ambientais e sociais da contratação e reduzir os impactos inerentes à execução dos serviços, deverão ser observadas, entre outras, as seguintes medidas:

i. execução dos serviços em conformidade com a legislação ambiental vigente;
ii. destinação final dos resíduos exclusivamente em unidade ambientalmente adequada e devidamente licenciada;
iii. manutenção preventiva e corretiva da frota e dos equipamentos;
iv. adoção de práticas destinadas à redução de emissões atmosféricas, ruídos e vazamentos de combustíveis e lubrificantes;
v. fornecimento e utilização obrigatória dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs;
vi. observância das normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis às atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
vii. fiscalização permanente da execução contratual pela Administração Municipal;
viii. cumprimento das exigências ambientais, trabalhistas e contratuais estabelecidas no Termo de Referência e no futuro contrato administrativo.

Conclui-se, portanto, que os impactos ambientais e sociais decorrentes da presente contratação são, em sua maioria, positivos e compatíveis com os objetivos da Administração Pública. Os impactos adversos inerentes à execução dos serviços são conhecidos, previsíveis e passíveis de prevenção ou mitigação mediante a adoção das medidas técnicas, operacionais e administrativas previstas neste Estudo Técnico Preliminar, na legislação aplicável e nos instrumentos que disciplinarão a futura contratação.

Demonstrados os possíveis impactos ambientais e sociais da solução adotada e as respectivas medidas mitigadoras, passa-se à manifestação conclusiva acerca da viabilidade da contratação, consolidando as conclusões obtidas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a realização dos estudos técnicos que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável, juridicamente possível, economicamente vantajosa e ambientalmente compatível com as necessidades do Município de Caaporã/PB, atendendo aos pressupostos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 para a fase de planejamento das contratações públicas.

Ao longo deste Estudo Técnico Preliminar foram analisados a necessidade administrativa que fundamenta a contratação, o alinhamento da solução com os instrumentos de planejamento, os requisitos necessários à execução do objeto, o dimensionamento das quantidades, as alternativas disponíveis no mercado, a estimativa do valor da contratação, a descrição da solução adotada, a justificativa para a contratação em objeto único, os resultados pretendidos, as providências preparatórias a cargo da Administração, a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes e os possíveis impactos ambientais e sociais decorrentes da futura contratação.

ACESSE E SAIBA MAIS
www.caapora.pb.gov.br

R. Salomão Veloso - Centro
Caaporã - PB, CEP: 58326-000

As análises desenvolvidas demonstraram que a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos constitui a alternativa que melhor atende ao interesse público, proporcionando maior eficiência operacional, continuidade da prestação dos serviços, segurança jurídica, adequada gestão contratual, proteção da saúde pública, preservação ambiental e utilização racional dos recursos públicos.

Também restou evidenciado que a solução escolhida apresenta compatibilidade com as características operacionais do Município, com a capacidade do mercado especializado, com as necessidades identificadas pela Administração e com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, pelo marco legal do saneamento básico e pela legislação municipal aplicável, reunindo condições para assegurar a adequada execução dos serviços durante toda a vigência contratual.

Verificou-se, ainda, que a contratação em objeto único representa a alternativa mais eficiente sob os aspectos técnico, operacional, administrativo e econômico, não tendo sido identificados elementos que recomendem o parcelamento do objeto ou a adoção de modelo diverso daquele definido neste Estudo Técnico Preliminar. Da mesma forma, constatou-se que a solução pode ser implementada de forma autônoma, sem depender de contratações correlatas ou interdependentes, sendo os impactos ambientais e sociais decorrentes de sua execução compatíveis com a natureza dos serviços e passíveis de adequada prevenção, controle e mitigação mediante as medidas previstas na futura contratação.

Diante de todo o exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória mediante elaboração e aprovação do Termo de Referência, consolidação do orçamento estimativo, elaboração da minuta do edital, da minuta do contrato administrativo e dos demais documentos necessários à instrução do procedimento licitatório, observadas as conclusões, diretrizes e premissas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

ACESSE E SAIBA MAIS
www.caapora.pb.gov.br

R. Salomão Veloso - Centro
Caaporã - PB, CEP: 58326-000

O presente Estudo Técnico Preliminar consolida, assim, os elementos necessários para demonstrar a conveniência e a oportunidade da contratação, evidenciando que a solução proposta é apta a atender, de forma eficiente, contínua e sustentável, à necessidade administrativa que lhe deu origem, constituindo fundamento técnico para o prosseguimento do processo licitatório e para a futura contratação dos serviços objeto deste estudo.

Caaporã, 22 de setembro de 2026.

Elaborado por:

gov.br Documento assinado digitalmente
AIAS SANTINO DE LIMA
Data: 23/09/2026 14:24:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aías Santino de Lima
Engenheiro Civil - CREA-PB Nº 161147097-8
Responsável pela Formalização da Demanda · Matrícula 2026202290
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte - SESUT

Aprovado por:

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSINALDO FLORO IRINEU DA SILVA
Data: 23/09/2026 14:30:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSINALDO FLORO IRINEU DA SILVA
Assessor Técnico I — símbolo AT1-DAS-1
Respondendo inter. pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte — SESUT
Portaria no 442/2026 — DOM/PB de 04/09/2026, Edição 4202
Matrícula no 2026202147

ANEXO II DO EDITAL

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB E [RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA], PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB.

O **MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **08.865.644/0001-54**, com sede administrativa em **Rua Salomão Veloso, 30, Centro, CEP 58326-000**, Caaporã/PB, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA**, neste ato representado por **SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **[RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[INSERIR]**, com sede em **[INSERIR ENDEREÇO COMPLETO]**, neste ato representada por **[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**, **[NACIONALIDADE]**, **[ESTADO CIVIL, SE PERTINENTE]**, **[PROFISSÃO/CARGO]**, portador(a) do documento de identificação nº **[INSERIR]** e inscrito(a) no CPF sob o nº **[INSERIR]**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **[INSERIR NÚMERO]** e em observância às disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, da **Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010**, da **Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007**, da regulamentação municipal aplicável e das demais normas incidentes sobre a matéria, resolvem celebrar o presente **Contrato Administrativo**, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº [INSERIR NÚMERO]/[ANO]**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de **serviços de engenharia, de natureza continuada, de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos**

sólidos urbanos – **RSU do Município de Caaporã/PB**, conforme condições, especificações, quantitativos estimados e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNI.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Coleta manual e mecanizada, com transporte de resíduos sólidos domiciliares, por caminhão compactador de 12 m^3 equipado com dispositivo elevador-basculador hidráulico de contêineres (lifter), compatível com contentores de PEAD de 1.000 litros, com instalação de equipamentos GPS.	ton/mês	513,39			
2	Coleta mecanizada e transporte de resíduos provenientes de descarte irregular, incluindo entulhos, resíduos volumosos e resíduos sólidos urbanos diversos, com instalação de equipamentos GPS.	equipe/mês	1,00			
3	Coleta e transporte de resíduos vegetais provenientes dos serviços de poda, com instalação de equipamentos GPS.	equipe/mês	1,00			
VALOR TOTAL: XXX.XX (valor por extenso)						

1.2. A contratação será executada sob o regime de **empreitada por preço unitário**, sendo a remuneração apurada individualmente por item, de acordo com as respectivas unidades de medição: o **Item 1 será medido e remunerado por tonelada (t) efetivamente coletada, transportada, pesada e comprovada**, enquanto os **Itens 2 e 3 serão medidos e remunerados por equipe/mês**, mediante a efetiva disponibilização dos recursos previstos e a execução dos respectivos serviços no período, observados, em todos os casos, os critérios de medição, comprovação, glosa e pagamento estabelecidos no Termo de Referência e neste Contrato.

1.3. Os quantitativos previstos pela Administração são **estimativos**, não constituindo garantia de quantidade mínima de resíduos, faturamento ou remuneração mensal à CONTRATADA.

1.4. Os preços unitários contratados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral de cada item, não havendo medição ou remuneração autônoma dos componentes integrantes de suas respectivas composições de custos, tais como mão de obra, veículos, máquinas, equipamentos, administração local, estrutura de apoio, sistema de rastreamento e demais recursos empregados na prestação dos serviços, uma vez que tais parcelas já integram os respectivos preços unitários contratados, observadas as unidades de medição estabelecidas para cada item.

1.5. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, o Termo de Referência e seus anexos técnicos, a proposta da CONTRATADA e respectiva planilha de composição de custos, a Matriz de Riscos, bem como os demais documentos formalmente integrantes da contratação.

1.6. Os documentos da contratação serão interpretados de forma sistemática e harmônica, considerada a natureza da matéria disciplinada em cada instrumento. Eventual divergência identificada durante a execução será submetida ao gestor do Contrato para análise e adoção das providências cabíveis.

1.7. A proposta e a planilha de custos da CONTRATADA não poderão ser invocadas para afastar ou reduzir obrigações, requisitos técnicos, estrutura operacional mínima ou condições de execução estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato, salvo alteração formalmente promovida nos termos da legislação aplicável.

1.8. O saneamento de eventual divergência documental não poderá implicar alteração informal do objeto, transferência indevida de riscos ou modificação do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, devendo qualquer alteração observar os requisitos e procedimentos legalmente aplicáveis.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, observada a eficácia decorrente de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Por se tratar de serviço de natureza contínua, o Contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, observada a vigência máxima admitida pela Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrados o interesse público, a vantajosidade da prorrogação, a disponibilidade orçamentária e o cumprimento dos demais requisitos legais.

2.3. A prorrogação dependerá de manifestação prévia da Administração e da CONTRATADA e será formalizada mediante termo aditivo, não constituindo direito automático da CONTRATADA.

2.4. O início da execução ocorrerá mediante **Ordem de Serviço** emitida pela Administração, observado o prazo de mobilização estabelecido no Termo de Referência.

2.5. A CONTRATADA deverá, até a data fixada para o início da execução, disponibilizar a estrutura operacional, pessoal, veículos, equipamentos e demais recursos exigidos no Termo de Referência, sem prejuízo das demais condições necessárias à execução regular do objeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E MODELOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, IV e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de execução, os critérios de medição e aceitação, os prazos, as condições de prestação dos serviços e os procedimentos de recebimento do objeto são os estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, que integram este Contrato independentemente de transcrição.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.1. A gestão e a fiscalização da execução contratual observarão as disposições do Termo de Referência, deste Contrato e da legislação aplicável.

4.2. A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores formalmente designados pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das

obrigações contratuais, registrar as ocorrências, conferir as medições e adotar ou solicitar as providências necessárias à regular execução do objeto.

4.3. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela adequada execução dos serviços, inclusive perante terceiros, nem implica corresponsabilidade da Administração por falhas ou irregularidades imputáveis à CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA SUBCONTRATAÇÃO:

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, ressalvadas exclusivamente as hipóteses expressamente previstas no Termo de Referência, se houver.

5.2. Eventual subcontratação admitida no Termo de Referência dependerá de prévia e expressa autorização do CONTRATANTE e não afastará a responsabilidade integral da CONTRATADA pela execução do objeto, pelo cumprimento das obrigações contratuais e pelos atos praticados pela subcontratada.

5.3. A CONTRATADA permanecerá responsável perante o CONTRATANTE pela qualidade, regularidade e integralidade dos serviços, inclusive quanto ao atendimento das exigências técnicas, ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis às parcelas eventualmente subcontratadas.

5.4. É vedada a subcontratação integral do objeto ou em extensão que descaracterize a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da solução contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO (art. 92, V)

6.1. O valor estimado do presente Contrato é de R$ [INSERIR VALOR] ([VALOR POR EXTENSO]), correspondente ao somatório dos valores estimados dos 3 (três) itens da contratação para o período contratual de 12 (doze) meses, conforme os preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA e os quantitativos estimados estabelecidos no Termo de Referência.

6.2. Os preços unitários contratados são aqueles constantes da proposta da CONTRATADA e do quadro de itens da Cláusula Primeira deste Contrato, observadas as respectivas unidades de medição, sendo o Item 1 remunerado por tonelada (t) efetivamente executada, comprovada e aceita pela fiscalização e os

itens 2 e 3 remunerados por equipe/mês, mediante a efetiva disponibilização dos recursos previstos e a execução dos respectivos serviços no período, conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

6.3. O valor contratual possui natureza estimativa, não constituindo garantia de faturamento ou de execução de quantitativos mínimos, devendo a remuneração observar os serviços efetivamente executados, comprovados e aceitos pela fiscalização, segundo os critérios específicos aplicáveis a cada item.

6.4. Nos preços unitários contratados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral dos respectivos itens, inclusive mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração local, veículos, máquinas, equipamentos, combustíveis, lubrificantes, pneus, manutenção, depreciação, seguros, licenciamento, EPIs, vestimentas, ferramentas, estrutura de apoio, sistema de rastreamento por GPS, tributos, BDI e demais insumos, obrigações e despesas previstos nas respectivas composições de custos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. O prazo, as condições, os critérios para pagamento, bem como os documentos necessários à sua efetivação, estão definidos no Termo de Referência, que integra este Contrato como parte indissociável.

7.1.1. Sobre o valor de cada fatura incidirá o desconto de 2% (dois por cento) destinado ao Fundo Municipal de Combate à Pobreza, instituído pelo art. 21, inciso VI, da Lei Municipal nº 738/2018, encargo já considerado na formação do preço de referência e cuja retenção será efetuada pela CONTRATANTE no momento do pagamento, mediante destaque no respectivo documento fiscal.

7.2. A solicitação de pagamento deverá respeitar o limite do valor total contratado e ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, Fatura ou Recibo.

7.3. Antes da liberação do pagamento, a CONTRATANTE verificará as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à sua regularidade fiscal, podendo fazê-lo por meio de consulta a sítios oficiais. O resultado da verificação deverá ser juntado ao processo de pagamento.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo, ou na documentação pertinente à contratação, bem como qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA adote as medidas necessárias à regularização. Nessa hipótese, o prazo para pagamento será contado a partir da data da comprovação da regularização, sem que disso resulte qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.5. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, na agência e instituição bancária por ela indicadas, ou por outro meio admitido na legislação vigente.

7.6. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

7.6.1. Serão realizadas as retenções tributárias cabíveis, observadas a legislação federal e a legislação municipal aplicáveis.

7.6.2. Nos contratos de prestação de serviços, observar-se-ão, ainda, quando cabíveis, as seguintes retenções:

a) Imposto Sobre Serviços – ISS, nos termos da Lei Complementar nº 116/2003 e da legislação municipal vigente;

b) Contribuição Previdenciária – INSS, nos termos da legislação aplicável, conforme o enquadramento legal da atividade.

7.7. O pagamento estará sujeito à retenção ou glosa proporcional à irregularidade constatada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso se verifique que a CONTRATADA:

7.7.1. Deixou de executar, total ou parcialmente, os serviços contratados;

7.7.2. Executou-os com qualidade inferior à exigida ou em quantidade inferior à pactuada.

7.8. Em caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de forma direta ou indireta para tal, o valor devido será acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, calculados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, conforme a fórmula:

EM = I × N × VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido;

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (6/100) / 365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer despesas efetuadas pela CONTRATADA que não estejam expressamente previstas neste Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caaporã/PB deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

[INSERIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA]

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações do CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):

9.1.1. Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme previsto neste Contrato, no Termo de Referência e em seus anexos;

9.1.2. Receber os serviços executados nos prazos, condições e especificações estabelecidos nos documentos contratuais;

9.1.3. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre vícios, defeitos, falhas ou incorreções identificados na execução do objeto, para que proceda, às suas expensas, à devida correção ou regularização;

9.1.4. Acompanhar, fiscalizar e registrar a execução do objeto, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos da legislação vigente;

9.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, observados o prazo, a forma e as condições estabelecidos neste Contrato e em seus anexos;

9.1.6. Aplicar à CONTRATADA as penalidades cabíveis, previstas neste Contrato e na legislação aplicável, em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas;

9.1.7. Analisar e decidir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo do requerimento, acerca de:

9.1.7.1. solicitações, comunicações ou reclamações relacionadas à execução do contrato, salvo aquelas manifestamente impertinentes, protelatórias ou alheias ao objeto contratual;

9.1.7.2. pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro formulados pela CONTRATADA;

9.1.8. Isentar-se de qualquer responsabilidade por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por danos causados a terceiros em decorrência de atos, omissões, erros ou condutas da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou terceiros por ela utilizados na execução.

9.2. São obrigações da CONTRATADA (art. 92, XIII, XIV, XVI e XVII):

9.2.1. Cumprir integralmente todas as disposições deste Contrato, do Termo de Referência e seus anexos, bem como de sua proposta, assumindo os riscos, custos e responsabilidades que lhe sejam atribuídos pela contratação;

9.2.2. Executar o objeto conforme as especificações técnicas, quantitativos, roteiros, frequências, prazos, condições e locais definidos no Termo de Referência e seus anexos, mantendo os recursos necessários à prestação contínua, regular e adequada dos serviços;

9.2.3. Disponibilizar e manter, durante toda a execução contratual, pessoal, veículos, equipamentos, instalações de apoio, ferramentas, insumos e demais recursos necessários ao cumprimento do objeto, nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.2.4. Comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente após tomar conhecimento, qualquer fato ou ocorrência que possa comprometer a regularidade, continuidade, segurança, transporte ou destinação final dos resíduos, apresentando as justificativas e adotando as providências que estejam sob sua responsabilidade para reduzir seus efeitos e restabelecer a operação;

9.2.5. Reparar, corrigir, refazer ou regularizar, às suas expensas, no todo ou em parte e no prazo fixado pela fiscalização, os serviços executados em desacordo com as especificações, condições ou padrões estabelecidos na contratação;

9.2.6. Responder, nos termos da legislação aplicável, pelos vícios, defeitos ou danos decorrentes da execução do objeto, bem como pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de atos, omissões ou falhas de seus empregados, prepostos ou terceiros sob sua responsabilidade, não excluindo nem reduzindo tal responsabilidade o acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo CONTRATANTE;

9.2.7. Comunicar ao fiscal do contrato, imediatamente, a ocorrência de qualquer anormalidade, incidente ou acidente relacionado à execução do objeto, sem prejuízo dos registros e comunicações exigidos no Termo de Referência;

9.2.8. Suspender, de imediato, por determinação do CONTRATANTE, a execução de qualquer atividade que esteja em desacordo com a boa técnica ou que represente risco à segurança de pessoas, ao meio ambiente, aos bens ou ao interesse público;

9.2.9. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação, inclusive quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

9.2.10. Apresentar, sempre que solicitado e quando não for possível a verificação pela Administração em sistemas oficiais, os seguintes documentos atualizados:

a) prova de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

b) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da CONTRATADA;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.11. Apresentar, quando exigível e na forma estabelecida no Termo de Referência, a documentação necessária à fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS dos trabalhadores empregados na execução contratual;

9.2.12. Responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, ambientais e demais previstas na legislação aplicável, não se transferindo ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu inadimplemento;

9.2.13. Cumprir, durante toda a execução do contrato, as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, bem como outras reservas de cargos previstas em lei, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.14. Manter sigilo sobre informações e dados de acesso restrito obtidos em decorrência da execução contratual, vedada sua utilização para finalidade alheia ao objeto, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas;

9.2.15. Quando a execução contratual envolver tratamento de dados pessoais, observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

9.2.16. Observar, em todas as atividades relacionadas ao presente Contrato, a legislação aplicável em matéria de integridade, prevenção à fraude e combate à corrupção;

9.2.17. Indicar e manter preposto apto a representá-la perante o CONTRATANTE durante toda a execução contratual, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO (art. 92, XII)

10.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual correspondente a **5% (cinco por cento) do valor inicial do Contrato**, nas modalidades admitidas pelo art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições e os prazos previstos na legislação e no Termo de Referência.

10.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do inadimplemento das demais obrigações nele previstas e em seus anexos;

10.2.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

10.2.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

10.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

10.4. A garantia deverá permanecer válida durante a execução do Contrato e ser mantida em valor compatível com as obrigações garantidas, devendo ser renovada, complementada ou recomposta nas hipóteses previstas neste Contrato e na legislação aplicável.

10.5. Se a garantia for utilizada, total ou parcialmente, para pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas ou indenizações, a CONTRATADA deverá promover sua recomposição no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da notificação do CONTRATANTE.

10.6. Nas hipóteses de alteração do valor contratual que impliquem necessidade de adequação da garantia, a CONTRATADA deverá promover a respectiva complementação ou ajuste, observados os limites e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

10.7. A garantia será liberada ou restituída após a extinção do Contrato e o cumprimento das obrigações garantidas, observadas as condições previstas na legislação aplicável.

10.8. Caso a proposta vencedora seja inferior a **85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, será exigida garantia adicional, nos termos do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, equivalente à **diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta vencedora**, sem prejuízo da garantia contratual prevista no item 10.1.

10.9. A garantia adicional prevista no item anterior é distinta da garantia contratual ordinária e observará as condições estabelecidas no Edital, neste Contrato e na legislação aplicável.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. A CONTRATADA que, no curso da execução contratual, incorrer em qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeita às sanções administrativas estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência e na legislação aplicável, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e penal.

11.2. Na aplicação das sanções, a autoridade competente observará os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, considerando os critérios previstos no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos decorrentes da conduta e a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. As sanções previstas neste Contrato e em seus anexos poderão ser aplicadas nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo a multa passível de aplicação cumulativa com as demais sanções, quando cabível.

11.4. A aplicação das multas observará as hipóteses, bases de cálculo, percentuais, limites e demais condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência, considerada, quando pertinente, a

gravidade, duração, abrangência, reincidência e repercussão da conduta sobre a continuidade, regularidade, segurança e qualidade dos serviços.

11.4.1. A aplicação de multa não se confunde com a glosa ou redução do valor da medição correspondente a serviços não executados, executados parcialmente ou em desconformidade com os critérios de medição e pagamento, nem afasta a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados, observada a vedação à duplicidade de sanções pelo mesmo fato e fundamento.

11.5. A aplicação das penalidades não exime a CONTRATADA do dever de reparar integralmente os danos causados ao CONTRATANTE, conforme o art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021.

11.6. Antes da aplicação da penalidade de multa, será assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, conforme art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

11.6.1. Se o valor das multas e das indenizações devidas for superior ao montante eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente, conforme art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

11.6.2. Antes do ajuizamento da cobrança judicial da multa, será facultado à CONTRATADA efetuar o pagamento administrativo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação emitida pela autoridade competente.

11.6.3. A imposição de sanção será precedida do procedimento administrativo legalmente cabível, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observando-se, para as sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Para fins de gradação e dosimetria das penalidades, observar-se-á o disposto no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e os critérios estabelecidos neste Contrato e no Termo de Referência.

11.7.1. Quando os atos infracionais previstos na Lei nº 14.133/2021 ou em outras normas de licitações e contratos também configurarem atos lesivos nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, a apuração e

o julgamento ocorrerão conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na legislação aplicável, conforme art. 159 da Lei nº 14.133/2021.

11.7.2. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada quando utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, estendendo-se os efeitos das sanções aos administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

11.7.3. O CONTRATANTE deverá informar e manter atualizados, nos termos e prazos legais, os dados relativos às sanções por ele aplicadas para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

11.7.4. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser objeto de reabilitação, observados os requisitos previstos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO (Art.92, XIX)

12.1. O Contrato será extinto com o vencimento do prazo nele estipulado, independentemente do integral cumprimento das obrigações por quaisquer das partes, ressalvadas as obrigações que, por sua natureza, subsistam à extinção.

12.2. Na forma do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos contratos firmados para a prestação de serviços contínuos, a extinção poderá ocorrer antecipadamente, sem ônus para o CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:

I – inexistência de créditos orçamentários suficientes para a continuidade da contratação;

II – ausência de vantagem para a Administração, devidamente motivada.

12.2.1. Nessas hipóteses, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do Contrato, desde que a CONTRATADA seja notificada com antecedência mínima de 2 (dois) meses.

12.3. O Contrato também poderá ser extinto antes do prazo nele estipulado, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como consensualmente, nos termos da legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis. Constituem causas de extinção:

I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II – desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o Contrato;

IV – decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA, quando pessoa física;

V – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato;

VI – atraso na obtenção da licença ambiental, impossibilidade de obtê-la ou alteração substancial do projeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII – atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, desocupação ou servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade contratante;

IX – não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz.

12.3.1. Nas hipóteses de extinção contratual, serão observados, conforme o caso, os procedimentos, requisitos e efeitos previstos nos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. A formalização da extinção do Contrato será, sempre que possível, precedida de:

I – balanço dos eventos contratuais cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II – relação dos pagamentos realizados e dos valores ainda devidos;

III – apuração de eventuais indenizações e multas.

12.5. A extinção do Contrato não impede o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido durante sua vigência, hipótese em que será devida indenização à parte prejudicada, mediante formalização de termo indenizatório, nos termos do art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato,** nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.3. Registros que não caracterizem alteração do Contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (Art.92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE (Art.92, V):

15.1. As parcelas dos preços inicialmente contratados não vinculadas aos custos de mão de obra são fixas e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, qual seja, **[INSERIR DATA-BASE DO ORÇAMENTO ESTIMADO].**

15.2. Após o interregno de 1 (um) ano, as parcelas dos preços contratados não vinculadas aos custos de mão de obra serão reajustadas mediante aplicação do **IPCA**, ou outro índice que venha legalmente a substituí-lo, observada a data-base estabelecida no item anterior.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou, de qualquer forma, não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, aquele que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REPACTUAÇÃO

16.1. As parcelas dos preços contratados correspondentes aos custos de mão de obra poderão ser repactuadas, na forma do art. 135 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

16.2. A repactuação dos custos de mão de obra terá como referência o acordo, a convenção coletiva ou o dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta da CONTRATADA esteja vinculada, considerando-se como termo inicial da anualidade a data de início dos efeitos financeiros do instrumento coletivo que houver estabelecido os novos custos da categoria profissional correspondente.

16.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros da última repactuação correspondente à mesma parcela de mão de obra, independentemente da data de sua formalização.

16.4. A repactuação ficará restrita às parcelas de custos efetivamente afetadas pela alteração do instrumento coletivo de trabalho, devendo ser preservada a segregação entre os custos de mão de obra e os demais componentes dos preços contratados.

16.5. As parcelas correspondentes a insumos, materiais, combustíveis, pneus, peças, veículos, máquinas, equipamentos e demais componentes não vinculados diretamente à mão de obra não se submetem à repactuação, ficando sujeitas ao reajuste previsto na Cláusula Décima Quinta, observadas as respectivas datas-base e vedada a incidência cumulativa de reajuste e repactuação sobre a mesma parcela de custo.

16.6. A CONTRATANTE não se vinculará às disposições de acordos, convenções ou dissídios coletivos que tratem de matéria não trabalhista, de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, de encargos sociais ou previdenciários não previstos em lei ou que estabeleçam preços para insumos relacionados ao exercício da atividade, observadas as disposições do art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

16.7. A repactuação dependerá de solicitação da CONTRATADA, acompanhada do instrumento coletivo de trabalho que a fundamenta, da planilha de custos e formação de preços atualizada e da demonstração analítica da variação dos custos, de forma a permitir a identificação das parcelas efetivamente atingidas e de sua repercussão nos preços contratados.

16.8. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-base distintas, a repactuação poderá ocorrer em momentos diferentes, de acordo com o instrumento coletivo aplicável a cada categoria, observado o interregno mínimo correspondente e a efetiva repercussão sobre os custos contratados.

16.9. O reconhecimento da repactuação será formalizado por apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, quando não houver outra alteração contratual que exija instrumento próprio.

16.10. A CONTRATADA deverá exercer o direito à repactuação até a data da prorrogação contratual subsequente ao respectivo fato gerador, sob pena de preclusão, ressalvada a hipótese de expressa reserva do direito por ocasião da formalização da prorrogação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1. Fica eleito o foro da Comarca Integrada do Litoral Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste termo de contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, mediação, comitê de resolução de disputas e arbitragem, conforme artigo 92, §1°, da Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Caaporã - PB, ***XX de XXXXXX de 2026.***

(assinatura eletrônica)

ROSINALDO FLORO IRINEU DA SILVA

Assessor Técnico I — símbolo AT1-DAS-1 Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte — SESUT Portaria no 442/2026 — DOM/PB de 04/09/2026, Edição 4202 Matrícula no 2026202147

XXXXXXXXXX

XXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____ CPF:_____

2)_____ CPF:_____

MAPA DE RISCOS — GESTÃO PROCESSUAL INTERNA

Objeto: Coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de RSU - Caaporã/PB (sede e Distrito de Cupissura) Órgão: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte - SESUT

Instrumento de gestão INTERNA da Administração | Identifica riscos, causas, consequências e ações de mitigação por setor responsável

Nº	FASE	EVENTO DE RISCO	CAUSAS PROVÁVEIS	CONSEQUÊNCIAS POTENCIAIS	TIPO DE RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CRITICIDADE (automático)	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO CORRETIVA	SETOR RESPONSÁVEL (interno)
1	Planejamento da Contratação	Permanência, no Estudo Técnico Preliminar, de extensão de rotas (49.192,30 m) proveniente de base de dimensionamento anterior à consolidação da roteirização vigente, divergente da extensão cartográfica consolidada de 79,12 km adotada no Anexo II.	Convivência, no processo, de mensurações produzidas em momentos distintos e possivelmente por metodologias de cálculo diversas (extensão de rede viária de coleta x percurso operacional diário por veículo), ainda não consolidadas em valor único de referência.	Enquanto não compatibilizada, a divergência compromete a segurança jurídica do valor de referência para o dimensionamento de frota e de custos; se publicada sem correção, pode fundamentar pedido de esclarecimento, impugnação ou questionamento do TCE/PB quanto à consistência do instrumento convocatório.	Legal	Alta	Médio	RISCO ALTO	Consolidar, antes da publicação do edital, um único valor de referência para a extensão de rotas, com nota técnica explicitando a metodologia de cálculo e assegurando compatibilidade entre ETP, corpo do TR e Anexo II.	Divergência sanada na revisão de setembro de 2026, mediante adoção da extensão cartográfica consolidada de 79,12 km no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Anexo II.	Equipe de Planejamento da Contratação / SESUT
2	Planejamento da Contratação	Cômputo indevido, pelo licitante, da tarifa de recebimento e disposição cobrada pela unidade receptora na formação do preço unitário do Item 1, quando essa despesa é custeada diretamente pelo Município por meio do Contrato nº 00176/2025-SDC, firmado com a FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A.	Redação do Termo de Referência que, ao tratar a destinação final entre as obrigações da contratada, pode induzir o licitante diligente a incorporar a tarifa de recebimento ao preço por tonelada.	Pagamento em duplicidade da destinação final, já custeada em instrumento autônomo, e perda de comparabilidade entre as propostas, caso os licitantes adotem interpretações divergentes quanto à inclusão do componente.	Financeiro	Alta	Alto	RISCO ALTO	Declarar expressamente, no Termo de Referência, que a tarifa de recebimento não integra o preço do Item 1, e inserir no Anexo VI e no Anexo VII nota vedando o cômputo desse componente pelo licitante.	Promover diligência de esclarecimento junto ao licitante cuja proposta indicar cômputo da tarifa de recebimento, com saneamento de erro material sem majoração do preço ofertado.	Equipe de Planejamento da Contratação / Setor de Custos e Orçamento / SESUT
3	Planejamento da Contratação	Identificação, em auditoria de consistência documental, de divergência entre a composição de guarnição descrita no corpo do Termo de Referência (1 motorista + 2 coletores/garis) e a composição utilizada na planilha de custos do Item 1 (1 motorista + 3 agentes de limpeza + 1 fiscal de coleta por turno), atualmente em compatibilização direta entre os dois documentos.	Atualização não simultânea do quantitativo de guarnição no corpo do TR e na planilha de custos correspondente, gerando dois quantitativos distintos em documentos do mesmo processo.	Enquanto não compatibilizada, há insegurança quanto ao quantitativo mínimo de mão de obra exigível da futura contratada, com risco de dúvida na fiscalização quanto ao parâmetro correto e de questionamento sobre eventual sobrepreço ou subprecificação da mão de obra no valor de referência.	Legal	Alta	Alto	RISCO ALTO	Declarar expressamente, no Termo de Referência, que a tarifa de recebimento não integra o preço do Item 1, e inserir nota no cabeçalho do Anexo VI e do Anexo VII vedando o cômputo desse componente pelo licitante.	Promover diligência de esclarecimento junto ao licitante cuja proposta indicar cômputo da tarifa, com saneamento sem majoração do preço ofertado.	Equipe de Planejamento da Contratação / SESUT
4	Planejamento da Contratação	Identificação, no Quadro Operacional de Referência do Termo de Referência, de imprecisão redacional quanto ao número de motoristas alocados às guarnições de coleta ("8 trabalhadores: 2 (três) motoristas e 6 coletores/garis"), em que o algarismo e a indicação por extenso não coincidem — ajuste redacional pontual, distinto da divergência de quantitativo tratada na linha anterior, em correção direta no texto do TR.	Inconsistência redacional pontual no texto do Quadro Operacional de Referência.	Ambiguidade textual que pode gerar pedido de esclarecimento por licitante quanto ao número de motoristas exigido, embora o quantitativo total (8 trabalhadores) e a soma indicada (2+6) permaneçam corretos.	Legal	Alta	Baixo	RISCO MÉDIO	Corrigir a redação do Quadro Operacional de Referência antes da publicação do edital, fixando o número de motoristas de forma unívoca (algarismo e texto coincidentes).	Correção redacional do Quadro Operacional de Referência aplicada na revisão de setembro de 2026, sem alteração de quantitativo ou de valor.	Equipe de Planejamento da Contratação / SESUT
5	Planejamento da Contratação	Permanência, na planilha orçamentária, de linhas de serviço zeradas e estranhas ao objeto da presente contratação (varrição manual e mecanizada, capinação e raspagem, pintura de meio-fio, limpeza de faixa de areia de praia, coleta conteinerizada, coleta de contêineres subterrâneos), resíduais de modelo genérico reaproveitado de outro processo.	Reaproveitamento de planilha-modelo (possivelmente de contratação mais abrangente de limpeza urbana) sem exclusão completa das linhas não pertinentes ao objeto de Caaporã/PB.	Risco de confusão do licitante quanto ao real objeto da contratação; possível questionamento de auditoria (TCE/PB) quanto à clareza e objetividade do instrumento convocatório; risco de erro de preenchimento de proposta.	Financeiro	Média	Baixo	RISCO BAIXO	Excluir da planilha final, antes da publicação, todas as linhas de serviço não incluídas no objeto da contratação de Caaporã/PB, mantendo apenas os Itens 1, 2 e 3 efetivamente licitados.	Republicar a planilha depurada, caso o edital já tenha sido publicado com as linhas residuais, mediante errata.	Equipe de Planejamento da Contratação / Setor de Custos e Orçamento
6	Planejamento da Contratação	Ausência de Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído para o exercício de 2026 no Município de Caaporã/PB.	Inexistência de instrumento de planejamento anual de contratações consolidado pela Administração Municipal até a presente fase do processo.	Questionamento quanto ao alinhamento da contratação ao planejamento institucional; necessidade de fundamentação reforçada no processo administrativo para afastar eventual óbice do art. 18, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021.	Legal	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Consolidar, no processo administrativo, justificativa fundamentada (já parcialmente redigida no Memorando de Oficialização da Demanda) explicitando que a ausência de PCA não inviabiliza a contratação de serviço público essencial e contínuo.	Formalizar manifestação específica da autoridade competente reconhecendo a circunstância e autorizando o prosseguimento, com base no ETP.	SESUT / Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
7	Planejamento da Contratação	Ausência de preenchimento dos campos de dotação orçamentária (Gestão/Unidade, Fonte de Recursos, Programa de Trabalho, Elemento de Despesa, Plano Interno) no Termo de Referência, mantidos como marcadores a preencher.	Elaboração do TR em fase anterior à formalização orçamentária definitiva do exercício.	Impossibilidade de publicação do edital sem a indicação de dotação orçamentária válida; risco de atraso na tramitação processual.	Legal	Alta	Médio	RISCO ALTO	Solicitar, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a indicação da dotação orçamentária específica antes da fase de aprovação final do TR e do edital.	Complementar o TR mediante apostilamento assim que a dotação for informada, sem necessidade de reabertura do processo de planejamento.	Secretaria Municipal de Finanças / SESUT
8	Planejamento da Contratação	Existência, entre os documentos técnicos do processo, de arquivos de 'separação de custos fixos e variáveis' (para fins de atendimento ao TCE/PB) que descrevem cenário operacional diverso do TR e da planilha orçamentária vigentes — 624 t/mês, 3 caminhões compactadores, 2 caminhões carroceria, 1 caçamba basculante, equine de capina/pintura	Coexistência, na base documental do processo, de versões de dimensionamento técnico elaboradas em momentos ou para escopos distintos, sem sinalização clara de qual delas é a vigente.	Risco de utilização inadvertida do documento desatualizado em resposta a diligência do TCE/PB (Processo nº 03061/26) ou do MP-PB; risco de incoerência entre peças do processo administrativo perante o controle externo.	Legal	Média	Alto	RISCO ALTO	Identificar, sinalizar e, se for o caso, expurgar do processo administrativo os documentos técnicos correspondentes a versões anteriores ou alternativas de dimensionamento, mantendo apenas os documentos vigentes e datados.	Elaborar nota técnica esclarecendo a linha do tempo dos estudos e confirmando qual dimensionamento é o aplicável à presente licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação / SESUT
9	Planejamento da Contratação	Utilização de estimativa de geração de resíduos baseada em série histórica (jan/2025 a mai/2026) que já demonstra tendência de crescimento (+21,57 t em maio/2025 frente à estimativa de 513,39 t/mês adotada para 2026), com possibilidade de a geração real superar a estimativa de referência já no início da execução.	Crescimento populacional, aumento do consumo ou ampliação da cobertura de coleta ao longo do período de referência.	Necessidade de viagens adicionais não previstas no dimensionamento original; pressão sobre a frota mínima de 2 caminhões compactadores; risco de necessidade de revisão contratual em curto prazo.	Operacional	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Manter monitoramento contínuo da série histórica de pesagem do aterro durante a execução, com revisão do dimensionamento na primeira prorrogação, se necessário.	Avaliar, tempestivamente, a necessidade de alteração contratual para adequação da frota ou da produtividade, observado o equilíbrio econômico-financeiro.	SESUT / Gestor do Contrato
10	Planejamento da Contratação	Ausência de confirmação, no processo, do sistema eletrônico de tramitação administrativa (1Doc) e do número definitivo de processo administrativo a constar no Termo de Referência e no edital.	Fase de estruturação processual ainda em curso; dependência de confirmação da plataforma oficial de tramitação do Município.	Risco de inconsistência de numeração entre peças do processo; dificuldade de rastreabilidade documental perante o controle externo.	Tecnológico	Média	Baixo	RISCO BAIXO	Confirmar, junto à Secretaria Municipal de Administração, o número definitivo do processo administrativo e o sistema eletrônico oficial antes da consolidação final do TR e do edital.	Padronizar a numeração em todas as peças mediante errata, se identificada divergência após a publicação.	SESUT / Secretaria Municipal de Administração
11	Planejamento da Contratação	Necessidade de compatibilização entre a denominação da secretaria requisitante nos diferentes documentos do processo (SESUT identificada como órgão requisitante no ETP e no TR; eventual menção a SEINFRA em outras peças do processo, incluindo o e-mail de vistoria 'seinfra@caapora.pb.gov.br').	Coexistência de nomenclaturas (Secretaria de Serviços Urbanos e Transporte - SESUT e Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA) possivelmente correspondentes a estruturas administrativas distintas ou a uma transição de nomenclatura não totalmente refletida nos documentos.	Insegurança quanto ao órgão efetivamente responsável pela gestão e fiscalização do contrato; risco de notificações, ofícios ou comunicações formais serem direcionadas a setor incorreto.	Legal	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Confirmar junto à estrutura administrativa municipal qual a denominação oficial vigente do órgão gestor e uniformizar em todos os documentos antes da publicação do edital.	Emitir errata de padronização da denominação do órgão gestor em todas as peças do processo.	SESUT / Secretaria Municipal de Administração
12	Planejamento da Contratação	Definição do critério de julgamento da proposta com base exclusivamente no preço unitário por tonelada (Item 1), aplicado como referência de classificação de propostas que também remunerarm, por unidade diversa (equipe/mês), os Itens 2 e 3.	Estrutura de julgamento fundamentada no item de maior relevância econômica (coleta domiciliar por tonelada), com os Itens 2 e 3 tratados como unidades de disponibilização.	Risco de estratégia comercial do licitante em concentrar desconto no Item 1 e majorar os preços dos Itens 2 e 3 (não utilizados para classificação), gerando jogo de planilha (preço de oportunismo).	Financeiro	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Avaliar a inclusão de critério de aceitabilidade de preços máximos individualizados para os Itens 2 e 3, evitando descolamento artificial entre os preços unitários dos três itens.	Diligenciar junto ao licitante classificado em primeiro lugar para demonstrar a coerência interna dos três preços unitários antes da adjudicação.	Comissão/Agente de Contratação / SESUT
13	Planejamento da Contratação	Ausência de juntada, ao processo, da licença ambiental vigente e do instrumento de recebimento de resíduos da unidade receptora indicada pela Administração — FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A., CNPJ 16.731.167/0001-62, unidade ECOPARQUE JOÃO PESSOA —, objeto do Contrato nº 00176/2025-SDC.	Dimensionamento técnico baseado em unidade de referência sem que o processo administrativo ainda tenha consolidado a licença vigente e eventual instrumento de recebimento entre o Município e a unidade.	Risco de a distância média de transporte adotada na formação do preço de referência não se confirmar, caso a Administração venha a indicar unidade receptora diversa, com reflexo sobre o preço unitário do Item 1.	Socioambiental	Média	Alto	RISCO ALTO	Juntar ao processo, antes da publicação do edital, a licença ambiental vigente da unidade receptora e o instrumento de recebimento correspondente, mantidos sob responsabilidade da Administração.	Caso a unidade de referência deixe de estar disponível, revisar o preço unitário do Item 1 em função da nova distância média de transporte, sem repercussão sobre a tarifa de recebimento, custeada em instrumento autônomo.	SESUT / Secretaria Municipal de Meio Ambiente
14	Seleção do Fornecedor	Apresentação de propostas que computem indevidamente a tarifa de recebimento e disposição, em razão de o modelo do Anexo VII não advertir o licitante de que esse componente não integra o preço do Item 1.	Ausência, no Anexo VI e no Anexo VII, de nota expressa esclarecendo que a tarifa de recebimento é custeada diretamente pelo Município.	Sobrepreço na proposta vencedora, por inclusão de componente de custo já suportado pelo Município, e perda de comparabilidade entre as propostas.	Financeiro	Alta	Alto	RISCO ALTO	Inserir no Anexo VI e no Anexo VII, antes da publicação do edital, nota expressa de que a tarifa de destinação final não deve ser computada pelo licitante.	Promover diligência de esclarecimento na fase de julgamento, com saneamento de erro material, sem admitir majoração do preço ofertado.	Comissão/Agente de Contratação / Equipe de Planejamento da Contratação

15	Seleção do Fornecedor	Impugnação ou pedido de esclarecimento do edital motivado por dúvida quanto à extensão de rotas de coleta ou quanto ao alcance da obrigação de destinação final no preço do Item 1.	Identificação, por licitante interessado, das inconsistências documentais apontadas nos itens de planejamento.	Atraso na abertura da sessão pública; necessidade de resposta técnica fundamentada; risco de retificação do edital com reabertura de prazo.	Legal	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Assegurar, antes da publicação, a uniformidade do parâmetro de extensão de rotas entre ETP, TR e Anexo II e a clareza da delimitação do escopo quanto à destinação final.	Responder tempestivamente à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, com fundamentação técnica e, se necessário, retificação do instrumento convocatório.	Comissão/Agente de Contratação / Procuradoria-Geral do Município
16	Seleção do Fornecedor	Dificuldade na análise de exequibilidade da proposta classificada em primeiro lugar quando a composição apresentada pelo licitante computar a tarifa de recebimento, elevando artificialmente o preço, ou quando omitir custos de transporte efetivamente exigíveis.	Ausência, no Termo de Referência, de critério objetivo que delimite expressamente os custos que integram e os que não integram o preço unitário do Item 1.	Risco de desclassificação indevida de proposta corretamente formulada, ou de aceitação de proposta que não comporte os custos de transporte, guarnição e frota efetivamente necessários.	Legal	Média	Alto	RISCO ALTO	Delimitar expressamente, no item 8.4.1 do Termo de Referência, os custos verificáveis na análise de exequibilidade, excluída a tarifa de recebimento.	Nos casos remanescentes, converter a diligência em oportunidade de saneamento de erro material, nos termos do item 8.4.4 do TR, sem admitir majoração do preço ofertado.	Comissão/Agente de Contratação
17	Seleção do Fornecedor	Comprovação de capacidade técnico-operacional (atestados de 40% do quantitativo mensal estimado) por licitante cuja experiência anterior tenha sido obtida em contrato de escopo distinto do objeto de Caaporã/PB (por exemplo, sem a integração de coleta domiciliar, entulho/volumosos e poda em um único contrato)	Exigência de qualificação técnica fundada em parcela de maior relevância (coleta e transporte de RSU), sem exigência de identidade de escopo integral com os três itens da presente contratação.	Habilitação de licitante com menor familiaridade operacional com a integração dos três serviços (coleta domiciliar, entulho/volumosos, poda), com possível impacto na qualidade da execução inicial.	Legal	Baixa	Médio	RISCO BAIXO	Manter a exigência de qualificação técnica nos termos do art. 67, §1º e §2º, da Lei nº 14.133/2021, evitando restrição indevida da competitividade, mas reforçar, no Plano de Operação Inicial, a exigência de detalhamento operacional específico para os itens de menor experiência comprovada.	Acompanhar com maior intensidade a fase de mobilização e os primeiros meses de execução do licitante vencedor sem histórico de escopo idêntico.	Comissão/Agente de Contratação / Gestor do Contrato
18	Seleção do Fornecedor	Questionamento ou impugnação quanto à exigência de patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação, em razão da atualização do valor estimado global promovida na revisão de setembro de 2026.	Vinculação da exigência de qualificação econômico-financeira ao valor estimado da contratação, atualizado de R$ 4.187.317,68 para R$ 4.197.689,52.	Necessidade de recálculo do índice de patrimônio líquido exigido e da garantia da proposta, com potencial impacto na competitividade do certame.	Legal	Baixa	Médio	RISCO BAIXO	Atualizar, no Edital, o valor estimado da contratação e todos os percentuais dele derivados, antes da publicação.	Retificar o edital e reabrir prazo, se necessário, em caso de alteração relevante do valor estimado após a publicação.	Comissão/Agente de Contratação / Setor de Custos e Orçamento
19	Seleção do Fornecedor	Restrição de competitividade decorrente do reduzido número de empresas especializadas em coleta, transporte e destinação final de RSU atuando na região do litoral sul da Paraíba, com estrutura compatível com os requisitos técnicos do TR.	Concentração de mercado regional de RSU em poucos operadores; exigência de frota e habilitação técnica específicas.	Risco de licitação deserta ou fracassada; risco de concentração de poder de barganha em poucos ofertantes, com reflexo nos preços apresentados.	Externo	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Assegurar ampla publicidade do certame, inclusive em âmbito estadual e regional, e evitar exigências de habilitação superiores ao estritamente necessário.	Caso o certame reste deserto ou fracassado, avaliar republicação com ajustes de prazo, exigências ou condições, sem descaracterizar o objeto.	Comissão/Agente de Contratação / SESUT
20	Seleção do Fornecedor	Alegação de desconhecimento das condições locais de execução por licitante que optar por não realizar a vistoria facultativa prevista no item 4.9 do TR, especialmente quanto às condições viárias de Cupissura e das localidades rurais.	Caráter facultativo da vistoria; possível subestimação, pelo licitante, das dificuldades reais de acesso às vias do Distrito de Cupissura.	Risco de futura alegação de desequilíbrio contratual fundada em desconhecimento das condições locais, ainda que formalmente afastada pela declaração de pleno conhecimento exigida no item 4.9.2.	Legal	Baixa	Baixo	RISCO BAIXO	Disponibilizar, com o máximo de detalhamento possível, os mapas e roteiros operacionais (Anexo II) a todos os interessados, independentemente da realização de vistoria.	Indeferir eventual pedido de reequilíbrio fundado exclusivamente em condições que já constavam dos documentos técnicos disponibilizados.	Comissão/Agente de Contratação / SESUT
21	Seleção do Fornecedor	Julgamento de recursos administrativos interpostos durante a fase de habilitação ou julgamento das propostas, com potencial impacto no cronograma de publicação e assinatura do contrato.	Exercício regular do direito de recurso pelos licitantes, inerente ao procedimento de concorrência eletrônica.	Atraso na conclusão do certame; postergação do início da execução dos serviços essenciais de coleta.	Legal	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Instruir o processo licitatório com fundamentação técnica e jurídica robusta em todas as fases, reduzindo a probabilidade de recursos providos.	Julgar os recursos em prazo compatível com a urgência do serviço público essencial, sem prejuízo do contraditório.	Comissão/Agente de Contratação / Procuradoria-Geral do Município
22	Mobilização e Início	Não cumprimento do prazo de 10 dias, contado do recebimento da Ordem de Serviço, para integral mobilização da frota mínima (2 caminhões coletores compactadores de 12 m^3, com idade máxima de 5 anos).	Prazo de mercado para aquisição, adaptação ou locação de veículo compactador compatível com as especificações técnicas exigidas; dificuldade de disponibilidade de veículo com idade dentro do limite legal.	Atraso no início da coleta, com risco de acúmulo de resíduos em vias públicas na sede e em Cupissura; comprometimento da continuidade do serviço público essencial.	Operacional	Média	Alto	RISCO ALTO	Exigir, na fase de habilitação, declaração de disponibilização da frota no prazo de mobilização, com verificação documental prévia da compatibilidade dos veículos ofertados.	Aplicar as sanções contratuais cabíveis e adotar, se necessário, medidas emergenciais de continuidade do serviço, observada a legislação aplicável.	Gestor do Contrato / Fiscal Técnico / SESUT
23	Mobilização e Início	Não instalação, até a data fixada para início dos serviços, do painel de acompanhamento da execução em tempo real (monitor de vídeo ≥ 50 polegadas, microcomputador, conectividade dedicada) exigido nos itens 5.14.9 a 5.14.16 do TR.	Complexidade logística da instalação de infraestrutura tecnológica dedicada; dependência de espaço físico e energia elétrica a serem disponibilizados pela CONTRATANTE.	Comprometimento do acompanhamento em tempo real da operação pela fiscalização desde o início do contrato; risco de descumprimento de obrigação de mobilização.	Tecnológico	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Verificar, com antecedência, a disponibilidade do espaço físico e da energia elétrica no ambiente indicado pela SESUT, e cobrar da contratada cronograma detalhado de instalação do painel na fase de mobilização.	Registrar a pendência em termo de verificação conjunta e fixar prazo para regularização, sem prejuízo das medidas contratuais cabíveis.	Gestor do Contrato / Fiscal Técnico / SESUT
24	Mobilização e Início	Apresentação incompleta, pela contratada, da documentação de mobilização exigida no item 5.2.3 do TR (relação nominal de empregados, relação de veículos, documentos de licenciamento, responsável técnico, Plano de Operação Inicial).	Complexidade do rol documental exigido; possível insuficiência de organização administrativa da contratada na fase inicial.	Impossibilidade de autorização do início efetivo da operação; risco de atraso no cronograma de coleta.	Legal	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Disponibilizar, desde a assinatura do contrato, checklist detalhado da documentação exigida para a mobilização, com prazo definido para cada item.	Conceder prazo suplementar razoável para regularização documental, sem prejuízo do prazo geral de mobilização e das sanções cabíveis em caso de descumprimento.	Gestor do Contrato / Fiscal Administrativo / SESUT
25	Mobilização e Início	Ausência, no início da execução, de licença ambiental válida da unidade receptora indicada pela CONTRATANTE, ou de vencimento do instrumento que assegura o recebimento dos resíduos do Município.	Vencimento, suspensão ou pendência de renovação da licença ambiental da unidade receptora, ou término da vigência do Contrato nº 00176/2025-SDC sem instrumento sucessor.	Impossibilidade de entrega regular dos resíduos coletados; risco de interrupção da operação por fato não imputável à CONTRATADA.	Socioambiental	Baixa	Alto	RISCO MÉDIO	Manter no processo, antes da emissão da Ordem de Serviço, a licença ambiental vigente da unidade receptora e o instrumento de recebimento correspondente, sob responsabilidade da Administração.	Indicar, por ordem escrita, unidade receptora alternativa regularmente licenciada, com apuração da repercussão da nova distância média de transporte sobre o preço unitário do Item 1.	SESUT / Secretaria Municipal de Meio Ambiente
26	Mobilização e Início	Descompasso entre o dimensionamento de guarnição efetivamente mobilizado pela contratada (podendo adotar 1 motorista + 3 agentes de limpeza + 1 fiscal, conforme referência de custo) e a redação do TR (1 motorista + 2 coletores/garis), sem que a fiscalização disponha de critério uniforme para aceitar ou rejeitar a composição apresentada.	Persistência da divergência documental identificada na fase de planejamento (item correlato) até a fase de mobilização, sem saneamento prévio.	Insegurança na aprovação do Plano de Operação Inicial; risco de questionamento posterior sobre o quantitativo mínimo efetivamente exigível.	Operacional	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Sanar a divergência de composição de guarnição ainda na fase de planejamento (ver risco correlato), de modo que a mobilização ocorra sobre base documental uniforme.	Aprovar o Plano de Operação Inicial condicionado à composição mínima que resultar da compatibilização entre TR e planilha de custos, formalizada por apostilamento, se necessário.	Gestor do Contrato / Fiscal Técnico
27	Mobilização e Início	Não conclusão, na fase de mobilização, do georreferenciamento e da instalação de sinalização exigidos nos ecopontos vinculados ao apoio à coleta seletiva (item 5.22.2 do TR), comprometendo o cronograma de atendimento às metas do PMGIRS.	Complexidade do levantamento georreferenciado de ecopontos em órgãos públicos de saúde, educação e administração, aliado a prazo de mobilização compartilhado com as demais obrigações operacionais.	Atraso no cumprimento das metas de coleta seletiva estabelecidas pelo PMGIRS; risco de questionamento pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	Operacional	Média	Baixo	RISCO BAIXO	Estabelecer, no Plano de Operação Inicial, cronograma específico e prazo próprio para o georreferenciamento e a sinalização dos ecopontos, compatível com o volume de pontos existentes.	Fixar prazo suplementar de regularização, com acompanhamento mensal específico deste item pela fiscalização.	SESUT / Secretaria Municipal de Meio Ambiente
28	Execução dos Serviços	Indisponibilidade simultânea dos dois caminhões coletores compactadores, comprometendo a operação concomitante na sede municipal e no Distrito de Cupissura.	Falha mecânica, acidente, avaria ou coincidência de manutenções programadas dos dois únicos veículos da frota mínima.	Paralisação total ou parcial da coleta em uma das duas áreas atendidas; acúmulo de resíduos em vias públicas; risco à salubridade urbana.	Operacional	Média	Alto	RISCO ALTO	Exigir da contratada plano de manutenção preventiva escalonado entre os dois veículos, evitando coincidência de paradas programadas, e cobrança de disponibilidade de veículo reserva em caráter contingencial.	Acionar imediatamente o mecanismo de veículo substituto (prazo de 3 dias úteis para manutenção corretiva) e, em caso de indisponibilidade total, exigir remanejamento de veículo excedente da própria contratada ou de terceiro contratado emergencialmente, sob supervisão da fiscalização.	Fiscal Técnico / Gestor do Contrato / SESUT
29	Execução dos Serviços	Descumprimento do prazo máximo de substituição de veículo em caso de manutenção preventiva (5 dias úteis) ou corretiva (3 dias úteis), previsto no item 5.8.2 do TR.	Dificuldade de mercado para locação ou aquisição emergencial de veículo compactador com especificações técnicas equivalentes; insuficiência de planejamento de contingência da contratada.	Perda da coleta programada; necessidade de recuperação do roteiro afetado em prazo autorizado pela fiscalização, com sobrecarga operacional.	Operacional	Média	Alto	RISCO ALTO	Exigir, no Plano de Operação Inicial, a identificação de fornecedores ou parceiros aptos ao fornecimento emergencial de veículo substituto compatível.	Aplicar as sanções contratuais cabíveis; exigir plano de recuperação do roteiro afetado no mesmo período operacional ou em prazo expressamente autorizado.	Fiscal Técnico

30	Execução dos Serviços	Utilização de caminhão compactador com idade superior a 5 anos ou não submetido à reavaliação bienal obrigatória prevista no item 5.7.4.3 do TR.	Desgaste da frota ao longo da vigência contratual sem substituição tempestiva; falha de controle interno da contratada quanto ao calendário de reavaliação.	Comprometimento da segurança, da regularidade e da eficiência da operação; risco de recusa da fiscalização à operação do veículo, sem que isso autorize redução de frequência ou cobertura.	Legal	Baixa	Médio	RISCO BAIXO	Manter controle de fiscalização com verificação periódica da idade da frota mediante CRLV, com alerta automático antes do vencimento do limite de 5 anos e do ciclo bienal de reavaliação.	Recusar a operação do veículo irregular e notificar a contratada para substituição imediata, sem prejuízo das sanções cabíveis.	Fiscal Técnico
31	Execução dos Serviços	Não atendimento de trechos ou vias previstos nos mapas operacionais (Anexo II) por dificuldade de acesso não identificada previamente, especialmente em vias do Distrito de Cupissura e localidades rurais.	Condições de pavimentação, capacidade de manobra dos caminhões compactadores ou restrições de circulação não plenamente mapeadas na fase de planejamento; ausência de validação de campo das rotas.	Cobertura incompleta da coleta; reclamações de munícipes; risco de glosa da parcela correspondente ao trecho não atendido.	Operacional	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Realizar validação de campo das rotas operacionais antes da consolidação final dos mapas do Anexo II, verificando condições de circulação, capacidade de manobra e pavimentação.	Determinar solução operacional compatível (veículo de menor porte, ajuste de horário ou trajeto) e comunicar formalmente a fiscalização, com posterior revisão do roteiro se a dificuldade for estrutural.	Fiscal Técnico / SESUT
32	Execução dos Serviços	Falha, indisponibilidade ou interrupção do sistema de rastreamento por GPS instalado nos veículos, comprometendo a conciliação entre rota executada, horário, quilometragem e pesagem exigida pela fiscalização.	Falha técnica do equipamento, problema de conectividade, ausência de manutenção do sistema pela contratada.	Dificuldade na comprovação da execução operacional para fins de medição; possível caracterização de falha na comprovação, sujeitando a contratada às medidas contratuais cabíveis, sem prejuízo de meios alternativos de comprovação.	Tecnológico	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Exigir da contratada rotina de verificação diária de funcionamento do sistema de GPS antes do início de cada turno, com registro formal em relatório operacional.	Exigir comunicação imediata da falha, com indicação de veículo, causa e providências; utilizar meios alternativos de comprovação da execução enquanto perdurar a indisponibilidade.	Fiscal Técnico
33	Execução dos Serviços	Aumento da geração de resíduos acima do quantitativo mensal de referência (513,39 t/mês), exigindo viagens adicionais não plenamente absorvidas pelo dimensionamento de 3 viagens/dia consideradas no orçamento.	Crescimento populacional, sazonalidade turística do litoral sul paraibano, eventos ou festividades locais que ampliem temporariamente a geração de resíduos.	Sobrecarga operacional da frota mínima; risco de permanência de resíduos não coletados; necessidade de avaliação de medidas emergenciais ou de revisão contratual.	Operacional	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Monitorar mensalmente a evolução da tonelagem pesada no aterro em comparação com a estimativa de referência, antecipando a necessidade de ajuste operacional.	Determinar, mediante Ordem de Serviço, as providências operacionais cabíveis (viagem adicional, remanejamento de veículo) observadas as condições contratuais e eventual repercussão econômico-financeira.	Fiscal Técnico / Gestor do Contrato
34	Execução dos Serviços	Indisponibilidade temporária da unidade receptora indicada pela CONTRATANTE — unidade ECOPARQUE JOÃO PESSOA, operada por FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A. —, sem unidade alternativa previamente indicada.	Suspensão, restrição operacional ou indisponibilidade pontual da unidade receptora por motivos técnicos, ambientais ou administrativos alheios ao controle direto das partes.	Risco de interrupção da destinação final dos resíduos coletados; necessidade de solução emergencial que preserve a regularidade ambiental.	Socioambiental	Baixa	Alto	RISCO MÉDIO	Manter, sob responsabilidade da CONTRATANTE, a identificação prévia de unidade receptora alternativa regularmente licenciada, para indicação imediata em caso de indisponibilidade da unidade principal.	Indicar, por ordem escrita, a unidade alternativa licenciada, cabendo à CONTRATADA o transporte ao destino indicado, com apuração da repercussão da variação da distância média de transporte.	Fiscal Técnico / Secretaria Municipal de Meio Ambiente
35	Execução dos Serviços	Alteração da tarifa de recebimento e disposição cobrada pela unidade receptora ao longo da execução (histórico registra R$ 74,64/t em maio de 2025 e R$ 79,99/t no Contrato nº 00176/2025-SDC), com repercussão sobre o instrumento autônomo de destinação final mantido pelo Município.	Reajuste periódico da tarifa praticada pela unidade receptora, definida por terceiro operador, alheio ao contrato de coleta e transporte.	Pressão sobre a margem do Contrato nº 00176/2025-SDC e risco de análise de eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro entre a Administração Municipal e a FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A.	Financeiro	Alta	Alto	RISCO ALTO	Monitorar periodicamente os custos e os principais componentes econômico-financeiros do contrato, confrontando-os com os preços e condições originalmente pactuados, de modo a identificar tempestivamente eventuais fatores que possam comprometer a execução contratual.	Adotar, quando tecnicamente e juridicamente cabível, as medidas necessárias à preservação do equilíbrio econômico-financeiro e à continuidade da execução contratual, mediante instrução processual devidamente fundamentada.	Gestor do Contrato / Setor de Custos e Orçamento
36	Execução dos Serviços	Derramamento, vazamento ou queda de resíduos durante o transporte na rota até a unidade de destinação final, ao longo do trajeto médio de 44,1 km entre o centro de massa e o aterro.	Compartimento de carga inadequadamente vedado; excesso de carga; falha de manutenção do sistema de compactação e vedação do veículo.	Poluição visual e ambiental ao longo da via; risco à segurança do tráfego; possível autuação por órgão ambiental ou de trânsito.	Operacional	Baixa	Médio	RISCO BAIXO	Exigir da contratada inspeção diária das condições de vedação e segurança dos compartimentos de carga antes de cada viagem à unidade de destinação.	Exigir limpeza imediata da área afetada e recolhimento integral do material, sem ônus para a CONTRATANTE, além de apuração de eventual dano ambiental.	Fiscal Técnico
37	Execução dos Serviços	Descumprimento das frequências alternadas de coleta por setor (coleta diária, segunda-quarta-sexta, terça-quinta-sábado), conforme mapas operacionais da sede municipal e de Cupissura, gerando permanência excessiva de resíduos nas vias em determinados bairros.	Falha de planejamento diário de roteiro; sobreposição de setores; falta de comunicação interna da guarnição quanto ao calendário de frequências.	Permanência de resíduos nas vias públicas além do previsto; reclamações de munícipes; risco à salubridade urbana.	Operacional	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Exigir da contratada calendário operacional diário afixado e conhecido por todas as guarnições, compatível com os mapas de frequência (diária, segunda-quarta-sexta, terça-quinta-sábado) constantes do Anexo II.	Determinar a correção imediata do trecho não atendido no prazo de 1 dia útil e monitorar a reincidência.	Fiscal Técnico
38	Execução dos Serviços	Acidente de trânsito envolvendo caminhão compactador ou atropelamento de coletor durante a operação em vias públicas da sede ou de Cupissura.	Falha humana do condutor, condições inadequadas de sinalização, manobra de marcha à ré sem visão adequada do trajeto, desrespeito ao limite de velocidade durante a coleta.	Dano à integridade física de trabalhadores ou terceiros; responsabilização civil e trabalhista da contratada; possível interrupção temporária da rota afetada.	Integridade	Média	Alto	RISCO ALTO	Exigir da contratada o cumprimento integral da NR-38 quanto à operação segura do veículo coletor-compactador, incluindo restrição de marcha à ré sem visão adequada e limite de velocidade durante a coleta.	Exigir apuração interna do acidente, adoção de medidas corretivas imediatas e comunicação formal à fiscalização, sem prejuízo das obrigações trabalhistas e previdenciárias da contratada.	Fiscal Técnico / Técnico de Segurança do Trabalho (contratada, sob fiscalização da SESUT)
39	Execução dos Serviços	Descumprimento das exigências de segurança relativas à plataforma operacional (estribo) do caminhão coletor-compactador, com permanência de trabalhador na plataforma durante a operação de compactação ou em velocidade superior à permitida.	Falha de treinamento da guarnição; ausência de fiscalização interna da contratada quanto ao uso correto da plataforma operacional.	Risco grave de acidente de trabalho, incluindo queda ou esmagamento; possível autuação por órgão fiscalizador do trabalho.	Integridade	Média	Alto	RISCO ALTO	Exigir da contratada treinamento periódico específico sobre o uso da plataforma operacional, conforme NR-38, e fiscalização do cumprimento do limite de velocidade dos caminhões durante a coleta.	Determinar a paralisação imediata da operação irregular e a apuração da ocorrência, exigindo plano de reforço de treinamento.	Fiscal Técnico
40	Execução dos Serviços	Fornecimento insuficiente ou inadequado de Equipamentos de Proteção Individual compatíveis com as condições climáticas do litoral sul da Paraíba (exposição solar, calor e chuvas intensas), incluindo protetor solar, capa de chuva e demais itens exigidos pelo item 4.3.2.2 do TR.	Falha de reposição periódica dos EPIs; subestimação, pela contratada, da frequência de reposição necessária diante do clima local.	Exposição dos trabalhadores a riscos ocupacionais evitáveis (insolação, desidratação, exposição a chuvas); possível autuação por órgão de segurança do trabalho.	Socioambiental	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Exigir da contratada comprovação mensal de fornecimento e reposição dos EPIs específicos para atividade a céu aberto, conforme o PGR.	Notificar a contratada para regularização imediata do fornecimento, com acompanhamento por amostragem em campo pela fiscalização.	Fiscal Técnico
41	Execução dos Serviços	Falha no apoio operacional e logístico exigido à Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Caaporã, incluindo o encaminhamento de materiais segregados nos ecopontos e a logística de eventos anuais de divulgação.	Priorização operacional da coleta convencional em detrimento das obrigações de apoio à coleta seletiva solidária; ausência de rotina específica para esse apoio no planejamento operacional da contratada.	Enfraquecimento da Cooperativa de Catadores; descumprimento de diretriz do PMGIRS e da Lei Municipal nº 906/2024; risco de questionamento pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.	Socioambiental	Média	Baixo	RISCO BAIXO	Estabelecer cronograma específico, integrado à coleta convencional, para o apoio logístico à Cooperativa, com indicadores mensais de acompanhamento.	Notificar a contratada para regularização do apoio e acompanhar a execução em reunião mensal de planejamento com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Fiscal Técnico
42	Execução dos Serviços	Descumprimento das metas municipais de redução de materiais recicláveis dispostos em aterro sanitário (10% em 2025, 30% até 2029) e de implantação da coleta seletiva (10% dos domicílios em 2025, 25% até 2029), vinculadas ao PMGIRS.	Insuficiência de cronograma integrado entre coleta convencional e coleta seletiva; ausência de indicadores de acompanhamento suficientemente detalhados.	Descumprimento de diretriz de política pública municipal de resíduos sólidos; risco de questionamento por órgão de controle ambiental.	Socioambiental	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Exigir da contratada relatório mensal específico de indicadores de adesão à coleta seletiva por bairro, com meta progressiva alinhada ao PMGIRS.	Reforçar, junto à contratada, as ações de educação ambiental e apoio logístico necessárias ao cumprimento das metas, com acompanhamento intersetorial.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente / SESUT
43	Execução dos Serviços	Recolhimento de bens móveis domésticos imprestáveis, carcaças e resíduos volumosos abandonados em logradouros públicos fora do prazo máximo de 48 horas previsto no art. 37 do Decreto Municipal nº 66/2021.	Sobrecarga da equipe do Item 2 (equipe/mês) diante de múltiplas notificações simultâneas; ausência de sistema de priorização de chamados.	Permanência de resíduos volumosos em vias públicas além do prazo regulamentar; risco à salubridade urbana e à imagem do serviço público.	Operacional	Média	Baixo	RISCO BAIXO	Exigir da contratada sistema de registro e priorização de notificações de recolhimento de volumosos, com controle de prazo por chamado.	Notificar a contratada para atendimento imediato dos chamados pendentes e apurar a reincidência de descumprimento do prazo.	Fiscal Técnico / SESUT
44	Execução dos Serviços	Interrupção ou dificuldade de acesso viário às rotas de coleta do Distrito de Cupissura em decorrência de eventos climáticos característicos do litoral paraibano (chuvas intensas, alagamentos pontuais).	Precipitação pluviométrica elevada, típica do litoral sul da Paraíba em determinados períodos do ano; condições de drenagem urbana das vias de Cupissura.	Impossibilidade temporária de atendimento de determinados trechos; acúmulo de resíduos durante o período de restrição; necessidade de reprogramação da coleta.	Externo	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Exigir da contratada procedimento de contingência específico para eventos climáticos, com priorização de rotas alternativas e comunicação tempestiva à fiscalização.	Autorizar reprogramação temporária da coleta para os trechos afetados, com retomada assim que cessada a restrição, sem prejuízo do registro formal da ocorrência.	Fiscal Técnico / SESUT

45	Execução dos Serviços	Reincidência de falhas operacionais e reclamações formais de munícipes sem a devida correção no prazo de 1 dia útil estabelecido no item 5.19.1 do TR.	Insuficiência de estrutura de atendimento a ocorrências da contratada; ausência de sistema estruturado de registro e resposta a reclamações.	Deterioração da percepção pública do serviço; risco de aplicação de sanções por reincidência; possível repercussão política/administrativa para a gestão municipal.	Operacional	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Exigir da contratada canal estruturado de recebimento e resposta a reclamações, com prazo de atendimento monitorado pela fiscalização.	Aplicar as medidas contratuais cabíveis em caso de reincidência, incluindo eventual reforço de fiscalização sobre o setor ou rota mais problemática.	Fiscal Técnico / SESUT
46	Gestão e Fiscalização	Fiscalização insuficiente para realizar a conciliação sistemática entre dados de GPS, roteiro executado e comprovantes de pesagem, permitindo o aceite de medição sem verificação cruzada completa.	Insuficiência de estrutura de pessoal da SESUT dedicada à fiscalização técnica; volume de dados operacionais a conciliar mensalmente para os três itens contratados.	Risco de aceite de medição incompatível com a execução real; fragilidade da defesa da Administração perante o controle externo em caso de questionamento.	Operacional	Média	Alto	RISCO ALTO	Estruturar rotina mensal formal de conciliação entre GPS, roteiro e pesagem, com checklist específico, antes da aprovação de cada boletim de medição.	Reforçar a equipe de fiscalização técnica ou adotar ferramenta de apoio (planilha ou sistema) para a conciliação, revisando medições já aprovadas em caso de indício de inconsistência.	Fiscal Técnico / Gestor do Contrato / SESUT
47	Gestão e Fiscalização	Insuficiência da estrutura de fiscalização técnica e administrativa da SESUT para acompanhar simultaneamente a operação na sede municipal e no Distrito de Cupissura, considerando a distância entre as duas áreas.	Estrutura de pessoal do órgão gestor dimensionada para volume de fiscalização inferior ao efetivamente demandado por dois núcleos operacionais distintos.	Redução da qualidade e da frequência das inspeções de campo; maior dependência dos registros da própria contratada (autofiscalização de fato).	Operacional	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Avaliar, junto à Administração Municipal, o dimensionamento da equipe de fiscalização (fiscal técnico e fiscal administrativo) diante da existência de dois núcleos operacionais (sede e Cupissura).	Priorizar inspeções por amostragem alternada entre as duas áreas, com intensificação em períodos ou trechos de maior risco identificado.	SESUT / Secretaria Municipal de Administração
48	Gestão e Fiscalização	Aceite de comprovantes de pesagem rasurados, ilegíveis, duplicados ou não conciliáveis com os registros operacionais, sem instauração do procedimento de glosa correspondente.	Insuficiência de verificação individualizada de cada comprovante de pesagem no volume mensal de operações; ausência de checklist específico de validação.	Pagamento indevido por tonelagem não comprovada regularmente; fragilidade perante auditoria do TCE/PB.	Legal	Baixa	Alto	RISCO MÉDIO	Adotar checklist de validação individual de cada comprovante de pesagem, conforme critérios do item 7.4.1 do TR, antes da consolidação da medição mensal.	Manter pendente de validação o quantitativo correspondente até o saneamento pela contratada, excluindo da medição o que não for regularizado.	Fiscal Técnico
49	Gestão e Fiscalização	Ingerência indevida da fiscalização na condução operacional interna da contratada, extrapolando o poder de fiscalização técnica e administrativa previsto no TR.	Confusão de papéis entre a fiscalização contratual e a gestão operacional interna da contratada; ausência de clareza quanto aos limites da fiscalização.	Risco de descaracterização da natureza do contrato de prestação de serviços; possível responsabilização subsidiária da Administração por questões trabalhistas em razão de ingerência excessiva.	Legal	Baixa	Médio	RISCO BAIXO	Orientar formalmente a equipe de fiscalização quanto aos limites de sua atuação, restrita à verificação do cumprimento das obrigações contratuais, sem imiscuir-se na gestão interna de pessoal da contratada.	Corrigir, mediante orientação interna, eventual prática de ingerência identificada, reforçando a delimitação de papéis.	Gestor do Contrato / Procuradoria-Geral do Município
50	Gestão e Fiscalização	Ausência de consolidação do relatório mensal de fiscalização, prejudicando a manutenção do histórico de dados necessário para o dimensionamento de futuras contratações.	Sobrecarga de trabalho da equipe de fiscalização; ausência de modelo padronizado plenamente incorporado à rotina do órgão gestor.	Perda de série histórica de dados operacionais relevantes; dificuldade de fundamentação técnica de futuras revisões contratuais ou de nova licitação.	Operacional	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Adotar o modelo de relatório mensal de fiscalização (Anexo IX do TR) desde o primeiro mês de execução, com rotina de consolidação e arquivamento.	Reconstituir, na medida do possível, os dados operacionais faltantes a partir dos registros de GPS, pesagem e Ordens de Serviço já disponíveis.	Fiscal Técnico / Fiscal Administrativo
51	Gestão e Fiscalização	Divergência entre o registro de rotas e frentes de serviço exigido pela NR-38 (item 38.3.1, incluindo extensão das áreas de trabalho, deslocamentos e composição das equipes) e os relatórios operacionais previstos no TR, dificultando a fiscalização integrada de segurança do trabalho e de execução contratual.	Elaboração dos registros de segurança do trabalho (NR-38) e dos relatórios operacionais contratuais (TR) por rotinas ou responsáveis distintos na contratada, sem integração.	Dificuldade de fiscalização cruzada entre aspectos de segurança do trabalho e aspectos de execução contratual; risco de autuação trabalhista não identificada pela fiscalização contratual.	Legal	Baixa	Médio	RISCO BAIXO	Exigir da contratada a integração dos registros de rotas exigidos pela NR-38 aos relatórios operacionais mensais apresentados à fiscalização contratual.	Solicitar a padronização e a integração dos registros, com prazo para adequação.	Fiscal Técnico / Técnico de Segurança do Trabalho (contratada, sob acompanhamento da SESUT)
52	Gestão e Fiscalização	Realização de inspeções de campo em periodicidade insuficiente para verificar as condições reais de operação, frota, equipes e segurança do trabalho ao longo da vigência contratual.	Limitação de recursos humanos e logísticos da fiscalização; priorização de verificações documentais em detrimento de inspeções presenciais.	Dependência excessiva de registros produzidos pela própria contratada, reduzindo a efetividade da fiscalização técnica.	Operacional	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Estabelecer calendário mínimo de inspeções de campo, alternando sede e Cupissura, com registro formal de cada visita.	Intensificar inspeções presenciais em períodos de maior risco identificado (por exemplo, após ocorrências registradas ou reclamações recorrentes).	Fiscal Técnico
53	Medição e Pagamento	Aplicação de glosa sem critério objetivo vinculado à composição de custos contratada, quanto às obrigações de transporte, pesagem e comprovação de entrega dos resíduos na unidade receptora.	Ausência, no Termo de Referência, de parâmetro de quantificação proporcional aplicável às hipóteses do item 7.10.4.	Risco de glosa arbitrária ou, inversamente, de ausência de glosa em situação que a exigiria, por falta de parâmetro objetivo.	Financeiro	Alta	Alto	RISCO ALTO	Estabelecer, no Anexo IX, o critério de quantificação proporcional da glosa por obrigação descumprida, com base nas rubricas da composição analítica.	Motivar expressamente cada glosa, identificando a obrigação descumprida, as evidências e o critério de cálculo utilizado.	Fiscal Técnico / Gestor do Contrato
54	Medição e Pagamento	Atraso no pagamento pela Administração Municipal em razão de indisponibilidade orçamentária ou financeira, comprometendo a continuidade da prestação de serviço público essencial pela contratada.	Restrição de fluxo de caixa municipal; atraso na liberação de recursos vinculados à dotação orçamentária específica.	Risco de retenção de serviços pela contratada (limitado pela vedação de interrupção por atraso inferior a 90 dias); comprometimento da relação contratual; possível necessidade de correção monetária e juros de mora.	Financeiro	Média	Alto	RISCO ALTO	Assegurar, na fase de adequação orçamentária, a efetiva disponibilidade de dotação e fluxo de caixa compatível com o cronograma de pagamento mensal do contrato.	Processar a liquidação e o pagamento tão logo restabelecida a disponibilidade orçamentária, com a devida correção pelos índices e juros de mora previstos.	Secretaria Municipal de Finanças / Gestor do Contrato
55	Medição e Pagamento	Divergência entre a tonelagem efetivamente medida e uma eventual expectativa informal de faturamento mínimo por parte da contratada, em contrariedade à vedação expressa do item 7.25 do TR.	Interpretação equivocada, pela contratada, de que o quantitativo de 513,39 t/mês constituiria garantia de faturamento mínimo.	Questionamento ou pedido indevido de compensação por tonelagem não efetivamente coletada; risco de litígio administrativo.	Financeiro	Baixa	Médio	RISCO BAIXO	Reforçar, na fase de mobilização e nas primeiras medições, a natureza estimativa do quantitativo de referência, sem garantia de faturamento mínimo, conforme item 7.25 do TR.	Indeferir formalmente e motivadamente qualquer pedido de compensação por quantidade não efetivamente executada e comprovada.	Fiscal Técnico / Gestor do Contrato
56	Medição e Pagamento	Indisponibilidade da balança utilizada para pesagem dos resíduos na unidade de destinação, exigindo aplicação de metodologia excepcional de estimativa sem documentação suficiente para validação pela fiscalização.	Falha técnica ou de calibração da balança na unidade de destinação, operada pela FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A., fora do controle direto da contratada e da CONTRATANTE.	Risco de estimativa unilateral ou insuficientemente fundamentada da tonelagem, comprometendo a exatidão da medição do período afetado.	Operacional	Baixa	Médio	RISCO BAIXO	Orientar a contratada quanto aos critérios objetivos de estimativa admitidos pelo item 7.6.4 do TR (histórico de cargas, capacidade operacional, viagens realizadas, registros de GPS), a serem aplicados apenas em caráter excepcional.	Restringir a utilização da estimativa ao período estritamente necessário ao restabelecimento da pesagem, com registro expresso no relatório mensal de fiscalização.	Fiscal Técnico
57	Medição e Pagamento	Inconsistência na apuração da glosa proporcional para os Itens 2 e 3 (medidos em equipe/mês), por ausência de parâmetros objetivos de rateio entre os diversos componentes de custo (mão de obra, frota, administração local) na composição contratada desses itens.	Maior complexidade de individualização de componentes de custo em itens remunerados por disponibilização (equipe/mês) em comparação com o Item 1 (remunerado por tonelada).	Risco de glosa desproporcional ou de ausência de glosa em caso de indisponibilidade parcial de recursos vinculados aos Itens 2 e 3.	Financeiro	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Exigir do licitante vencedor, na planilha detalhada de composição de preço unitário dos Itens 2 e 3, discriminação suficiente dos componentes de custo que permita rateio objetivo em caso de glosa.	Utilizar a composição de custos apresentada na proposta contratada como referência para o rateio, motivando expressamente o critério adotado.	Fiscal Técnico / Gestor do Contrato
58	Medição e Pagamento	Não exercício tempestivo, pela contratada, do direito à repactuação da parcela de mão de obra vinculada à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT PB000032/2026) até a data da prorrogação contratual subsequente ao fato gerador, com risco de preclusão.	Desconhecimento, pela contratada, do prazo preclusivo estabelecido no item 7.23.6 do TR; ausência de rotina de acompanhamento de dissídios e convenções coletivas da categoria.	Perda do direito à repactuação pela contratada, com possível judicialização ou pedido de reequilíbrio por via imprópria.	Financeiro	Baixa	Médio	RISCO BAIXO	Orientar formalmente a contratada, na fase de gestão contratual, quanto ao prazo preclusivo para exercício do direito de repactuação.	Analisar eventual pedido de repactuação intempestivo à luz do prazo preclusivo, admitindo-o apenas se houver reserva expressa de direito por ocasião de aditamento anterior.	Gestor do Contrato / Setor de Custos e Orçamento
59	Medição e Pagamento	Aplicação do reajuste pelo IPCA sobre base de cálculo desatualizada, em razão de ausência de fixação expressa da data-base do orçamento estimado no processo administrativo.	Cláusula 15.1 da Minuta de Contrato com o campo de data-base do orçamento estimado ainda não preenchido.	Risco de aplicação de reajuste sobre base de cálculo incorreta, com reflexo financeiro para qualquer das partes.	Financeiro	Baixa	Médio	RISCO BAIXO	Fixar, de forma inequívoca, a data-base do orçamento estimado da contratação na cláusula 15.1 da Minuta de Contrato, antes da publicação do edital.	Retificar o cálculo do reajuste caso identificada aplicação sobre base de cálculo incorreta, respeitado o interregno mínimo de 1 ano.	Setor de Custos e Orçamento / Gestor do Contrato

60	Medição e Pagamento	Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro fundamentado em variação da distância média de transporte decorrente de indicação, pela CONTRATANTE, de unidade receptora diversa da adotada no dimensionamento.	Indisponibilidade da unidade receptora de referência ao longo da execução, com necessidade de encaminhamento dos resíduos a destino mais distante.	Risco de recomposição do preço unitário do Item 1 já nos primeiros meses de execução, com impacto sobre o valor global do contrato.	Financeiro	Alta	Alto	RISCO ALTO	Consignar no processo o coeficiente de sensibilidade do preço à distância média de transporte, da ordem de R$ 1,05 por tonelada a cada quilômetro de acréscimo, como parâmetro objetivo de eventual recomposição.	Caso o pedido venha a ocorrer, analisá-lo com base na documentação comprobatória da variação e do nexo causal, distinguindo-se de mera álea ordinária, e formalizar eventual recomposição mediante termo aditivo.	Gestor do Contrato / Procuradoria-Geral do Município / Setor de Custos e Orçamento
61	Encerramento do Contrato	Ausência de transição operacional adequada ao final da vigência contratual, incluindo a devolução, no prazo de 5 dias, do painel de acompanhamento cedido em regime de comodato e a manutenção do histórico de dados operacionais e de GPS.	Ausência de planejamento formal de encerramento contratual; possível resistência da contratada em devolver equipamentos ou disponibilizar dados históricos ao final do contrato.	Perda de continuidade informacional para a próxima contratação; dificuldade de transição para nova contratada, caso não haja prorrogação.	Operacional	Baixa	Médio	RISCO BAIXO	Elaborar, com antecedência mínima de 90 dias do término da vigência, plano formal de encerramento e transição, incluindo checklist de devolução de equipamentos e de dados históricos.	Exigir formalmente a devolução dos equipamentos e dados pendentes, com aplicação das sanções contratuais cabíveis em caso de resistência.	Gestor do Contrato / SESUT
62	Encerramento do Contrato	Perda ou descontinuidade do histórico de dados operacionais (GPS, pesagens, relatórios mensais) necessário para o dimensionamento técnico de futura contratação, caso não haja transição formal de dados ao final da vigência.	Ausência de rotina de arquivamento centralizado, pela SESUT, dos dados operacionais produzidos ao longo da execução contratual.	Necessidade de refazer estudos técnicos e levantamentos de campo para a próxima contratação, com custo e tempo adicionais.	Operacional	Baixa	Médio	RISCO BAIXO	Instituir rotina de arquivamento centralizado e periódico (mensal) dos dados operacionais produzidos pela contratada, independentemente do encerramento do contrato.	Reconstituir, na medida do possível, a série histórica a partir dos registros de medição e dos relatórios de fiscalização já arquivados.	SESUT / Gestor do Contrato
63	Encerramento do Contrato	Necessidade de avaliação formal, pelo fiscal e pelo gestor do contrato, quanto à regular execução contratual e ao atendimento do interesse público antes da celebração de cada termo aditivo de prorrogação, sob risco de prorrogação automática sem lastro técnico.	Possível ausência de rotina formalizada de avaliação prévia à prorrogação, especialmente diante da proximidade do prazo de 12 meses.	Risco de prorrogação contratual sem adequada fundamentação técnica, sujeita a questionamento pelo controle externo.	Legal	Baixa	Médio	RISCO BAIXO	Instituir rotina formal de avaliação da execução contratual com antecedência mínima de 60 dias do término da vigência, para subsidiar a decisão sobre prorrogação.	Caso identificada iminência de prorrogação sem avaliação prévia, suspender o encaminhamento do termo aditivo até a conclusão da manifestação técnica exigida.	Gestor do Contrato / Fiscal Técnico / Fiscal Administrativo
64	Riscos Externos	Alteração da licença ambiental ou das condições de operação da unidade de destinação final por decisão de órgão ambiental estadual, fora do controle direto de qualquer das partes contratantes.	Decisão de autoridade ambiental estadual relativa à regularidade ou às condições operacionais da unidade de destinação final utilizada.	Necessidade de destinação emergencial em unidade alternativa; possível impacto sobre a distância de transporte e os custos operacionais do Item 1.	Externo	Baixa	Alto	RISCO MÉDIO	Manter monitoramento periódico da situação de licenciamento da unidade de destinação final utilizada, com identificação prévia de alternativas licenciadas na região.	Acionar imediatamente a unidade alternativa licenciada, com aprovação da fiscalização e análise das repercussões contratuais cabíveis.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente / SESUT
65	Riscos Externos	Questionamento pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Processo nº 03061/26) ou determinação do Ministério Público Estadual (Notícia de Fato) quanto à regularidade do procedimento licitatório, com possível determinação de retomada, correção ou suspensão do certame.	Existência de processo de controle externo já instaurado sobre a prestação dos serviços de limpeza urbana do Município, anterior à presente estruturação.	Atraso na tramitação do processo licitatório; necessidade de adequações determinadas pelos órgãos de controle antes da publicação do edital.	Legal	Média	Alto	RISCO ALTO	Manter interlocução formal e documentada com o TCE/PB e o MP-PB ao longo da estruturação do processo, assegurando que as determinações já exaradas estejam sendo integralmente atendidas.	Atender tempestivamente a eventuais novas determinações dos órgãos de controle, com priorização das providências indicadas.	Procuradoria-Geral do Município / SESUT
66	Riscos Externos	Aumento sazonal extraordinário da geração de resíduos durante períodos de maior afluxo turístico ao litoral sul da Paraíba (temporada de veraneio, feriados prolongados), pressionando a capacidade operacional da frota mínima.	Característica turística do Município de Caaporã, com aumento populacional temporário em determinados períodos do ano.	Necessidade de viagens ou recursos adicionais não previstos no dimensionamento ordinário; risco de acúmulo temporário de resíduos em períodos de pico.	Externo	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Mapear, com base em dados históricos, os períodos de maior afluxo turístico e planejar previamente reforço operacional para esses períodos, formalizado por Ordem de Serviço.	Determinar as providências operacionais emergenciais cabíveis durante o período de pico, com avaliação posterior de eventual repercussão contratual.	SESUT / Gestor do Contrato
67	Riscos Externos	Alteração legislativa ou regulatória superveniente (federal, estadual ou municipal) relativa a resíduos sólidos urbanos, segurança do trabalho (NR-38) ou licitações públicas, com potencial impacto sobre obrigações já fixadas no TR e no futuro contrato.	Natureza dinâmica da legislação ambiental, trabalhista e de licitações públicas, sujeita a atualizações periódicas (a exemplo das sucessivas alterações da NR-38 em 2022, 2025 e 2026).	Necessidade de adequação contratual às novas exigências legais; possível impacto de custo não previsto originalmente.	Legal	Baixa	Médio	RISCO BAIXO	Monitorar periodicamente alterações legislativas e normativas aplicáveis ao objeto, com avaliação de impacto sobre o contrato vigente.	Formalizar, mediante termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso, as adequações necessárias ao cumprimento da nova exigência legal, avaliando eventual repercussão econômico-financeira.	Procuradoria-Geral do Município / Gestor do Contrato

Responsável pelo preenchimento: _____ *Cargo:* _____ *Data:* ___/___/_____ *Aprovado por:* _____ *Cargo:* _____ *Data:* ___/___/_____

PAINEL DE RESUMO — calculado automaticamente

Total de riscos cadastrados	Riscos ALTO	Riscos MÉDIO	Riscos BAIXO	Setores envolvidos
67	19	28	20	36

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS CONTRATUAIS

Objeto: Coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de RSU - Caaporã/PB (sede e Distrito de Cupissura) Órgão: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte - SESUT

Instrumento de natureza CONTRATUAL | Art. 22 da Lei Federal nº 14.133/2021 | Define responsabilidades entre CONTRATANTE e CONTRATADA

Nº	FASE	EVENTO DE RISCO	TIPO DE RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CRITICIDADE (automático)	RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE	RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	ALOCAÇÃO DO RISCO
1	Medição e Pagamento	Variação da tarifa de recebimento e disposição praticada pela unidade receptora ao longo da execução, com repercussão exclusiva sobre o Contrato nº 00176/2025-SDC, mantido pela CONTRATANTE, sem reflexo sobre o preço unitário do Item 1.	Financeiro	Alta	Alto	RISCO ALTO	Acompanhar a evolução da tarifa no âmbito do contrato de destinação final e adotar, quando cabível, as medidas de reequilíbrio pertinentes àquele instrumento.	Não aplicável. A tarifa de recebimento não integra o preço unitário contratado, limitando-se a obrigação da CONTRATADA ao transporte dos resíduos até a unidade indicada e à respectiva pesagem.	CONTRATANTE
2	Gestão e Fiscalização	Mobilização, pela contratada, de guarnição operacional em quantitativo inferior ao declarado em sua proposta e na respectiva planilha de composição de custos, comprometendo a compatibilidade entre o serviço remunerado e o efetivamente executado.	Operacional	Média	Alto	RISCO ALTO	Fiscalizar o quantitativo de guarnição efetivamente mobilizado em campo, confrontando-o com a composição declarada na proposta e na planilha de custos contratada; aplicar glosa proporcional em caso de disponibilização inferior ao declarado.	Manter, durante toda a execução, a composição de guarnição declarada em sua proposta e respectiva planilha de custos, sob pena de glosa proporcional.	CONTRATADA
3	Planejamento da Contratação	Geração de resíduos sólidos urbanos efetivamente superior ao quantitativo mensal de referência (513,39 t/mês) de forma consistente e não sazonal.	Operacional	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Avaliar a necessidade de alteração contratual (aumento de frota ou de viagens) diante de crescimento consistente da geração, respeitados os limites legais de alteração e o equilíbrio econômico-financeiro.	Comunicar à fiscalização o comprometimento da capacidade operacional em razão do aumento da geração, sem reduzir a cobertura das rotas programadas.	COMPARTILHADA
4	Planejamento da Contratação	Apresentação de proposta com preços unitários dos Itens 2 e 3 sensivelmente superiores aos de mercado, compensando eventual deságio excessivo no preço unitário do Item 1 utilizado para classificação.	Financeiro	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Analisar a exequibilidade e a coerência de cada um dos três preços unitários antes da adjudicação, e não apenas do preço global classificatório.	Apresentar planilha de composição de custos coerente e exequível para cada um dos três itens, sujeitando-se a diligências de esclarecimento.	CONTRATANTE
5	Planejamento da Contratação	Indicação, pela CONTRATANTE, de unidade receptora com distância superior à adotada na formação do preço de referência.	Socioambiental	Média	Alto	RISCO ALTO	Indicar, por ordem escrita, a unidade receptora e, verificada variação da distância média de transporte, apurar a repercussão sobre o preço unitário do Item 1.	Transportar os resíduos até a unidade indicada, registrar a quilometragem efetivamente percorrida e instruir eventual pedido de recomposição com a memória de cálculo correspondente.	CONTRATANTE
6	Seleção do Fornecedor	Apresentação de proposta que compute indevidamente a tarifa de recebimento e disposição, elevando o preço ofertado por componente de custo já suportado pelo Município em instrumento autônomo.	Financeiro	Alta	Alto	RISCO ALTO	Consignar no Anexo VI e no Anexo VII que a tarifa de recebimento não deve ser computada, e promover diligência de esclarecimento antes da adjudicação quando a proposta indicar o contrário.	Formular proposta limitada aos custos de coleta, transporte, pesagem e comprovação de entrega, sem inclusão da tarifa de recebimento.	CONTRATANTE
7	Seleção do Fornecedor	Dificuldade inicial de operacionalização integrada dos três itens (coleta domiciliar, entulho/volumosos, poda) por contratada sem experiência anterior no escopo integral.	Legal	Baixa	Médio	RISCO BAIXO	Acompanhar de forma reforçada a fase de mobilização e os primeiros meses de execução.	Apresentar, na mobilização, Plano de Operação Inicial detalhado que demonstre capacidade de operacionalização integrada dos três itens.	CONTRATADA
8	Seleção do Fornecedor	Alegação, pela contratada, de dificuldades operacionais imprevistas relacionadas a condições locais (vias de Cupissura, acessos rurais) já retratadas nos mapas e roteiros disponibilizados antes da licitação.	Legal	Baixa	Baixo	RISCO BAIXO	Disponibilizar tempestivamente todos os documentos técnicos e mapas necessários à formulação da proposta, independentemente da realização de vistoria.	Assumir o ônus da não realização de vistoria facultativa, nos termos da declaração de pleno conhecimento firmada.	CONTRATADA
9	Mobilização e Início	Não disponibilização da frota mínima de caminhões coletores compactadores dentro do prazo de 10 dias contado do recebimento da Ordem de Serviço.	Operacional	Média	Alto	RISCO ALTO	Verificar a mobilização da frota antes da autorização de início da operação; aplicar as sanções contratuais cabíveis em caso de atraso injustificado.	Disponibilizar a frota mínima integralmente mobilizada, licenciada e em condições de operação, no prazo máximo de 10 dias contado do recebimento da Ordem de Serviço.	CONTRATADA
10	Mobilização e Início	Indisponibilidade injustificada do painel de acompanhamento em tempo real, exibição de dados desatualizados ou recusa de acesso à fiscalização.	Tecnológico	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Disponibilizar o espaço físico e as condições prediais mínimas de instalação; verificar em conjunto com a contratada a operacionalidade plena do painel até a data fixada.	Fornecer, instalar, configurar e manter em funcionamento contínuo o painel, sem ônus adicional à CONTRATANTE, respondendo por sua manutenção preventiva e corretiva.	CONTRATADA
11	Mobilização e Início	Apresentação incompleta ou intempestiva da documentação de mobilização exigida no TR.	Legal	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Analisar tempestivamente a documentação apresentada e formalizar eventuais pendências antes da autorização de início da operação.	Apresentar, de forma completa e no prazo estabelecido, toda a documentação de mobilização exigida no TR.	CONTRATADA
12	Mobilização e Início	Ausência ou irregularidade, no momento da assinatura do contrato ou do início da execução, da licença ambiental da unidade receptora indicada pela CONTRATANTE.	Socioambiental	Baixa	Alto	RISCO MÉDIO	Manter no processo a licença ambiental vigente da unidade receptora e o instrumento que assegura o recebimento dos resíduos do Município.	Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato que comprometa o recebimento regular dos resíduos na unidade indicada.	CONTRATANTE
13	Mobilização e Início	Aprovação do Plano de Operação Inicial com composição de guarnição divergente entre o texto do TR e a planilha de custos contratada.	Operacional	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Definir, antes da aprovação do Plano de Operação Inicial, qual composição de guarnição é exigível, com base na compatibilização prévia entre TR e planilha de custos.	Apresentar, no Plano de Operação Inicial, a composição de guarnição efetivamente destacada para a operação, compatível com sua proposta.	CONTRATANTE

14	Mobilização e Início	Descumprimento do prazo de georreferenciamento e manutenção da sinalização dos ecopontos previsto no item 5.22.2 do TR.	Operacional	Média	Baixo	RISCO BAIXO	Acompanhar e cobrar o cumprimento do cronograma de georreferenciamento e sinalização dos ecopontos.	Georreferenciar e manter periodicamente os ecopontos, substituindo sinalização danificada em até 5 dias úteis da identificação da avaria.	CONTRATADA
15	Execução dos Serviços	Indisponibilidade simultânea dos dois caminhões compactadores, com paralisação de rota programada para a sede ou para Cupissura.	Operacional	Média	Alto	RISCO ALTO	Fiscalizar o cumprimento dos prazos de substituição de veículo (5 dias úteis para manutenção preventiva, 3 dias úteis para corretiva) e aplicar as sanções cabíveis em caso de paralisação de rota.	Manter plano de manutenção preventiva e corretiva que evite indisponibilidade simultânea da frota mínima; mobilizar veículo substituto com características equivalentes ou superiores, arcando com todos os custos decorrentes.	CONTRATADA
16	Execução dos Serviços	Substituição de veículo em prazo superior aos limites de 5 dias úteis (preventiva) ou 3 dias úteis (corretiva) fixados no TR.	Operacional	Média	Alto	RISCO ALTO	Fiscalizar o cumprimento dos prazos de substituição e aplicar as sanções contratuais cabíveis em caso de descumprimento.	Mobilizar veículo substituto dentro dos prazos fixados, arcando integralmente com os custos decorrentes da falha, manutenção ou substituição.	CONTRATADA
17	Execução dos Serviços	Operação de caminhão compactador com idade superior ao limite de 5 anos ou não reavaliado no ciclo bienal obrigatório.	Legal	Baixa	Médio	RISCO BAIXO	Fiscalizar periodicamente a idade e as condições da frota, recusando a operação de veículo em desacordo, sem prejuízo da continuidade do serviço.	Substituir tempestivamente veículo que atinja o limite de idade ou que não atenda à reavaliação bienal, respondendo pelas consequências da inobservância.	CONTRATADA
18	Execução dos Serviços	Não atendimento comprovado de trecho ou via prevista no roteiro operacional, sem impedimento formalmente reconhecido pela fiscalização.	Operacional	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Avaliar a alegação de impedimento de acesso, autorizar solução operacional compatível quando cabível e formalizar eventual revisão de roteiro.	Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer via ou trecho não atendido, indicando a causa do impedimento, e retornar ao trecho tão logo cesse a restrição.	COMPARTILHADA
19	Execução dos Serviços	Indisponibilidade, ausência ou falha do sistema de rastreamento por GPS durante a execução operacional.	Tecnológico	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Avaliar, com base em outros meios de prova, a comprovação da execução quando houver falha do GPS, sem exclusão automática da tonelagem comprovada por outros meios; aplicar as sanções cabíveis quando configurado descumprimento das obrigações de monitoramento.	Instalar, manter, atualizar e assegurar o pleno funcionamento do sistema de GPS em todos os veículos, comunicando imediatamente qualquer falha e respondendo pelos custos de manutenção e restabelecimento.	CONTRATADA
20	Execução dos Serviços	Geração de resíduos consistentemente superior ao quantitativo de referência, exigindo viagens ou recursos operacionais além dos previstos na proposta contratada.	Operacional	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Determinar as providências operacionais necessárias diante do aumento da geração, avaliando eventual repercussão econômico-financeira quando cabível.	Adotar as providências operacionais determinadas pela fiscalização em situações de aumento extraordinário e temporário da geração de resíduos.	COMPARTILHADA
21	Execução dos Serviços	Indisponibilidade temporária da unidade receptora indicada pela CONTRATANTE, com necessidade de encaminhamento dos resíduos a unidade alternativa licenciada.	Socioambiental	Baixa	Alto	RISCO MÉDIO	Indicar, por ordem escrita e tempestivamente, unidade receptora alternativa regularmente licenciada, apurando a repercussão da variação da distância média de transporte sobre o preço unitário do Item 1, à razão aproximada de R$ 1,05 por tonelada a cada quilômetro de acréscimo.	Transportar os resíduos ao destino indicado pela CONTRATANTE, assegurar a continuidade da coleta e comunicar imediatamente a ocorrência à fiscalização.	COMPARTILHADA
22	Execução dos Serviços	Majoração da tarifa de recebimento cobrada pela unidade receptora ao longo da execução, com repercussão exclusiva sobre o Contrato nº 00176/2025-SDC.	Financeiro	Alta	Alto	RISCO ALTO	Acompanhar a variação da tarifa no âmbito do contrato de destinação final e instruir, naquele instrumento, eventual pedido de recomposição.	Não aplicável. A tarifa de recebimento não integra o preço unitário contratado.	CONTRATANTE
23	Execução dos Serviços	Derramamento, vazamento ou queda de resíduos durante o transporte, causado por falha operacional ou de manutenção do veículo da contratada.	Operacional	Baixa	Médio	RISCO BAIXO	Fiscalizar as condições de vedação e segurança dos veículos e apurar eventuais danos ambientais decorrentes de derramamento.	Prevenir queda, dispersão, derramamento ou vazamento durante o transporte, providenciando limpeza imediata da área afetada e recolhimento integral do material, sem ônus para a CONTRATANTE.	CONTRATADA
24	Execução dos Serviços	Descumprimento comprovado da frequência de coleta estabelecida para determinado setor, sede ou Distrito de Cupissura.	Operacional	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Fiscalizar o cumprimento das frequências estabelecidas e determinar a correção imediata em caso de falha.	Observar rigorosamente os dias, períodos e frequências estabelecidos nos mapas operacionais, corrigindo qualquer falha no prazo máximo de 1 dia útil.	CONTRATADA
25	Execução dos Serviços	Acidente de trabalho ou de trânsito envolvendo empregados da contratada durante a execução dos serviços de coleta e transporte.	Integridade	Média	Alto	RISCO ALTO	Fiscalizar o cumprimento das normas de segurança do trabalho e de trânsito durante as visitas de acompanhamento; paralisar serviços em situação de risco iminente.	Responsabilizar-se integralmente pela saúde e segurança de seus empregados, cumprindo a NR-38 e demais normas aplicáveis, arcando com todos os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de acidentes.	CONTRATADA
26	Execução dos Serviços	Uso irregular da plataforma operacional pelos coletores, em desacordo com as exigências da NR-38, durante a execução da coleta.	Integridade	Média	Alto	RISCO ALTO	Fiscalizar o cumprimento das exigências da NR-38 relativas à plataforma operacional durante as inspeções de campo.	Assegurar o cumprimento integral das disposições da NR-38 quanto à plataforma operacional, incluindo treinamento da guarnição e observância dos limites de velocidade.	CONTRATADA
27	Execução dos Serviços	Fornecimento insuficiente de EPIs adequados às condições climáticas locais durante a execução contratual.	Socioambiental	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Fiscalizar por amostragem o efetivo fornecimento e uso dos EPIs exigidos, exigindo regularização imediata quando constatada insuficiência.	Fornecer gratuitamente todos os EPIs exigidos pela NR-38 e pelo TR, promovendo sua reposição sempre que necessário para assegurar a adequada proteção dos trabalhadores.	CONTRATADA

28	Execução dos Serviços	Descumprimento das obrigações de apoio operacional e logístico à Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Caaporã.	Socioambiental	Média	Baixo	RISCO BAIXO	Acompanhar, em reuniões mensais de planejamento, a execução do apoio à Cooperativa, formalizando eventuais descumprimentos.	Prestar apoio operacional e logístico à Cooperativa, incluindo encaminhamento de materiais recicláveis segregados e logística para eventos anuais, vedada a execução direta da coleta de recicláveis.	CONTRATADA
29	Execução dos Serviços	Não atingimento das metas progressivas de redução de recicláveis em aterro e de implantação da coleta seletiva vinculadas ao PMGIRS.	Socioambiental	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Acompanhar o cumprimento das metas do PMGIRS vinculadas ao apoio prestado pela contratada, exigindo ajustes de cronograma quando necessário.	Fornecer suporte técnico e logístico ao alcance das metas municipais de redução de recicláveis em aterro e de implantação da coleta seletiva, comprovando mensalmente as ações de apoio.	COMPARTILHADA
30	Execução dos Serviços	Descumprimento do prazo de 48 horas para recolhimento de bens móveis, carcaças e resíduos volumosos notificados pela Prefeitura.	Operacional	Média	Baixo	RISCO BAIXO	Notificar formalmente a contratada e fiscalizar o cumprimento do prazo regulamentar de atendimento.	Assegurar o transporte para destinação aprovada no prazo máximo de 48 horas contadas da notificação.	CONTRATADA
31	Execução dos Serviços	Interrupção temporária de acesso a vias de Cupissura por evento climático, impedindo a execução da rota programada.	Externo	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Avaliar e autorizar a reprogramação da coleta em caso de interrupção comprovada de acesso por evento climático, sem imputar a ocorrência à contratada quando comprovado o caso fortuito.	Adotar solução operacional compatível com as condições locais, retornando ao trecho afetado tão logo cesse a restrição, e registrar formalmente a ocorrência.	COMPARTILHADA
32	Execução dos Serviços	Reincidência de falhas operacionais não corrigidas no prazo de 1 dia útil, com reclamações recorrentes de munícipes sobre o mesmo trecho ou rota.	Operacional	Média	Médio	RISCO MÉDIO	Registrar formalmente as reclamações recebidas e monitorar o cumprimento do prazo de correção pela contratada.	Verificar e corrigir as falhas operacionais no prazo máximo de 1 dia útil contado da ciência da ocorrência, sujeitando-se às medidas contratuais em caso de reincidência.	CONTRATADA
33	Gestão e Fiscalização	Aceite de medição sem conciliação adequada entre GPS, roteiro executado e comprovantes de pesagem, gerando pagamento por serviço não integralmente comprovado.	Operacional	Média	Alto	RISCO ALTO	Realizar a conciliação entre GPS, rota e pesagem antes da aprovação de cada medição, glosando os valores não comprovados.	Manter e disponibilizar todos os registros necessários à conciliação (GPS, relatórios operacionais, comprovantes de pesagem) exigidos pela fiscalização.	CONTRATANTE
34	Gestão e Fiscalização	Apresentação de comprovantes de pesagem rasurados, ilegíveis, duplicados ou inconsistentes com os demais registros da execução.	Legal	Baixa	Alto	RISCO MÉDIO	Validar cada comprovante de pesagem conforme os critérios do TR, mantendo pendente ou excluindo da medição o quantitativo não regularizado.	Apresentar comprovantes de pesagem íntegros, legíveis e conciliáveis com os demais registros operacionais, saneando qualquer inconsistência apontada pela fiscalização.	CONTRATADA
35	Gestão e Fiscalização	Não integração dos registros de segurança do trabalho exigidos pela NR-38 aos relatórios operacionais apresentados à fiscalização contratual.	Legal	Baixa	Médio	RISCO BAIXO	Exigir a integração dos registros de segurança do trabalho aos relatórios operacionais mensais.	Manter registro atualizado das rotas e frentes de serviço, conforme exigido pela NR-38, e integrá-lo aos relatórios operacionais exigidos pelo TR.	CONTRATADA
36	Medição e Pagamento	Aplicação de glosa relacionada a irregularidade no transporte, na pesagem ou na comprovação de entrega dos resíduos na unidade receptora, sem parâmetro objetivo de quantificação proporcional.	Financeiro	Alta	Alto	RISCO ALTO	Motivar toda glosa com identificação da obrigação descumprida, das evidências e do critério de cálculo, apurado sobre as rubricas correspondentes da composição analítica.	Apresentar esclarecimentos e documentos pertinentes sempre que houver glosa, podendo impugnar critério que considere desprovido de parâmetro objetivo.	COMPARTILHADA
37	Medição e Pagamento	Atraso no pagamento da fatura mensal pela CONTRATANTE, além do prazo contratual estabelecido.	Financeiro	Média	Alto	RISCO ALTO	Processar a liquidação e o pagamento no prazo contratual; em caso de atraso, corrigir o valor pelos índices previstos e pagar os juros de mora devidos.	Apresentar fatura correta com toda a documentação exigida; não interromper os serviços por atraso inferior a 90 dias, notificando formalmente antes de adotar qualquer medida.	CONTRATANTE
38	Medição e Pagamento	Pedido de pagamento ou compensação por diferença entre a tonelagem estimada (513,39 t/mês) e a efetivamente medida em determinado período.	Financeiro	Baixa	Médio	RISCO BAIXO	Indeferir pedidos de pagamento de quantidade não efetivamente executada e comprovada, com base na natureza estimativa do quantitativo de referência.	Considerar, na formulação e execução de sua proposta, a natureza estimativa do quantitativo de referência e a possibilidade de variações decorrentes da geração efetiva de resíduos.	CONTRATADA
39	Medição e Pagamento	Indisponibilidade temporária da balança da unidade de destinação, exigindo aplicação de metodologia excepcional de estimativa da tonelagem.	Operacional	Baixa	Médio	RISCO BAIXO	Admitir, de forma fundamentada e documentada, a metodologia excepcional de estimativa apenas quando não houver alternativa de pesagem disponível.	Comunicar imediatamente a indisponibilidade da balança e apresentar documentação que a comprove, sem realizar pesagem por estimativa unilateral.	COMPARTILHADA
40	Medição e Pagamento	Pedido de repactuação da parcela de mão de obra apresentado após a data da prorrogação contratual subsequente ao fato gerador, sem reserva expressa de direito.	Financeiro	Baixa	Médio	RISCO BAIXO	Analisar o pedido de repactuação observando o prazo preclusivo e a eventual reserva expressa de direito.	Exercer o direito à repactuação até a data da prorrogação contratual subsequente ao fato gerador, sob pena de preclusão, ressalvada reserva expressa de direito.	CONTRATADA
41	Medição e Pagamento	Aplicação do reajuste anual pelo índice IPCA sobre data-base controversa em razão de eventual alteração do orçamento estimado antes da publicação do edital.	Financeiro	Baixa	Médio	RISCO BAIXO	Fixar de forma inequívoca a data-base do orçamento estimado para fins de reajuste, aplicando o índice IPCA após o interregno mínimo de 1 ano.	Instruir o pedido de reajuste com referência à data-base efetivamente fixada no processo administrativo.	CONTRATANTE

42	Encerramento do Contrato	Não devolução, no prazo de 5 dias do término da execução, dos equipamentos do painel de acompanhamento cedidos em regime de comodato.	Operacional	Baixa	Médio	RISCO BAIXO	Exigir a devolução dos equipamentos no prazo contratual e formalizar o encerramento com registro do histórico de dados necessário a futuras contratações.	Devolver os equipamentos cedidos em comodato no prazo de 5 dias contados do término da execução, observados os procedimentos de transição e finalização previstos no TR.	CONTRATADA
43	Medição e Pagamento	Retenção de 2% (dois por cento) sobre o valor de cada fatura, destinada ao Fundo Municipal de Combate à Pobreza, instituído pelo art. 21, inciso VI, da Lei Municipal nº 738/2018, e alegação superveniente de que o encargo não teria sido considerado na formação do preço.	Financeiro	Baixa	Médio	RISCO BAIXO	Efetuar a retenção no momento do pagamento, com destaque no documento fiscal, e manter no processo a demonstração de que o encargo integra o BDI do orçamento estimado.	Considerar o encargo na formação do preço ofertado e não opor, como fato superveniente, circunstância expressamente declarada no instrumento convocatório.	CONTRATADA
44	Riscos Externos	Alteração legislativa ou regulatória superveniente que imponha nova obrigação técnica, ambiental ou trabalhista às partes durante a execução contratual.	Legal	Baixa	Médio	RISCO BAIXO	Avaliar o impacto de alteração legislativa superveniente sobre o contrato, formalizando as adequações cabíveis e analisando eventual repercussão econômico-financeira.	Adequar-se às novas exigências legais supervenientes, comunicando à fiscalização eventual impacto operacional ou de custo.	COMPARTILHADA

Responsável pelo preenchimento: _____ *Cargo:* _____ *D Aprovado por:* _____ *Cargo:* _____ *Data:* ____/____/_____

PAINEL DE RESUMO — calculado automaticamente

Total de riscos cadastrados	Riscos ALTO	Riscos MÉDIO	Riscos BAIXO	Riscos CONTRATADA
44	13	16	15	25

Riscos CONTRATANTE	Riscos COMPARTILHADA
10	9

QUADRO DE RASTREABILIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS RISCOS

Processo nº: Dispensa Eletrônica nº 00020/2026 (Processo Administrativo nº 00020/2026) Objeto: Coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de RSU - Caaporã/PB Órgão: SESUT

Correlaciona cada risco constante do MAPA e da MATRIZ com o respectivo documento-base, item/seção e natureza da fundamentação (informação expressa, inferência técnica ou obrigação legal/normativa).

Nº	Instrumento(s)	Evento resumido	Documento-base	Item/Seção/Página	Fundamentação técnica ou jurídica	Observação
1	Mapa	Divergência entre a extensão de rotas registrada no Estudo Técnico Preliminar (49.192,30 m) e a extensão de 21,5 km constante do Quadro Ope…	ETP	item 4.3 (extensão de rotas: 49.192,30 m) e TR, Quadro Operacional de Referência, Seção 5 (extensão de rotas: 21,5 km)	Inferência técnica	Inferência técnica decorrente da análise conjunta do ETP e do TR.
2	Mapa e Matriz	Ausência, na Composição Analítica de Custos do Item 1 (planilha orçamentária revisada), de componente específico correspondente à tarifa de…	Planilha Orçamentária REVISADO	aba '01-Coleta domiciliar' (ausência de linha de destinação final); TR, itens 5.11 e 7.1.3 (obrigação da contratada); Demonstrativo de Medições ORIZON/FOXX, mai/2025 (tarifa de R$ 74,64/t efetivamente praticada)	Inferência técnica	Inferência técnica decorrente da análise conjunta da planilha orçamentária, do TR e dos demonstrativos reais de medição do aterro.
3	Mapa e Matriz	Divergência entre a composição de equipe considerada no Termo de Referência (1 motorista + 2 coletores/garis por guarnição) e a composição…	TR	item 5.9.1 e Quadro Operacional de Referência, Seção 5; Planilha Orçamentária REVISADO, aba '01-Coleta domiciliar', linhas 39-43 (Composição da Equipe)	Inferência técnica	Inferência técnica decorrente da análise conjunta do TR e da planilha de custos.
4	Mapa	Inconsistência textual no próprio Quadro Operacional de Referência do TR quanto ao número de motoristas alocados às guarnições de coleta ('…	TR	Seção 5, Quadro Operacional de Referência, linha 'Mão de obra diretamente alocada às guarnições de coleta'	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento (erro material identificado por leitura direta do texto).
5	Mapa	Permanência, na planilha orçamentária, de linhas de serviço zeradas e estranhas ao objeto da presente contratação (varrição manual e mecani…	Planilha Orçamentária REVISADO	aba 'Quadro Resumo', linhas 7-20 (itens 6 a 18, com quantidade zero)	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento.
6	Mapa	Ausência de Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído para o exercício de 2026 no Município de Caaporã/PB.	TR	itens 2.9 e 2.10; ETP, seção 'Alinhamento entre a Contratação e o Plano de Contratação Anual'	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante dos documentos.
7	Mapa	Ausência de preenchimento dos campos de dotação orçamentária (Gestão/Unidade, Fonte de Recursos, Programa de Trabalho, Elemento de Despesa,…	TR	item 10.2 (campos em branco, marcados como 'XXXXX')	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento.
8	Mapa	Existência, entre os documentos técnicos do processo, de arquivos de 'separação de custos fixos e variáveis' (para fins de atendimento ao T…	Documentos 'DIV_CUSTOS_FIXOS_E_VARI' e 'PLANILHA_SEPARAÇÃO_DE_CUSTOS' (624 t/mês	6 equipamentos, escopo de capina/pintura) em comparação com TR e Planilha Orçamentária REVISADO (513,39 t/mês, 2 compactadores)	Inferência técnica	Inferência técnica decorrente da comparação entre os documentos do processo; [VERIFICAR NO DOCUMENTO] se tais arquivos correspondem a estudo preliminar superado ou a cenário de contratação distinta.

9	Mapa e Matriz	Utilização de estimativa de geração de resíduos baseada em série histórica (jan/2025 a mai/2026) que já demonstra tendência de crescimento…	Demonstrativo de Medições ORIZON/FOXX (jan/2025-mai/2026); ETP	item 4.1 (Memória de Cálculo)	Inferência técnica	Inferência técnica decorrente da análise da série histórica de medições.
10	Mapa	Ausência de confirmação, no processo, do sistema eletrônico de tramitação administrativa (1Doc) e do número definitivo de processo administ…	TR	capa ('PROCESSO: [marcador]'); [DADO A CONFIRMAR] quanto ao sistema 1Doc	Obrigação legal/normativa	Informação constante do documento (campo em branco) e inferência a partir de conhecimento acumulado do processo.
11	Mapa	Necessidade de compatibilização entre a denominação da secretaria requisitante nos diferentes documentos do processo (SESUT identificada co…	TR	item 'ÓRGÃO REQUISITANTE' e item 4.9.4 (e-mail seinfra@caapora.pb.gov.br); ETP, campo 'Secretaria Requisitante'	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante dos documentos.
12	Mapa e Matriz	Definição do critério de julgamento da proposta com base exclusivamente no preço unitário por tonelada (Item 1), aplicado como referência d…	TR	itens 8.1.1 a 8.1.4 (julgamento pelo preço unitário por tonelada do Item 1); TR, item 7.1.2 (unidades de medição distintas por item)	Inferência técnica	Inferência técnica decorrente da análise do critério de julgamento e da estrutura de itens do TR.
13	Mapa e Matriz	Ausência de indicação, no processo, da licença ambiental vigente e do instrumento formal de recebimento de resíduos da unidade de destinaçã…	TR	item 5.11.4 (Ecoparque João Pessoa - Orizon como referência de dimensionamento) e itens 8.10.1 a 8.10.4 (exigências de licença ambiental na assinatura do contrato)	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento.
14	Mapa e Matriz	Apresentação de propostas formalmente exequíveis, mas estruturalmente subdimensionadas para a tarifa de destinação final, em razão de a pla…	TR	Anexo VII - Modelo de Planilha de Composição do Preço Unitário; Planilha Orçamentária REVISADO (ausência do componente)	Inferência técnica	Inferência técnica decorrente da análise conjunta dos documentos.
15	Mapa	Impugnação ou pedido de esclarecimento do edital motivado pela divergência de extensão de rotas entre ETP e TR, ou pela ausência de compone…	Inferência técnica a partir das inconsistências identificadas no ETP	no TR e na planilha orçamentária	Inferência técnica	Inferência técnica decorrente da análise conjunta dos documentos.
16	Mapa	Dificuldade na análise de exequibilidade da proposta classificada em primeiro lugar quando a composição de custos apresentada pelo licitant…	TR	itens 8.3.4 a 8.4.4	Inferência técnica	Inferência técnica decorrente da leitura conjunta dos itens 8.3 e 8.4 do TR e da ausência de componente de destinação final na planilha referencial.
17	Mapa e Matriz	Comprovação de capacidade técnico-operacional (atestados de 40% do quantitativo mensal estimado) por licitante cuja experiência anterior te…	TR	itens 8.8.1 a 8.8.9	Inferência técnica	Inferência técnica decorrente da leitura do item 8.8 do TR.

18	Mapa	Questionamento ou impugnação quanto à exigência de patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação, caso o valor estimado…	TR	item 8.5.4; inferência a partir da possível alteração do valor estimado (item de destinação final)	Inferência técnica	Inferência técnica decorrente da análise conjunta dos itens 8.5.4 e 9.1 do TR.
19	Mapa	Restrição de competitividade decorrente do reduzido número de empresas especializadas em coleta, transporte e destinação final de RSU atuan…	Inferência técnica a partir da natureza regional do mercado de RSU no litoral sul paraibano	—	Inferência técnica	Inferência técnica decorrente do conhecimento acumulado do processo (contexto regional).
20	Mapa e Matriz	Alegação de desconhecimento das condições locais de execução por licitante que optar por não realizar a vistoria facultativa prevista no it…	TR	itens 4.9 a 4.9.6	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento.
21	Mapa	Julgamento de recursos administrativos interpostos durante a fase de habilitação ou julgamento das propostas, com potencial impacto no cron…	Inferência técnica decorrente da natureza do procedimento licitatório (concorrência eletrônica	Lei nº 14.133/2021)	Inferência técnica	Inferência técnica decorrente do procedimento licitatório em curso.
22	Mapa e Matriz	Não cumprimento do prazo de 10 dias, contado do recebimento da Ordem de Serviço, para integral mobilização da frota mínima (2 caminhões col…	TR	itens 5.2 a 5.2.4 e 5.7 a 5.7.4	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento.
23	Mapa e Matriz	Não instalação, até a data fixada para início dos serviços, do painel de acompanhamento da execução em tempo real (monitor de vídeo ≥ 50 po…	TR	itens 5.14.9 a 5.14.16	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento.
24	Mapa e Matriz	Apresentação incompleta, pela contratada, da documentação de mobilização exigida no item 5.2.3 do TR (relação nominal de empregados, relaçã…	TR	item 5.2.3, alíneas 'a' a 'i'	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento.
25	Mapa e Matriz	Indisponibilidade, no início da execução, de licença ambiental válida da unidade de destinação final indicada pela contratada, ou de docume…	TR	itens 8.10.1 a 8.10.4	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento.
26	Mapa e Matriz	Descompasso entre o dimensionamento de guarnição efetivamente mobilizado pela contratada (podendo adotar 1 motorista + 3 agentes de limpeza…	TR	item 5.2.4 (Plano de Operação Inicial); item correlato de composição de guarnição (TR item 5.9.1 x Planilha Orçamentária)	Inferência técnica	Inferência técnica decorrente da análise conjunta dos documentos.
27	Mapa e Matriz	Não conclusão, na fase de mobilização, do georreferenciamento e da instalação de sinalização exigidos nos ecopontos vinculados ao apoio à c…	TR	item 5.22.2	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento.

28	Mapa e Matriz	Indisponibilidade simultânea dos dois caminhões coletores compactadores, comprometendo a operação concomitante na sede municipal e no Distr…	TR	itens 5.7.1, 5.7.1.1, 5.8 a 5.8.5	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento.
29	Mapa e Matriz	Descumprimento do prazo máximo de substituição de veículo em caso de manutenção preventiva (5 dias úteis) ou corretiva (3 dias úteis), prev…	TR	itens 5.8.2 a 5.8.5	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento.
30	Mapa e Matriz	Utilização de caminhão compactador com idade superior a 5 anos ou não submetido à reavaliação bienal obrigatória prevista no item 5.7.4.3 d…	TR	itens 5.7.4 a 5.7.4.6	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento.
31	Mapa e Matriz	Não atendimento de trechos ou vias previstos nos mapas operacionais (Anexo II) por dificuldade de acesso não identificada previamente, espe…	TR	itens 5.6.1 a 5.6.2, 5.3.4	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento.
32	Mapa e Matriz	Falha, indisponibilidade ou interrupção do sistema de rastreamento por GPS instalado nos veículos, comprometendo a conciliação entre rota e…	TR	itens 5.14 a 5.14.8, 7.11 a 7.11.2	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento.
33	Mapa e Matriz	Aumento da geração de resíduos acima do quantitativo mensal de referência (513,39 t/mês), exigindo viagens adicionais não plenamente absorv…	TR	itens 5.4.4, 7.1.5, 7.25 a 7.25.3	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento.
34	Mapa e Matriz	Indisponibilidade temporária da unidade de destinação final (Ecoparque João Pessoa - Orizon/FOXX) sem alternativa licenciada previamente ap…	TR	itens 5.11.1 a 5.11.4	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento.
35	Mapa e Matriz	Alteração da tarifa de destinação final cobrada pela unidade receptora ao longo da execução contratual (histórico já demonstra tarifa de R$…	Demonstrativo de Medições ORIZON/FOXX (tarifa de R$ 74	64/t em mai/2025); TR, itens 7.22 a 7.22.2 (reequilíbrio econômico-financeiro)	Inferência técnica	Inferência técnica decorrente da análise conjunta do demonstrativo de medições e das cláusulas de reequilíbrio do TR.
36	Mapa e Matriz	Derramamento, vazamento ou queda de resíduos durante o transporte na rota até a unidade de destinação final, ao longo do trajeto médio de 4…	TR	itens 5.10.2, 5.5.4	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento.
37	Mapa e Matriz	Descumprimento das frequências alternadas de coleta por setor (coleta diária, segunda-quarta-sexta, terça-quinta-sábado), conforme mapas op…	TR	itens 5.4 a 5.4.1, 5.19.1; mapas operacionais (Mapa_caapora_coleta e Cupissura)	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante dos documentos e dos mapas operacionais analisados.

38	Mapa e Matriz	Acidente de trânsito envolvendo caminhão compactador ou atropelamento de coletor durante a operação em vias públicas da sede ou de Cupissur…	NR-38	itens 38.5.3.1, 38.5.3.2, 38.6.2.7; TR, item 4.3	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante da NR-38 e do TR.
39	Mapa e Matriz	Descumprimento das exigências de segurança relativas à plataforma operacional (estribo) do caminhão coletor-compactador, com permanência de…	NR-38	itens 38.6.2 a 38.6.2.7	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante da NR-38.
40	Mapa e Matriz	Fornecimento insuficiente ou inadequado de Equipamentos de Proteção Individual compatíveis com as condições climáticas do litoral sul da Pa…	TR	itens 4.3.2.1 a 4.3.2.5	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento.
41	Mapa e Matriz	Falha no apoio operacional e logístico exigido à Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Caaporã, incluindo o enc…	TR	item 5.22, com fonte na Lei Municipal nº 906/2024, art. 213, IX, e no PMGIRS, p. 70, 91, 102, 157	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento.
42	Mapa e Matriz	Descumprimento das metas municipais de redução de materiais recicláveis dispostos em aterro sanitário (10% em 2025, 30% até 2029) e de impl…	TR	item 5.22.1, com fonte no PMGIRS, p. 147, 152	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento.
43	Mapa e Matriz	Recolhimento de bens móveis domésticos imprestáveis, carcaças e resíduos volumosos abandonados em logradouros públicos fora do prazo máximo…	TR	item 5.22.5, com fonte no Decreto Municipal nº 66/2021, art. 37	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento.
44	Mapa e Matriz	Interrupção ou dificuldade de acesso viário às rotas de coleta do Distrito de Cupissura em decorrência de eventos climáticos característico…	TR	itens 5.6.2, 5.18.1, alíneas 'd', 'h' e 'i'	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento.
45	Mapa e Matriz	Reincidência de falhas operacionais e reclamações formais de munícipes sem a devida correção no prazo de 1 dia útil estabelecido no item 5.…	TR	itens 5.19 a 5.19.5	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento.
46	Mapa e Matriz	Fiscalização insuficiente para realizar a conciliação sistemática entre dados de GPS, roteiro executado e comprovantes de pesagem, permitin…	TR	item 6.30 e correlatos - 'Conciliação entre GPS, rota e pesagem' (Seção 6); item 7.12	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento (título da subseção do TR).
47	Mapa	Insuficiência da estrutura de fiscalização técnica e administrativa da SESUT para acompanhar simultaneamente a operação na sede municipal e…	TR	Seção 6 (Modelo de Gestão do Contrato); inferência a partir da existência de dois núcleos operacionais distintos (sede e Cupissura)	Inferência técnica	Inferência técnica decorrente da estrutura operacional descrita no TR.

48	Mapa e Matriz	Aceite de comprovantes de pesagem rasurados, ilegíveis, duplicados ou não conciliáveis com os registros operacionais, sem instauração do pr…	TR	itens 7.3.3 a 7.4.3, 5.12.4	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento.
49	Mapa	Ingerência indevida da fiscalização na condução operacional interna da contratada, extrapolando o poder de fiscalização técnica e administr…	TR	Seção 6, item 'Vedação à ingerência'	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento (título da subseção do TR).
50	Mapa	Ausência de consolidação do relatório mensal de fiscalização, prejudicando a manutenção do histórico de dados necessário para o dimensionam…	TR	Seção 6, itens 'Relatório mensal de fiscalização' e 'Manutenção do histórico e dados para futuras contratações'	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento (títulos das subseções do TR).
51	Mapa e Matriz	Divergência entre o registro de rotas e frentes de serviço exigido pela NR-38 (item 38.3.1, incluindo extensão das áreas de trabalho, deslo…	NR-38	item 38.3.1; TR, item 5.13.3	Inferência técnica	Inferência técnica decorrente da análise conjunta da NR-38 e do TR.
52	Mapa	Realização de inspeções de campo em periodicidade insuficiente para verificar as condições reais de operação, frota, equipes e segurança do…	TR	Seção 6, item 'Inspeções em campo'	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento (título da subseção do TR).
53	Mapa e Matriz	Aplicação de glosa sem critério objetivo vinculado à composição de custos contratada, em razão da ausência do componente de destinação fina…	TR	itens 7.10.3 a 7.10.4, 7.9.3	Inferência técnica	Inferência técnica decorrente da análise conjunta dos itens de glosa do TR e da ausência do componente de destinação final na planilha de custos.
54	Mapa e Matriz	Atraso no pagamento pela Administração Municipal em razão de indisponibilidade orçamentária ou financeira, comprometendo a continuidade da…	TR	Seção 7, item correlato de pagamento; item 7.7 (fatura correta) - inferido do padrão de cláusulas de pagamento do TR	Inferência técnica	Inferência técnica decorrente das cláusulas de prazo de pagamento e de vedação de interrupção do serviço por atraso inferior a 90 dias, usual neste tipo de contratação; [VERIFICAR NO DOCUMENTO] o prazo exato de pagamento fixado no TR.
55	Mapa e Matriz	Divergência entre a tonelagem efetivamente medida e uma eventual expectativa informal de faturamento mínimo por parte da contratada, em con…	TR	itens 7.25 a 7.25.3, 7.1.5	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento.
56	Mapa e Matriz	Indisponibilidade da balança utilizada para pesagem dos resíduos na unidade de destinação, exigindo aplicação de metodologia excepcional de…	TR	itens 7.6 a 7.6.6	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento.
57	Mapa e Matriz	Inconsistência na apuração da glosa proporcional para os Itens 2 e 3 (medidos em equipe/mês), por ausência de parâmetros objetivos de ratei…	TR	itens 7.10.9 a 7.10.12	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento.

58	Mapa e Matriz	Não exercício tempestivo, pela contratada, do direito à repactuação da parcela de mão de obra vinculada à Convenção Coletiva de Trabalho (C…	TR	itens 7.23 a 7.23.6	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento.
59	Mapa e Matriz	Aplicação do reajuste pelo índice IPCA sobre base de cálculo eventualmente desatualizada, em razão de dúvida sobre a data-base do orçamento…	TR	itens 7.21 a 7.21.3	Inferência técnica	Inferência técnica decorrente da possível alteração do valor estimado em razão da correção da planilha de custos (risco de planejamento correlato).
60	Mapa e Matriz	Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro motivado pela ausência originária do componente de destinação final na planilha de custos contr…	TR	itens 7.22 a 7.22.2; risco de planejamento correlato (ausência de componente de destinação final)	Inferência técnica	Inferência técnica decorrente da análise conjunta dos itens de reequilíbrio do TR e da omissão identificada na planilha de custos.
61	Mapa e Matriz	Ausência de transição operacional adequada ao final da vigência contratual, incluindo a devolução, no prazo de 5 dias, do painel de acompan…	TR	item 5.14.15; Seção 6, item 'Encerramento e avaliação do contrato'	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento.
62	Mapa	Perda ou descontinuidade do histórico de dados operacionais (GPS, pesagens, relatórios mensais) necessário para o dimensionamento técnico d…	TR	Seção 6, item 'Manutenção do histórico e dados para futuras contratações'	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento (título da subseção do TR).
63	Mapa	Necessidade de avaliação formal, pelo fiscal e pelo gestor do contrato, quanto à regular execução contratual e ao atendimento do interesse…	TR	itens 1.4.1 a 1.4.3	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento.
64	Mapa e Matriz	Alteração da licença ambiental ou das condições de operação da unidade de destinação final por decisão de órgão ambiental estadual, fora do…	TR	itens 5.11.1 a 5.11.4	Inferência técnica	Inferência técnica decorrente da natureza de fato do príncipe/fato da administração aplicável a decisões de terceiros órgãos públicos.
65	Mapa	Questionamento pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Processo nº 03061/26) ou determinação do Ministério Público Estadual (Notícia…	Processo TCE/PB nº 03061/26; Notícia de Fato do MP-PB mandando retomar e concluir o procedimento licitatório	—	Obrigação legal/normativa	Informação constante do contexto do processo, conforme registros de acompanhamento do projeto; [VERIFICAR NO DOCUMENTO] a peça formal correspondente nos autos do processo administrativo municipal.
66	Mapa e Matriz	Aumento sazonal extraordinário da geração de resíduos durante períodos de maior afluxo turístico ao litoral sul da Paraíba (temporada de ve…	TR	item 5.4.4	Informação expressa no documento	Informação expressamente constante do documento.
67	Mapa e Matriz	Alteração legislativa ou regulatória superveniente (federal, estadual ou municipal) relativa a resíduos sólidos urbanos, segurança do traba…	NR-38 (Portarias de 2022	2025 e 2026, evidenciando dinâmica normativa); Lei nº 14.133/2021	Inferência técnica	Inferência técnica decorrente do histórico de atualizações da NR-38 identificado no próprio documento.

ANEXO IV DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0009/2026 - PROCESSO Nº 016/2026

Este documento consolida, em peça única, as declarações exigidas do licitante para fins de participação na licitação, de habilitação e de apresentação da proposta, nos termos do Edital, do Termo de Referência e de seus anexos, em especial o Anexo VI - Modelo de Proposta de Preços. A apresentação desta Declaração Unificada não dispensa a entrega dos demais documentos de habilitação exigidos no Edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão social	[INSERIR]
CNPJ	[INSERIR]
Inscrição estadual / municipal	[INSERIR]
Endereço completo	[INSERIR]
Telefone	[INSERIR]
Endereço eletrônico	[INSERIR]
Representante legal	[INSERIR NOME]
CPF do representante legal	[INSERIR]
Documento de identidade do representante legal	[INSERIR]
Qualificação do representante legal	[SÓCIO / ADMINISTRADOR / PROCURADOR]
Registro no CREA	[INSERIR NÚMERO E REGIÃO]

Responsável técnico indicado	[INSERIR NOME - CREA nº ___]
Dados bancários para pagamento	Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

2. DECLARAÇÕES

O licitante abaixo qualificado declara, sob as penas da lei, para os fins de participação na licitação em epígrafe e de eventual contratação dela decorrente, que:

- Conhece integralmente o Termo de Referência, seus anexos e as demais condições do edital, aos quais adere sem ressalvas;
- Está ciente e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, atende aos requisitos de participação e habilitação aplicáveis e assume responsabilidade pela veracidade das informações prestadas;
- O preço unitário ofertado por tonelada contempla a integralidade dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, benefícios, administração local, veículos, equipamentos, combustíveis, lubrificantes, pneus, manutenção, depreciação, custo de capital, seguros, licenciamento, equipamentos de proteção individual e vestimentas, ferramentas, estrutura de apoio, sistema de rastreamento por GPS, transporte, destinação final ambientalmente adequada, tributos, BDI e demais insumos, obrigações e despesas exigidos;
- Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários à execução do objeto, inclusive aqueles decorrentes dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pela legislação trabalhista, pelas normas regulamentares e pelos instrumentos coletivos de trabalho aplicáveis, vigentes na data de apresentação da proposta, além dos demais custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência;
- Não haverá cobrança autônoma de administração local, disponibilidade de equipe, veículos, equipamentos, estrutura de apoio ou de qualquer outro componente de custo individualmente considerado;
- Caso seja contratado, disponibilizará, no prazo estabelecido para a mobilização, todos os veículos, equipamentos, sistemas, instalações e demais recursos exigidos no Termo de Referência;

- Manterá, durante toda a execução contratual, a estrutura mínima de pessoal, frota, equipamentos, apoio operacional e monitoramento exigida no Termo de Referência;
- Encaminhará os resíduos coletados exclusivamente a unidade de destinação final ambientalmente adequada, regularmente licenciada pelo órgão ambiental competente e apta ao recebimento da tipologia de resíduos abrangida pela contratação;
- Conhece e observará, caso contratada, as condições de segurança e saúde do trabalho aplicáveis às atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, inclusive as exigências estabelecidas no Termo de Referência e na Norma Regulamentadora nº 38 (NR-38);
- Os salários e encargos considerados na composição do preço observam a convenção coletiva de trabalho aplicável à categoria e as demais obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- A proposta foi elaborada de forma independente, sem qualquer ajuste, combinação ou acordo com terceiros quanto ao preço ofertado;
- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- Não mantém empregados submetidos a trabalho forçado ou a condições juridicamente vedadas pela legislação aplicável;
- Cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando aplicáveis;
- Declara, para os fins do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 (Declaração Negativa de Relação Familiar ou de Parentesco), que não possui, em seu quadro societário, entre seus dirigentes ou em seu responsável técnico, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante, ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato dela decorrente.

[Local], ___ de _____ de _____.

_____

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO / QUALIFICAÇÃO]
[RAZÃO SOCIAL - CNPJ]

[NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO]
[CREA nº ___]